



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



EDITAL
TOMADA DE PREÇOS - N° 2019.11.14.4

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato/CE, com sua sede localizada no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/Ceará, nomeada pela Portaria nº 0703001/2019 - GP de 07 de Março de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que às 08h30min do dia 27 de janeiro de 2020, na sala de reuniões no endereço acima citado, em sessão pública, darão início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na **Modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, Contratação sob o Regime de Execução Indireta, Empreitada por Preço Unitário**, sendo o setor interessado ao **Fundo de Previdência Social dos Servidores de Crato - PREVICRATO do Município de Crato**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentada:

PARTE A- Condições para competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B - ANEXOS

ANEXO	I	Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Memorial Descritivo, cotações, Composições de Preços, Composição de BDI, Encargos Sociais, Memorial de Cálculos estrutural, Memorial Descritivo Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, Projeto Hidrossanitário, Projeto Elétrico, Projeto Arquitetônico, Projeto estrutural, Projeto Instalações Elétricas, Projeto Combate a Incêndio, Projeto Instalações Hidráulicas, Projeto Instalações Sanitárias, Projeto Climatização, Projeto de Telecomunicação, Plantas, ART e RRT.
ANEXO	II	Proposta Padronizada
ANEXO	III	Modelo de Carta Fiança
ANEXO	IV	Minuta do Contrato
ANEXO	V	Modelos de Declarações/Procuração

DAS DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO/CE, ATRAVÉS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO - PREVICRATO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



C) CONTRATADA - Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto.

D) CPL - Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato/CE.

Cópia do Edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no endereço supramencionado, sempre de segunda às sextas-feiras, das 08:00h às 17:00h, devendo ser paga a quantia de R\$ 0,10 (dez) centavos por folha reproduzida, através de DAM na Tesouraria da Secretaria de Finanças e Planejamento do Município de Crato/CE pelo custo da reprodução ou pelo site www.tce.ce.gov.br.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO RPPS PREVICRATO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

2.1 - Poderão participar desta licitação empresas que atuem no ramo, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) - exceto sociedade cooperativa, devidamente cadastradas no GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO/CE, ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços (Art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

2.2 - Não poderão participar licitantes com sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos em comuns.

2.2.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de habilitação, tornará inabilitadas as referidas empresas, não podendo participar da fase posterior do certame, uma vez que tal fato quebra o sigilo das propostas contrariando o Art. 3º da lei 8.666/93.

2.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrem em processo de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de Crato-Ceará, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.4 - Cada licitante deve apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação com foto expedido por órgão oficial.

2.4.1 Por documento hábil, entende-se:

2.4.1.1 - **Procuração pública** ou **particular específica para a presente licitação**, acompanhado do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados; Em se tratando de **procuração particular, esta deverá vir com firma reconhecida em Cartório.**

2.4.1.2 - Quando o representante for titular ou sócio da empresa deverá apresentar o Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso o último aditivo consolidado, devidamente registrados, comprovando tal condição.

2.4.1.3 - **Certidão Específica** emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, (certidão informando o histórico de todos os atos/eventos registrados).

2.5 - A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

2.6 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da TOMADA DE PREÇOS e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

2.7 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

2.8 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a **abertura dos envelopes com as propostas**, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.9 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2.10 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

2.10.1 - O endereçamento a Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Crato/CE;

2.10.2 - A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada no setor de protocolo da Prefeitura de Crato/CE, dentro do prazo editalício;

2.10.3 - O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

2.10.4 - O pedido, com suas especificações;

C



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



2.11 - Caberá a Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.12 - A resposta do Município de Crato/CE, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo do Setor de Licitações do Município de Crato, constituirá aditamento a estas Instruções.

2.13 - O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

2.14 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.14.1 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3. DA HABILITAÇÃO:

Os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

3.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1. a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. b) Registro comercial, no caso de empresa individual. c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício. d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.1.2 - Cópia autenticada em Cartório da Cédula de Identidade de todos os sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia da cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

3.1.3 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Setor de Cadastro do Governo Municipal de CRATO/CE, dentro do prazo de validade.

3.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

3.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

①



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



- 3.2.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- 3.2.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 3.2.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- 3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente;

3.3.2. O índice que comprovará a boa situação da sociedade será o seguinte:

3.3.2.1 - Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,2, devidamente assinado por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor da licitante;

(AC + RLP)

Índice de Liquidez Geral (LG) = -----

(PC + ELP) ou (PNC)

Onde: AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

PNC é o Passivo não circulante

3.3.3 - Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

3.3.4 CERTIDÃO SIMPLIFICADA, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante.

3.3.5 - Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de **R\$ 13.297,23 (treze mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos)**.

3.3.5.1 - A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;

3.3.5.1.1 - Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão se dirigir a Unidade Arrecadadora/Tesouraria-Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do município de Crato/CE, sito no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/CE, para informações sobre a agência bancária e conta corrente específica para esta finalidade.



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



3.3.5.2 - Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

3.3.5.3 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

3.3.5.3.1 - Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO.

3.3.5.3.2 - Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS n°. 2019.11.14.4.

3.3.5.3.3 - Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

3.3.5.3.4 - Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.

3.3.5.4 - Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

3.3.5.5 - A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

3.3.5.6. - A garantia da proposta poderá ser executada;

a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

b) se o licitante não firma o contrato;

c) se o licitante não fornecer a Garantia Contratual.

3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.4.1 - Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

3.4.1.1 - Atestado de visita ao local da(s) obra(s) / serviço (s), emitido pela Prefeitura Municipal de Crato-CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de que a LICITANTE/PROPONENTE, através de seu responsável técnico, visitou o local onde será (ão) executada(s) a(s) obra(s)/ serviço(s), tomando pleno e total conhecimento de todos os aspectos que possam influir, direta ou indiretamente, na execução dos mesmos e que o projeto é compatível com o local. Agendada previamente a visita junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, através dos telefones (88) 99602-4319/99248-5828 nos horários de 08:00 h as 14:00h, caso o licitante opte para a não realização da visita o mesmo tem que declarar expressamente quem tem pleno e total conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta e indiretamente, na execução dos serviços.

3.4.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL

3.4.2.1 - Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões)



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", na execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PORTA CORTA-FOGO DUAS FOLHAS LARG.=1,20 A 2,20m E ALT.=2,10 A 2,40 m, DE NO MÍNIMO 01 UN (UMA UNIDADE) ;
- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO, COM ÁREA MÍNIMA DE 47 M³ (QUARENTA E SETE METROS CÚBICOS) ;
- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA UTIL. 2 X, COM ÁREA MÍNIMA DE 145 M² (CENTO E QUARENTA E CINCO METROS QUADRADOS) ;
- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM, COM ÁREA MÍNIMA DE 140 M² (CENTO E QUARENTA METROS QUADRADOS) ;
- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO, COM ÁREA MÍNIMA DE 142 M² (CENTO E QUARENTA E DOIS METROS QUADRADOS) ;
- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRUTURA DE AÇO TIPO FINK VÃO DE 20m, COM ÁREA MÍNIMA DE 55 M² (CINQUENTA E CINCO METROS QUADRADOS) ;
- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49 INCLINAÇÃO 3%, COM ÁREA MÍNIMA DE 75 M² (SETENTA E CINCO METROS QUADRADOS) ;
- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP, COM ÁREA MÍNIMA DE 225 M (DUZENTOS E VINTE E CINCO METROS) ;
- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015, COM ÁREA MÍNIMA DE 29 M (VINTE E NOVE METROS) ;

3.4.2.2 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

3.4.2.3 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.

3.4.2.4 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

3.4.2.4.1 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.

3.4.2.4.2 - Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância ou similar:

- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PORTA CORTA-FOGO DUAS FOLHAS LARG.=1,20 A 2,20m E ALT.=2,10 A 2,40 m;
- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO;
- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA UTIL. 2 X;
- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM;
- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO;
- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRUTURA DE AÇO TIPO FINK VÃO DE 20m;
- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49 INCLINAÇÃO 3%;
- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP;
- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015;

3.4.2.5 - O profissional responsável técnico apresentado no ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA anexado pela licitante, deverá obrigatoriamente constar na certidão de registro de quitação de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação.

3.4.2.5.1 - Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto desta licitação, que deverá vir com firma reconhecida em cartório para comprovar a veracidade das informações.

3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.5.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.5.2 - Declaração expressa do responsável legal do licitante, de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

3.5.3 - Declaração de Vínculo Familiar, em conformidade com o anexo V item 04 do edital.

U



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



3.5.4 - Declaração de Vínculo Empregatício, em conformidade com anexo V item 05 do edital.

3.5.5 - As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar N°. 123/06 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos referidos diplomas legais é necessário, apresentar Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos do art. 3º do referido diploma legal.

3.5.5.1 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar N°. 123/06.

3.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição

3.6.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.6.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.7 - A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente;

3.7.1 - Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia autenticada em Cartório.

3.7.2 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

3.7.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.7.4 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.7.5 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.7.6 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



3.7.7 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CPL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

3.7.8 - Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.

3.7.9 - Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação.

3.8 - Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições do item 3 deste edital serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.

3.9 - Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão, **QUE REQUER, SE POSSÍVEL, QUE OS DOCUMENTOS NÃO SEJAM APRESENTADOS EM FORMA DE ESPIRAL, UMA VEZ QUE TAL PROCEDIMENTO DANIFICA AS ESTRUTURAS DOS MESMOS, DIFICULTANDO O SEU ARQUIVAMENTO.**

3.10 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.11 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.12 - A CPL sugere que a documentação seja apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, carimbada e assinada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

**AO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N°. 2019.11.14.4
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:**

4 - DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 - Será aceito apenas um único envelope contendo as propostas de preços, devidamente lacrado, apresentado juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito:

**AO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

C



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



TOMADA DE PREÇOS N°. 2019.11.14.4
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:

4.2 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em única via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com Nome/Razão Social e endereço do proponente, datadas, assinadas ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante, devidamente qualificados no processo licitatório.

4.2.1 - Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Anexos I e II;

b) Preço Global por quanto à licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;

c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias;**

d) **Prazo de execução dos serviços que será de 06 (seis) meses.**

4.2.2 - A proposta deverá ser elaborada de forma detalhada, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e total, e o global do orçamento por extenso, e ainda com:

4.2.2.1 - **Planilha de Composição de Preços Unitários**, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

4.2.2.2 - **Composição analítica da taxa de B.D.I.** (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.2.3 - **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços.

4.2.2.4 - **Cronograma físico-financeiro** de sua proposta de preços.

4.3 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento do GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO para o item conforme constante do Anexo I.

4.4 - Os valores contidos nas propostas serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

4.5 - Os preços constantes da proposta da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.6 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

4.6.1 - materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.6.2 - carga, transporte, descarga e montagem;

4.6.3 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.6.4 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.6.5 - seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;

4.7 - O serviço será contratado por MENOR PREÇO GLOBAL - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

4.8 - No caso de **empreitada por valor unitário**, os valores unitários, total e global da proposta, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I - Orçamento Básico** elaborado por engenheiro civil do Município, já no caso de **empreitada por valor global**, os valores da etapas/parcelas, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I - cronograma físico-financeiro** elaborado por engenheiro civil do Município.

4.9 - **Será desclassificada a proposta que:**

4.9.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

4.9.2 - Estiver em desacordo com as exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4;

4.9.3 - Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

4.9.4 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.9.5 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

4.9.5.1 - Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) Valor orçado pela Administração.

4.9.5.2 - Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

5 - DOS PROCEDIMENTOS

5.1 - Os envelopes "A" - Documentação e "B" - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 - Após, a Presidente da Comissão receber os envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas em Cartório.

5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, para querendo, interpor recurso da decisão da Comissão, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05(cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.

5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.

5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.12.1 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a **0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global da proposta da licitante.**

5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

5.14 - No caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, o desempate se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.

5.15 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a declaração que comprova esta condição exigida neste edital.

5.16 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.17 - ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.17.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, ficando obrigada a apresentar a proposta adequada com todas as exigências do item 04 do presente edital no prazo 02 (dois) úteis sob pena de decair o direito a contratação;

5.17.2 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.16, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.17.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17.4 - Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.17.5 - O disposto nos itens 5.15, 5.16 e 5.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.18 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pela Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



rubricados pelos membros e se possível por, no mínimo 02 (dois) prepostos de licitantes presentes.

5.23 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.26 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

6.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja vencedora são da competência do Gestor do Fundo de Previdência Social dos Servidores de Crato - PREVICRATO .

6.3 - A Administração Pública Municipal, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

7 - DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1 - O Município de Crato, através do Fundo de Previdência Social dos Servidores de Crato - PREVICRATO e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Contratante sob pena de decair do direito à contratação.

7.2 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



pelo órgão contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

7.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e terá como gerente de contrato o servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, **o Sr. Emanuell Victor Martins Barbosa inscrito no CREA/CE Nº 53967.**

7.3.1 - Os representantes da contratante anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4 - A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra/serviços, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na obra/serviços como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores de Crato - PREVICRATO, todos os profissionais qualificados na habilitação desta licitação, mediante autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

7.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.6 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.7 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.8 - A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

7.9 - A CONTRATADA executará os serviços, na sede da Contratante ou em local a ser previamente designado por esta, dentro dos padrões e normas.

7.10 - A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

7.11 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

7.12 - **O Prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses**, contados da data do início da prestação dos serviços e as etapas obedecerão



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste Edital.

7.13 - **O Prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

7.14 - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

7.14.1 - alteração do projeto ou especificações pela Contratante;

7.14.2 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;

7.14.3 - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;

7.14.4 - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos no item 8.4 deste Edital.

7.14.5 - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Governo Municipal de Crato, em documento contemporâneo à sua ocorrência;

7.14.6 - omissão ou atraso de providências a cargo do Governo Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

7.15 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores de Crato - PREVICRATO do Município de Crato.

7.16 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

7.16.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

7.16.2 - lentidão na execução dos serviços, levando ao Governo Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

7.16.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

7.16.4 - concordata, falência ou dissolução da empresa ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

7.16.5 - o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação a contratante;

7.16.6 - a subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização do Governo Municipal, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;

7.16.7 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

7.16.8 - o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante do Governo Municipal, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

①



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



- 7.16.9 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 7.16.10 - razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;
- 7.16.11 - a supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido na lei 8.666/93.
- 7.16.12 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 7.16.13 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Governo Municipal, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 7.16.14 - deixar de colocar e manter no canteiro das obras equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;
- 7.16.15 - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- 7.16.16 - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- 7.17 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Fundo de Previdência Social dos Servidores de Crato - PREVICRATO do Município de Crato.
- 7.18 - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.16.10 e 7.16.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:
- pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;
 - pagamento do custo da desmobilização.
- 7.19 - A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do Governo Municipal comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.
- 7.20 - É facultada a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



7.21 - A Administração Pública Municipal, poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

7.22 - O licitante vencedor da presente licitação, no momento da contratação, se obriga a prestar garantia numa das modalidades abaixo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária;
- d) Títulos da Dívida Pública, atendidos os requisitos anteriormente fixados.

7.23 - A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.

7.24 - A liberação ou a restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo 4º do artigo 56 do citado diploma legal;

7.25 - Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO, em conta específica, a mesma será devolvida monetariamente, nos termos do parágrafo 4º Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

7.26 - A garantia prestada pelo(s) licitante(s) vencedor(es) somente será liberada depois de certificado, pelo GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO, desde que o objeto contratado tenha sido totalmente realizado a contento;

7.27 - A liberação da garantia será procedida no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pelo(s) contratado(s).

8 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de CRATO, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de CRATO caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9 - DOS PAGAMENTOS

①



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



9.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada ao Fundo de Previdência Social dos Servidores de Crato - PREVICRATO do Município de Crato/CE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

9.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

9.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores de Crato - PREVICRATO do Município de Crato/CE.

9.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

9.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;

c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

9.7 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

9.7.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

9.8 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

9.9 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

10 - DAS MULTAS

10.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

10.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

10.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

10.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

10.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

10.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita do Fundo de Previdência Social dos Servidores de Crato - PREVICRATO do Município de Crato/CE;

10.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

10.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

10.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

10.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

10.5 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.6 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - A despesa estimada da ordem de **R\$ 1.329.722,88 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos)**, e correrá à conta da dotação orçamentária do Fundo de Previdência Social dos Servidores de Crato - PREVICRATO do Município de Crato, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade **0901.09.122.0068.1.078** - Classificação Econômica / Elemento de Despesa: **4.4.90.51.00**.

Nº	OBRA	LOCAL	VALOR ORÇAMENTO	B.D.I	B.D.I
			COM B.D.I	ADOTADO	ADOTADO
				SERVIÇOS	MATERIAIS
01	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO RPPS PREVICRATO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.	CRATO/CE	R\$ 1.329.722,88	25,22	10,89
TOTAL COM BDI =					R\$ 1.329.722,88

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 - Os recursos deverão ser dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

12.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Crato/CE, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

12.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

0



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



12.5 - Decidido o recurso pela Comissão, sem provimento, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Fundo de Previdência Social dos Servidores de Crato - PREVICRATO do Município de Crato/CE.

12.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

12.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Crato/CE, para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato/CE.

13.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Crato/CE.

13.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

13.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

13.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE .

13.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE , poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

13.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE , poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

13.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Fundo de Previdência Social dos Servidores de Crato - PREVICRATO de Crato/CE.

14 - DOS ENCARGOS DIVERSOS

14.1 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

14.2 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato/CE, sito no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 17:00h.

15.2 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;
- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

15.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - Certidão Específica exigida neste edital, com o objetivo de assegurar que os atos sociais posteriores ao registro/constituição da empresa licitante refletem a real situação jurídica da Pessoa Jurídica, quanto aos arquivamentos posteriores dos seus atos, na junta comercial competente, bem como a certidão simplificada cobrada na qualificação econômico-financeira, terão que ser, obrigatoriamente, sob pena de descredenciamento e/ou inabilitação, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para entrega dos envelopes referente ao certame em tela.

15.4 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, durante o expediente normal.

15.5 - Fica eleito o foro de Crato/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

CRATO/CE, 09 de janeiro de 2020.

Valéria do Carmo Moura
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ANEXO I

Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Memorial Descritivo, cotações, Composições de Preços, Composição de BDI, Encargos Sociais, Memorial de Cálculos estrutural, Memorial Descritivo Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, Projeto Hidrossanitário, Projeto Elétrico, Projeto Arquitetônico, Projeto estrutural, Projeto Instalações Elétricas, Projeto Combate a Incêndio, Projeto Instalações Hidráulicas, Projeto Instalações Sanitárias, Projeto Climatização, Projeto de Telecomunicação , Plantas, ART e RRT.

①



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO, CE
FLS Nº: 590
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROJETO BÁSICO
PRÉDIO DA PREVICRATO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ONDE SERÁ A SEDE DA PREVICRATO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS

DATA: OUTUBRO DE 2019

Antonio da Paiva de Albuquerque
Prefeito de PREVICRATO
Port. 033/2017-GP

Roberto Machado Siebra

Carlos Andson Paiva Marinho
Secretário Interno de Infraestrutura
Portaria 0706007/2019-GP

CNPJ
07.587.975/0001-07

CGF
06.920.251-6

Endereço:
Palácio Alexandre Arraes
Largo Júlio Saraiva S/N.º - Centro

Contatos:
88 3521.9600

CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA PREVICRATO

ENDEREÇO: AV. MAILDES DE SIQUEIRA, S/N°
REFERÊNCIAS: TABELA SEINFRA 026.1 (DES.) E SINAPI 07_2019 (DES.)
DATA: OUTUBRO DE 2019

BDI DE SERVIÇOS: 25,22%
BDI DE MATERIAIS: 10,89%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. S/ BDI R\$	VALOR UNIT. C/ BDI R\$	TOTAL C/ BDI
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	157,37	197,06	1.182,36
1.2	C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	318,31	5,28	6,61	2.104,03
1.3	SEINFRA 01 ADMINISTRAÇÃO	MÊS	6,00	4.063,68	5.088,54	30.531,24
1.4	C0372 BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A3	UN	1,00	12.094,76	15.145,06	15.145,06
SUBTOTAL ITEM 1.0						48.962,69
2.0 MOVIMENTO DE TERRA						
2.1	C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	257,80	35,01	43,84	11.301,95
2.2	C0331 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	77,56	26,51	33,20	2.574,99
2.3	C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	198,79	22,46	28,12	5.589,97
SUBTOTAL ITEM 2.0						19.466,91
3.0 INFRAESTRUTURA						
3.1	C0837 CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL S/BETONEIRA P/LASTRO (REFERENTE A CONCRETO MAGRO USADO COMO EMBASAMENTO PARA CONCRETAGEM DAS SAPATAS)	M3	4,78	335,19	419,72	2.006,26
3.2	C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	1.241,00	7,92	9,92	12.310,72
3.3	C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	115,00	7,83	9,80	1.127,00
3.4	C0215 ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	652,00	8,69	10,88	7.093,76
3.5	C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	49,63	360,74	451,72	22.418,86
3.6	C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	168,80	57,50	72,00	12.153,60
3.7	C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	49,63	114,92	143,90	7.141,76
3.8	C2843 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	168,80	23,60	29,55	4.988,04
3.9	C0830 CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	3,00	451,61	565,51	1.696,53
SUBTOTAL ITEM 3.0						70.936,53
4.0 SUPERESTRUTURA						
4.1	C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	70,28	360,74	451,72	31.746,88
4.2	C1401 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M2	362,80	131,68	164,89	59.822,09
4.3	C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	1.680,00	7,83	9,80	16.464,00
4.4	C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	3.254,00	7,92	9,92	32.279,68
4.5	C0215 ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	1.995,00	8,69	10,88	21.705,60
4.6	C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	70,28	194,83	243,97	17.146,21
4.7	C4450 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO ATÉ 1,80 m	M2	23,91	93,19	116,69	2.790,06
4.8	C4451 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO DE 1,81 A 2,80 m	M2	56,70	102,63	128,51	7.286,52
4.9	C4452 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m	M2	62,61	106,83	133,77	8.375,34
4.10	C4453 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m	M2	108,26	108,26	135,56	14.675,73
4.11	C4455 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÓRRO - VÃO ATÉ 2,80 m	M2	75,56	96,93	121,38	9.171,47
4.12	C4456 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÓRRO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m	M2	33,43	98,93	123,88	4.141,31
SUBTOTAL ITEM 4.0						225.604,89
5.0 PAREDES E PAINÉIS						
5.1	C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	969,24	47,29	59,22	57.398,39
5.2	C0086 ANDAIME P/ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO	M2	321,60	3,12	3,91	1.257,46
5.3	C2666 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	1,56	1.247,33	1.561,91	2.436,58
SUBTOTAL ITEM 5.0						61.092,43
6.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS						
6.1	C1970 PORTA DE FERRO EM CHAPA (P5)	M2	6,60	203,56	254,90	1.682,34
6.2	C1968 PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO (P1)	M2	8,40	347,71	435,40	3.657,36
6.3	C1987 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m (P2)	UN	14,00	688,64	862,32	12.072,48
6.4	C1985 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m (P3)	UN	9,00	640,24	801,71	7.215,39
6.5	C1978 PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X2.10)m (P4)	UN	1,00	682,04	854,05	854,05
6.6	C4513 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	4,00	244,51	306,18	1.224,72

Antonio da T. ...
Presidente

Roberto Mota Rocha Siebra
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 061687793-5
CREA-CE 331165

Carlos Anderson Paiva Marinho
Secretário Inferno de Infraestrutura
Portaria 0706007/2019-GP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. BDI R\$	VALOR UNIT. C/M R\$	VALOR UNIT. BDI R\$	VALOR UNIT. C/M R\$
6.7	C4513 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	46,80	244,51	306,18		14.329,22
6.8	C4513 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	4,00	244,51	306,18		1.224,72
6.9	C4513 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	3,60	244,51	306,18		1.102,25
6.10	C4513 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	7,80	244,51	306,18		2.388,20
6.11	C4513 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	3,60	244,51	306,18		1.102,25
6.12	C4513 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	0,36	244,51	306,18		110,22
6.13	C1964 PORTA CORTA-FOGO DUAS FOLHAS LARG.=1,20 A 2,20m E ALT.=2,10 A 2,40 m	UN	1,00	1.075,56	1.346,82		1.346,82
SUBTOTAL ITEM 6.0							48.310,02

7.0 VIDROS							
7.1	C4950 VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=8MM, COLOCADO	M2	70,16	256,14	320,74		22.503,12
SUBTOTAL ITEM 7.0							22.503,12

8.0 REVESTIMENTOS							
8.1	C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	1.940,31	5,19	6,50		12.612,02
8.2	C3245 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	296,65	24,74	30,98		9.190,22
8.3	C3245 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	540,49	24,74	30,98		16.744,38
8.4	C3121 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	M2	1.103,17	33,69	42,19		46.542,74
8.5	C1472 IMPERMEABILIZAÇÃO P/ REBAIXO BANHEIRO E COZINHA C/TINTA ASFÁLTICA	M2	80,17	12,25	15,34		1.229,81
8.6	C4443 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	746,93	68,45	85,71		64.019,37
8.7	C4446 PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE	M2	90,21	119,64	149,81		13.514,84
8.8	C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	837,14	6,69	8,38		7.015,26
SUBTOTAL ITEM 8.0							170.868,64

9.0 PISOS							
9.1	C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	12,71	441,99	553,46		7.034,48
9.2	C2179 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	M2	254,23	18,62	23,32		5.928,64
9.3	C3001 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	97,12	77,96	97,62		9.480,85
9.4	C3002 PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO	M2	351,05	115,91	145,14		50.951,40
9.5	C4066 GRANITO POLIDO E=2cm, BRANCO, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	30,78	484,65	606,88		18.679,77
9.6	C1120 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	448,17	6,87	8,60		3.854,26
9.7	C4819 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPa, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	567,09	45,75	57,29		32.488,59
9.8	C3449 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	87,79	19,65	24,61		2.160,51
9.9	C2284 SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	24,00	81,75	102,37		2.456,88
9.10	I0109 AREIA MÉDIA (PARA EXECUÇÃO DE COLCHÃO DE AREIA)	M3	2,87	51,00	63,86		183,28
SUBTOTAL ITEM 9.0							133.218,66

10.0 PINTURA E FORRO							
10.1	C4294 FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	356,49	55,65	69,68		24.840,22
10.2	C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (EMASSAMENTO DE FORRO)	M2	356,49	12,16	15,23		5.429,34
10.3	C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM FORRO INTERNAS S/MASSA (FORRO)	M2	356,49	16,30	20,41		7.275,96
10.4	C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	980,25	12,16	15,23		14.929,21
10.5	C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	980,25	16,30	20,41		20.006,90
10.6	C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	16,50	32,55	40,76		672,54
10.7	C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	82,43	17,67	22,13		1.824,07
10.8	C2898 PINTURA HIDRACOR	M2	339,74	9,29	11,63		3.951,18
SUBTOTAL ITEM 10.0							78.929,42

11.0 COBERTA							
11.1	C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	14,95	86,44	108,24		1.618,19
11.2	C1338 ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, VÃO 10m	M2	173,57	85,67	107,28		18.620,59
11.3	C1332 ESTRUTURA DE AÇO TIPO PINK VÃO DE 20m	M2	139,95	116,00	145,26		20.329,14

Antônio da Paiva A. de Albuquerque
 Presidente do Conselho Municipal de Infraestrutura
 P.O. 0706007/2019-GP

Roberto Moraes Rocha Siebra
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 061687793-5
 CREA-CE 331165

Carlos Andson Paiva Marinho
 Secretário Interno de Infraestrutura
 Portaria 0706007/2019-GP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT S/ BDI R\$	VALOR UNIT C/ BDI R\$	TOTAL C/ BDI
11.4	C2437 TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49 INCLINAÇÃO 3%	M2	187,79	101,08	126,57	23.768,65
11.5	C4554 TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	M2	139,95	49,06	61,43	8.597,13
11.6	C3652 RUFO/ALGIEZOS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	M	76,96	81,71	102,32	7.874,55
11.7	C0995 CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO P/TELHA CANALETE 49	M	30,81	116,73	146,17	4.503,50
11.8	C0657 CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm	M	34,35	50,34	63,04	2.165,42
11.9	C5013 IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACE EXPOSTA EM ALUMÍNIO, TIPO II, E=3MM (UTILIZAR NA UNIÃO ENTRE CALHA E PLATIBANDA)	M2	6,87	48,30	60,48	415,50
SUBTOTAL ITEM 11.0						87.892,60

12.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA					
12.1	REDE DE ALIMENTAÇÃO					
12.1.1	C4203	MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA	UN	1,00	2.007,56	2.513,87
12.1.2	C0518	CABO COBRE NU 16MM2	M	8,60	12,85	16,09
12.1.3	COMP 10	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	3,00	163,03	204,15
12.1.4	C1199	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	15,60	27,38	34,29
12.1.5	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,60	9,27	11,61
12.1.6	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	46,80	15,33	19,20
12.1.7	74131/5	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	448,87	562,08
12.1.8	C4531	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	UN	1,00	237,33	297,18
12.1.9	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	21,00	19,65	24,61
12.1.10	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	11,00	19,65	24,61
12.1.11	C1119	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	2,00	82,85	103,74
12.1.12	C1121	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	1,00	82,85	103,74
12.1.13	C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	1,00	82,85	103,74
12.1.14	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	3,00	119,10	149,14
12.1.15	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	76,00	19,34	24,22
12.1.16	C1155	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100X100)mm	M	40,25	92,66	116,03
12.1.17	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	40,25	1,74	2,18
12.1.18	COMP 11	CONJUNTO PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHAS	CJ	27,00	10,59	13,26
12.1.19	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	137,85	3,09	3,87
12.1.20	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	31,35	6,79	8,50
12.1.21	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	657,40	4,32	5,41
12.1.22	C0626	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80mm	UN	7,00	20,45	25,61
12.1.23	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,65	8,95	11,21
12.1.24	COMP 12	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO TIPOS "E,C,T,X,LL,LR,LB,TB" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00	13,38	16,75
12.1.25	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	44,00	5,81	7,28
12.1.26	74131/4	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	387,29	484,96
12.1.27	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	2,00	138,98	174,03
12.1.28	91875	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,00	4,17	5,22
12.1.29	91876	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	5,50	6,89
12.1.30	91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00	6,92	8,67
12.2	REDE DE ILUMINAÇÃO E FORÇA					
12.2.1	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	14,00	73,60	92,16
12.2.2	C4807	BALIZADOR DE SOBREPOR TIPO TARTARUGA, CORPO EM ALUMÍNIO E GRADE DE PROTEÇÃO, PARA UMA LÂMPADA LED, SOQUETE E27, POTÊNCIA 7W FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,9	UN	10,00	174,11	218,02

Roberto Mota Rocha Siebra
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 061687793-5
CREA-CE 331165

Carlos Anderson Paiva Marinho
Secretário Interino de Infraestrutura

Antonio da Rocha
Presidente
Associação de Municípios do Crato - AMOC

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO BDI R\$	VALOR UNITÁRIO BDI R\$	TOTAL C/ BDI
12.2.3	97585 LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	64,00	57,90	72,50	4.640,00
12.2.4	COMP 13 POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *145* MM, COM CAIXA DE PASSAGEM E UMA PÉTALA INSTALADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	1.973,04	2.470,64	4.941,28
12.2.5	91992 TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	28,42	35,59	35,59
12.2.6	91996 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,00	22,54	28,22	310,42
12.2.7	92000 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	44,00	20,26	25,37	1.116,28
12.2.8	92008 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00	32,57	40,78	611,70
12.2.9	91953 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	23,00	19,10	23,92	550,16
12.2.10	91959 INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	30,29	37,93	151,72
12.2.11	91967 INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	41,48	51,94	51,94
12.2.12	91955 INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	23,53	29,46	117,84
12.2.13	92023 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	33,70	42,20	211,00
12.2.14	91939 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	18,21	22,80	22,80
12.2.15	91940 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	48,00	9,71	12,16	583,68
12.2.16	91941 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	59,00	6,52	8,16	481,44
12.2.17	91863 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	344,69	6,79	8,50	2.929,87
12.2.18	91864 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,60	8,95	11,21	343,03
12.2.19	91927 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.808,07	3,09	3,87	6.997,23
12.2.20	91875 LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	58,00	4,17	5,22	302,76
12.2.21	91876 LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	5,50	6,89	41,34
12.2.22	COMP 12 CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPOS "E,C,T,X,LL,L,R,LB,TB" FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	88,00	13,38	16,75	1.474,00
12.2.23	C0626 CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80mm	UN	2,00	20,45	25,61	51,22
SUBTOTAL ITEM 12.0						50.539,39

13.0	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					
13.1	C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	8,00	592,86	742,38	5.939,04
13.2	C4635 BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	1,00	915,98	1.146,99	1.146,99
13.3	C3513 CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	UN	7,00	91,86	115,03	805,21
13.4	COMP 04 LAVATÓRIO C/TAMPÃO DE MÁRMORE (45X75 CM + ESPELHO COM 6 CM) C/ 1 CUBA DE LOUÇA	UN	6,00	198,01	247,95	1.487,70
13.5	C2505 TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	9,00	49,17	61,57	554,13
13.6	COMP 05 LAVATÓRIO C/TAMPÃO DE MÁRMORE (45X112 CM + ESPELHO COM 6 CM) C/ 1 CUBA DE LOUÇA	UN	1,00	236,06	295,59	295,59
13.7	COMP 06 LAVATÓRIO C/TAMPÃO DE MÁRMORE (50X110 CM + ESPELHO COM 6 CM) C/ 1 CUBA DE LOUÇA	UN	1,00	245,01	306,80	306,80
13.8	COMP 07 LAVATÓRIO C/TAMPÃO DE MÁRMORE (50X100 CM + ESPELHO COM 6 CM) C/ 1 CUBA DE LOUÇA	UN	1,00	233,83	292,80	292,80
13.9	COMP 08 BANCADA EM GRANITO (250X50 CM + ESPELHO COM 6 CM) P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS	CJ	1,00	895,79	1.121,71	1.121,71
13.10	C2504 TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	UN	2,00	95,09	119,07	238,14
13.11	COMP 09 BANCADA EM GRANITO (150X50 CM + ESPELHO COM 6 CM) P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS	CJ	1,00	687,47	860,85	860,85
13.12	95546 KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	9,00	63,90	80,02	720,18
13.13	C1996 PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	UN	9,00	40,12	50,24	452,16
13.14	C1990 PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UN	9,00	37,82	47,36	426,24
13.15	C1898 PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	1,60	203,01	254,21	406,74
13.16	85005 ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	1,80	392,45	491,43	884,57
SUBTOTAL ITEM 13.0						15.938,85

14.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
14.1	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E PLUVIAIS					32.558,30
14.1.1	C2593 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	62,63	27,82	34,84	2.182,03
14.1.2	C2598 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	M	19,26	24,75	30,99	596,87

Roberto Mota Rocha Siebra
ENGENHEIRO CIVIL
RNF 061667793-5
CREA-CE 331165

Carlos Anderson Paiva Marinho
Secretário de Infraestrutura
Portaria 0706007/2019-GP

Antônio da Silva Albuquerque
Presidente do Conselho Municipal de Licitação
Portaria 0706007/2019-GP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO BDI R\$	VALOR UNITÁRIO C/ BDI R\$	TOTAL C/ BDI R\$
14.1.3	C2596 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	53,48	15,68	19,63	1.049,81
14.1.4	C2595 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	32,11	11,33	14,19	455,64
14.1.5	C1549 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	12,00	25,11	31,44	377,28
14.1.6	C4390 JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	UN	1,00	22,26	27,87	27,87
14.1.7	C2355 TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	UN	4,00	32,92	41,22	164,88
14.1.8	C2347 TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")	UN	3,00	30,78	38,54	115,62
14.1.9	C1758 LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4")	UN	5,00	15,89	19,90	99,50
14.1.10	C1576 JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")-C/ANÉIS	UN	5,00	32,65	40,88	204,40
14.1.11	C1554 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	UN	1,00	18,90	23,67	23,67
14.1.12	C4389 JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75mm (3")	UN	1,00	19,13	23,95	23,95
14.1.13	C2350 TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=75X50mm (3"X2")	UN	4,00	24,89	31,17	124,68
14.1.14	C1762 LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 75mm (3")	UN	4,00	12,17	15,24	60,96
14.1.15	C1552 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UN	14,00	12,32	15,43	216,02
14.1.16	C4669 JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	UN	6,00	14,35	17,97	107,82
14.1.17	C2360 TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS	UN	13,00	19,90	24,92	323,96
14.1.18	C3994 JUNÇÃO PVC BRANCO 50 x 50 mm (2" x 2")	UN	5,00	21,05	26,36	131,80
14.1.19	C4822 TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	UN	4,00	10,44	13,07	52,28
14.1.20	C1551 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	18,00	11,38	14,25	256,50
14.1.21	C4388 JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	UN	15,00	12,92	16,18	242,70
14.1.22	C0015 ADAPTADOR P/ SIFÃO PVC 40mm (1 1/4")	UN	9,00	5,66	7,09	63,81
14.1.23	C2270 SIFÃO CROMADO 1 1/4" X 2" (INSTALADO)	UN	2,00	117,14	146,68	293,36
14.1.24	C4927 CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO CROMADO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	10,00	38,18	47,81	478,10
14.1.25	89710 RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00	8,67	10,86	76,02
14.1.26	C0609 CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	6,00	323,32	404,86	2.429,16
14.1.27	C0601 CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	UN	2,00	229,96	287,96	575,92
14.1.28	89512 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	75,10	41,97	52,55	3.946,51
14.1.29	89578 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	28,50	27,95	35,00	997,50
14.1.30	89529 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	5,00	27,41	34,32	171,60
14.1.31	89576 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	12,80	16,20	20,29	259,71
14.1.32	89522 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	4,00	18,51	23,18	92,72
14.1.33	COMP 01 RALO FOFO SEMIESFÉRICO, 100 MM, PARA LAJES/CALHAS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL	UN	3,00	13,87	17,37	52,11
14.1.34	94228 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	35,45	58,73	73,54	2.606,99
14.1.35	C1463 IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA .AUTO-ADESIVA	M2	17,73	34,19	42,81	759,02
14.1.36	C0632 CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	5,00	303,10	379,54	1.897,70
14.1.37	98083 TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X 1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00	3.317,84	4.154,60	4.154,60
14.1.38	6087 TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/CX INSPECAO/FOSSA SEPTICA	UN	2,00	21,89	27,41	54,82
14.1.39	98100 SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00	3.909,10	4.894,98	4.894,98
14.1.40	6087 TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/CX INSPECAO/FOSSA SEPTICA	UN	2,00	21,89	27,41	54,82
14.1.41	C4496 DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (REFERENTE AOS SERVIÇOS DE ENCHIMENTO PARA TUBULAÇÕES APARENTES)	M2	17,13	86,65	108,50	1.858,61
14.2	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					13.679,88
14.2.1	97741 KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (¾), PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	107,88	135,09	135,09
14.2.2	95675 HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	129,96	162,74	162,74
14.2.3	C2845 INST. DE HIDRÔMETRO E CAVALETE C/ CAIXA NO MURO P002 (CASO I)	UN	1,00	50,40	63,11	63,11
14.2.4	C2616 TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	M	128,80	6,26	7,84	1.009,79
14.2.5	C2498 TORNEIRA DE BÓIA D= 25mm (1")	UN	3,00	42,31	52,98	158,94
14.2.6	C0332 AUTOMÁTICO DE BOIA	UN	3,00	66,09	82,76	248,28
14.2.7	COMP 02 EXECUÇÃO DE CISTERNA - VOLUME DE 3000 L E ALTURA ÚTIL DE 75 CM	UN	1,00	2.787,79	3.490,87	3.490,87
14.2.8	C2617 TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	M	43,90	9,53	11,93	523,73
14.2.9	COMP 03 BOMBA CENTRÍFUGA DE 3 CV, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	1.203,17	1.506,61	3.013,22

Roberto Mota Rocha Siebra
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 061087793-5
CREA-CE 331165

Carlos Andson Paiva Marinho
Secretário Municipal de Infraestrutura
Pantufila 07060072019-GP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. BDI R\$	VALOR UNIT. BDI R\$	TOTAL C/ BDI
14.2.10	C2611 TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 3/4" (25mm)	M	7,40	11,28	11,28	83,83
14.2.11	83446 CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00	133,04	133,04	166,59
14.2.12	C2506 TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UN	2,00	27,89	27,89	34,92
14.2.13	89362 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	56,00	5,68	5,68	7,11
14.2.14	89395 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00	7,89	7,89	9,88
14.2.15	C2158 REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	12,00	58,49	58,49	73,24
14.2.16	C2170 REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")	UN	7,00	84,32	84,32	105,59
14.2.17	89367 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	11,00	7,80	7,80	9,77
14.2.18	89398 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	11,43	11,43	14,31
14.2.19	C2159 REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	UN	3,00	83,38	83,38	104,41
14.2.20	C1526 JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 25mmX3/4"	UN	21,00	9,10	9,10	11,40
14.2.21	C2371 TÊ PVC BRANCO ROSC. D=3/4" (25mm)	UN	17,00	10,34	10,34	12,95
14.2.22	89400 TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	12,85	12,85	16,09
14.2.23	C2618 TUBO PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")	M	19,35	14,20	14,20	17,78
14.2.24	89497 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	7,37	7,37	9,23
14.2.25	C2383 TÊ PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")	UN	4,00	16,98	16,98	21,26
14.2.26	C2160 REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 40mm (1 1/2")	UN	6,00	98,04	98,04	122,77
14.2.27	C2691 VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ C/CRIVO D= 32mm (1 1/4")	UN	1,00	81,16	81,16	101,63
14.2.28	C4496 DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (REFERENTE AOS SERVIÇOS DE ENCHIMENTO PARA TUBULAÇÕES APARENTES)	M2	1,44	86,65	86,65	108,50
SUBTOTAL ITEM 14.0						46.236,18

15.0	CLIMATIZAÇÃO					
15.1	COMP 14	CAIXA DE PASSAGEM PARA INSTALAÇÃO DE SPLIT	UN	13,00	66,37	83,11
15.2	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	3,00	194,87	244,02
15.3	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	62,60	8,61	10,78
15.4	C2617	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	M	29,60	9,53	11,93
15.5	C1561	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD./ROSCA. D=32mmX3/4"	UN	5,00	14,19	17,77
15.6	89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00	3,21	4,02
15.7	89868	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00	2,34	2,93
15.8	C3861	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,50 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	12,00	3.272,25	4.097,51
15.9	97329	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	76,70	38,69	48,45
15.10	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	76,70	4,45	5,57
15.11	COMP 15	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM LAJE COM SUPORTE EM FERRO CHATO	M	55,65	11,73	14,69
15.12	COMP 16	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 0,75 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	1,00	1.866,50	2.337,23
SUBTOTAL ITEM 15.0						59.472,85

16.0	TELECOMUNICAÇÕES					
16.1	C1185	CAIXA DE PASSAGEM PARA INSTALAÇÃO DE SPLIT	UN	46,80	41,01	51,35
16.2	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	14,25	19,34	24,22
16.3	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	14,00	9,96	12,47
16.4	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	77,70	5,70	7,14
16.5	COMP 15	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM LAJE COM SUPORTE EM FERRO CHATO	M	77,70	11,73	14,69
16.6	91879	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00	5,04	6,31
16.7	C0522	CABO COBRE NU 6MM2	M	4,00	7,90	9,89
16.8	COMP 17	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M E COM CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	310,87	389,27
16.9	C0562	CABO TELEFÔNICO CCI - 1	M	71,25	5,34	6,69

Roberto Mota Rocha Siebra
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 061687793-5
CREA-CE 331165

Carlos Anderson Paiva Marinho
Secretário Interno de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	FLS Nº	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT \$/ BDI R\$	VALOR UNIT C/ BDI R\$	TOTAL C/ BDI
16.10	C4533 CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	593	M	562,65	10,51	13,16	7.404,47
16.11	98307 TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	COMISSÃO DE LICITAÇÃO	UN	34,00	37,83	47,37	1.610,58
16.12	91941 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		UN	32,00	6,52	8,16	261,12
16.13	91940 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		UN	2,00	9,71	12,16	24,32
16.14	C3764 RACK FECHADO 24 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"		UN	1,00	2.250,72	2.818,35	2818,35
16.15	C4569 RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"		UN	3,00	97,00	121,46	364,38
16.16	C4564 DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO - D.I.O. PARA 12 FIBRAS MONO-MODO, COM CONECTORES ST, PADRÃO 19"		UN	1,00	493,92	618,49	618,49
16.17	C4568 ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"		UN	4,00	43,22	54,12	216,48
16.18	C4175 SWITCHER AUTO-GERENCIÁVEL P/ COMUNICAÇÃO DE DADOS COM 24 PORTAS EM CONECTORES RJ 45, 10/100 KBPS E DUAS PORTAS 10/100/1000 KBPS - PADRÃO RACK 19"		UN	2,00	5.413,51	6.778,80	13557,6
16.19	C3768 PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA "5" FURUKAWA		UN	2,00	528,80	662,16	1324,32
16.20	83370 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN	4,00	160,02	200,38	801,52
16.21	COMP 12 CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPOS "E,C,T,X,LL,LR,LB,TB" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN	2,00	13,38	16,75	33,5
16.22	COMP 18 ENTRADA DA REDE DE TELEFONIA COM ELETRODUTO RÍGIDO COM 1"		UN	1,00	47,78	59,83	59,83
SUBTOTAL ITEM 16.0							34.701,57


17.0 PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO							
17.1	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	73,45	60,69	76,00	5.582,20
17.2	92342	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00	69,05	86,46	864,60
17.3	73665	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM AÇO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	M	3,20	55,38	69,35	221,92
17.4	COMP 19	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	1.582,41	1.981,49	5.944,47
17.5	72553	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	195,65	244,99	734,97
17.6	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	669,50	838,35	3.353,40
17.7	COMP 20	CABO COBRE NU 6MM2	UN	7,00	17,96	22,49	157,43
17.8	C4626	PLACA EM ALUMÍNIO 15x30cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	14,00	14,88	18,63	260,82
17.9	C4627	PLACA EM ALUMÍNIO 20x20cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	10,00	13,07	16,37	163,70
17.10	C4304	HIDRANTE DE PISO	UN	1,00	871,97	1.091,88	1.091,88
17.11	83645	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 3,0 HP	UN	2,00	1.625,18	2.035,05	4.070,10
17.12	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	16,00	36,31	45,47	727,52
17.13	C2162	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 65mm (2 1/2")	UN	6,00	245,06	306,86	1841,16
17.14	92390	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	19,00	85,83	107,48	2042,12
17.15	92642	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00	117,29	146,87	1321,83
17.16	92378	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14,00	59,37	74,34	1040,76
SUBTOTAL ITEM 17.0							29.418,88


18.0 ELEVADOR							
18.1	COTAÇÃO	ELEVADOR COM CABINE EM AÇO INOX COM PISTÃO HIDRÁULICO, 3 PARADAS E CAPACIDADE PARA 600KG COM PORTAS EM TODAS AS PARADAS, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE CONTROLE. AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	89.500,00	112.071,90	112.071,90
SUBTOTAL ITEM 18.0							112.071,90

19.0 URBANIZAÇÃO VEGETAÇÃO LIMPEZA							
19.1	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	151,64	13,77	17,24	2.614,27
19.2	C0229	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÉDIA DE 2,50M. EXCETO PALMÁCEAS	UN	12,00	47,45	59,42	713,04
19.3	C0112	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	UN	80,00	34,52	43,23	3.458,40
19.4	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	584,77	9,25	11,58	6.771,64
SUBTOTAL ITEM 19.0							13.557,35

VALOR GLOBAL R\$ 34.701,57

O PRESENTE ORÇAMENTO IMPORTA O VALOR DE R\$ 1329722,88UM MILHÃO, TREZENTOS E VINTE E SETE MIL CENTO E OITO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS


 Roberto Moraes Rocha Siebra
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 061687793-5
 CREA-CE 331165


 Carlos Anderson Paiva Marinho
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Fortaleza 07/06/2019-GP



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 598

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CRONOGRAMA PRÉDIO DA PREVICRATO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ONDE SERÁ A SEDE DA PREVICRATO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS


DATA: OUTUBRO DE 2019

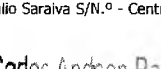
CNPJ
07.587.975/0001-07


CGF
06.920.251-6

Endereço:
Palácio Alexandre Arraes
Largo Júlio Saraiva S/N.º - Centro

Contatos:
88 3521.9600


Roberto Mota Rocha Siebra
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 061687793-5
CREA-CE 331165


Carlos Anderson Paiva Marinho
Secretário Interno de Infraestrutura
Portaria nº 0007/2019-GP


Comissão de Licitação
Poder Judiciário

CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA PREVICRATO

ENDEREÇO: AV. MAILDES D
REFERÊNCIAS: TABELA SEINFRA 026.1 (DES.) E SINAPI 07_2019 (DES.)
DATA: OUTUBRO DE 2019

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
TEMPO DE OBRA = 6 MESES

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL C/ BDI	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 48.962,69	20,00%	R\$ 9.792,54	16,00%	R\$ 7.834,03	16,00%	R\$ 7.834,03	16,00%	R\$ 7.834,03	16,00%	R\$ 7.834,03	16,00%	R\$ 7.834,03
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 19.466,91	50,00%	R\$ 9.733,46	50,00%	R\$ 9.733,45	-	-	-	-	-	-	-	
3.0	INFRAESTRUTURA	R\$ 70.936,53	40,00%	R\$ 28.374,61	60,00%	R\$ 42.561,92	-	-	-	-	-	-	-	
4.0	SUPERESTRUTURA	R\$ 225.604,89	-	-	30,00%	R\$ 67.681,47	40,00%	R\$ 90.241,95	30,00%	R\$ 67.681,47	-	-	-	
5.0	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 61.092,43	-	-	20,00%	R\$ 12.218,49	30,00%	R\$ 18.327,73	45,00%	R\$ 27.491,59	5,00%	R\$ 3.054,62	-	
6.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 48.310,02	-	-	-	-	-	60,00%	R\$ 28.986,01	40,00%	R\$ 19.324,01	-	-	
7.0	VIDROS	R\$ 22.503,12	-	-	-	-	-	60,00%	R\$ 13.501,87	40,00%	R\$ 9.001,25	-	-	
8.0	REVESTIMENTOS	R\$ 170.868,64	-	-	-	-	-	60,00%	R\$ 102.521,18	40,00%	R\$ 68.347,46	-	-	
9.0	PISOS	R\$ 133.218,66	-	-	-	-	-	30,00%	R\$ 39.965,60	70,00%	R\$ 93.253,06	-	-	
10.0	PINTURA E FORRO	R\$ 78.929,42	-	-	-	-	-	-	-	30,00%	R\$ 23.678,83	70,00%	R\$ 55.250,59	
11.0	COBERTA	R\$ 87.892,60	-	-	-	-	-	40,00%	R\$ 35.157,04	60,00%	R\$ 52.735,56	-	-	
12.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 50.539,39	-	-	-	-	-	60,00%	R\$ 30.323,63	40,00%	R\$ 20.215,76	-	-	
13.0	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	R\$ 15.938,85	-	-	-	-	-	-	-	60,00%	R\$ 9.563,31	40,00%	R\$ 6.375,54	
14.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 46.236,18	-	-	20,00%	R\$ 9.247,24	20,00%	R\$ 9.247,24	60,00%	R\$ 27.741,70	-	-	-	
15.0	CLIMATIZAÇÃO	R\$ 59.472,85	-	-	-	-	-	-	-	60,00%	R\$ 35.683,71	40,00%	R\$ 23.789,14	
16.0	TELECOMUNICAÇÕES	R\$ 34.701,57	-	-	-	-	-	-	60,00%	R\$ 20.820,94	30,00%	R\$ 10.410,47	10,00%	R\$ 3.470,16
17.0	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 29.418,88	-	-	-	-	-	-	40,00%	R\$ 11.767,55	60,00%	R\$ 17.651,33	-	-
18.0	ELEVADOR	R\$ 112.071,90	-	-	-	-	-	-	-	100,00%	R\$ 112.071,90	-	-	
19.0	URBANIZAÇÃO/VEGETAÇÃO/LIMPEZA	R\$ 13.557,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00%	R\$ 13.557,35	
TOTAL GERAL MENSAL		R\$ 1.329.722,88	4,00%	R\$ 47.900,61	11,00%	R\$ 149.276,60	9,00%	R\$ 125.650,95	31,00%	R\$ 413.792,61	36,00%	R\$ 482.825,30	8,00%	R\$ 110.276,81
TOTAL GERAL ACUMULADO				R\$ 47.900,61		R\$ 197.177,21		R\$ 322.828,16		R\$ 736.620,77		R\$ 1.219.446,07		R\$ 1.329.722,88

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
FONELE 3330001/2019-00P

Roberto Melo Rocha Siebra
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 061587793-5
CREA-CE 331165

Antonio da Paiva
P. da Silva
RNP 061587793-5
CREA-CE 331165

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FLS Nº 591
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA




PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FLS Nº: 600
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

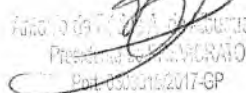
MEMÓRIA DE CÁLCULO PRÉDIO DA PREVICRATO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ONDE SERÁ A SEDE DA PREVICRATO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS

DATA: OUTUBRO DE 2019


Roberto Mota Rocha Siebra
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 061687793-5
CREA-CE 331165


Secretaria Municipal de Infraestrutura
Prédio da Previcrato
R. 03/0015/2017-CP

CNPJ
07.587.975/0001-07

CGF
06.920.251-6

Endereço:
Palácio Alexandre Arraes
Largo Júlio Saraiva S/N.º - Centro



Contatos:
88 3521.9600


Carlos Anderson Paiva Marinho
Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA PREVICRATO

ENDEREÇO:
REFERÊNCIAS:
DATA:

AV. MAILDES DE SIQUEIRA, S/N°
TABELA SEINFRA 026.1 (DES.) E SINAPI 07_2019 (DES.)
OUTUBRO DE 2019

BDI DE SERVIÇOS: 25,22%
BDI DE MATERIAIS: 10,89%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0

SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1

PLACAS PADRÃO DE OBRA

COMP.	x	LARG.	TOTAL (M2)	
3,00	x	2,00	6,00	m2

TOTAL 6,00

1.2

LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO

LOCAL	=	ÁREA (M2)	
A1	=	187,77	PAV. TÉRREO
A2	=	130,54	ESTACIONAMENTO

ÁREA TOTAL =	318,31	M²
---------------------	---------------	----------------------

TOTAL 318,31

1.3

ADMINISTRAÇÃO

QUANTIDADE DE MESES COMPATÍVEL COM A QUANTIDADE DE MESES DO CRONOGRAMA

QTDE. DE MESES =	6,00	UN
-------------------------	-------------	-----------

TOTAL 6,00

1.4

BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A3

QTDE =	1,00	UN
---------------	-------------	-----------

TOTAL 1,00

2.0

MOVIMENTO DE TERRA

2.1

ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m
SAPATAS, CINTAS E BLOCOS

COMP.	x	LARG.	x	ALTURA	x	QUANT.	=	TOTAL (M3)
S1/S8/S12/S15/ S18/S20/S21	2,00	x	2,00	x	1,50	x	7,00	42,00

TOTAL 257,80

Roberto Nogueira Rocha Siebra
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 061667793-5
CREA-CE 331165

Carlos Anderson Paiva Maranhão
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 0706007/2019-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FLS. N° 201
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

S2/S3/S4/S10	3,00	x	3,00	x	1,50	x	4,00	=	54,00
S5/S6	3,00	x	5,50	x	1,50	x	2,00	=	49,50
S7	2,50	x	4,00	x	1,50	x	1,00	=	15,00
S9	2,25	x	2,25	x	1,50	x	1,00	=	7,59
S11	2,00	x	3,00	x	1,50	x	1,00	=	9,00
S13/S14	1,70	x	3,50	x	1,50	x	2,00	=	17,85
S16	3,00	x	2,50	x	1,50	x	1,00	=	11,25
S17	3,50	x	2,90	x	1,50	x	1,00	=	15,23
S19	3,50	x	3,50	x	1,50	x	1,00	=	18,38
B1 A B12	1,00	x	1,00	x	1,50	x	12,00	=	18,00

TOTAL (M3) = 257,80

Antônio de Jesus
Engenheiro Civil
RNP/061067793-5
CREA-CE 331165

Roberto Nogueira Fuchs Sieura
Engenheiro Civil
RNP/061067793-5
CREA-CE 331165

Carlos Anderson Paiva Marinho
Engenheiro de Infraestrutura
RNP/060072019-GP

2.2 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)

LOCAL	=	ÁREA (M2)	x	ESP.	=	TOTAL (M3)
ARQUIVO(C1)	=	9,76	x	0,50	=	4,88
CIRCULAÇÃO(C2)	=	17,04	x	0,50	=	8,52
SALA DE PERÍCIA(C3)	=	16,60	x	0,50	=	8,30
W.C MASC.(C4)	=	3,45	x	0,50	=	1,73
DIRETOR DE BENEFÍCIO(C5)	=	17,87	x	0,50	=	8,94
W.C FEM.(C6)	=	3,60	x	0,50	=	1,80
COPA(C7)	=	6,97	x	0,50	=	3,49
MINI AUDITÓRIO(C8)	=	20,42	x	0,50	=	10,21
DEPÓSITO/ESCADA(C9)	=	7,65	x	0,50	=	3,83
CIRCULAÇÃO(C10)	=	4,49	x	0,50	=	2,25
ELEVADOR(C11)	=	1,54	x	0,50	=	0,77
RECEPÇÃO(C12)	=	32,92	x	0,50	=	16,46
W.C PÚBLICO(C13)	=	3,60	x	0,50	=	1,80
GELÁGUA(C14)	=	3,60	x	0,50	=	1,80
W.C DEFICIENTE(C15)	=	5,55	x	0,50	=	2,78

TOTAL (M3) = 77,56

TOTAL 77,56

2.3 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA

ESCAVAÇÃO	-	EMBASAMENTO	=	198,79	M3
257,80	-	59,01	=		

TOTAL 198,79

3.0 INFRAESTRUTURA

3.1 CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL S/BETONEIRA P/LASTRO (REFERENTE A CONCRETO MAGRO USADO COMO EMBASAMENTO PARA CONCRETAC

S1/S8/S12//S15/18/S20 /S21	1,50	x	1,50	x	0,05	x	7,00	=	0,79
-------------------------------	------	---	------	---	------	---	------	---	------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
 FLS Nº. 602
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

S2/S3/S4/S5/S6/S10	2,50	x	2,50	x
S7	2,00	x	,50	x
S9	1,75	x	1,75	x
S11	1,50	x	2,50	x
S13/S14	1,20	x	3,00	x
S16	2,50	x	2,00	x
S17	3,00	x	2,40	x
S19	3,00	x	3,00	x


 Roberto Moreira Rocha Siqueira
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 061687793-5
 CREA-CE 331165

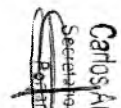
3.2 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm

PRANCHA	=	FERRO (Kg)
PRANCHA 02/16	=	905,00
PRANCHA 03/16	=	18,00
PRANCHA 06/16	=	318,00
TOTAL		1.241,00


 Roberto Moreira Rocha Siqueira
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 061687793-5
 CREA-CE 331165

3.3 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm

PRANCHA	=	FERRO (Kg)
PRANCHA 06/16	=	115,00
TOTAL		115,00


 Carlos Anderson Paiva Marinho
 Secretário Interno de Infraestrutura
 RNP 070600712019-GP

3.4 ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm

PRANCHA	=	FERRO (Kg)
PRANCHA 02/16	=	307,00
PRANCHA 03/16	=	274,00
PRANCHA 06/16	=	71,00
TOTAL		652,00

3.5 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

SAPATAS	VOLUME(m3)
S1/S8/S12/S15/S18/S20/S21	4,73
S2	2,69
S4/S10	5,40
S3/S5/S6	8,10

0,05	x	6,00	=	1,88
0,05	x	1,00	=	0,35
0,05	x	1,00	=	0,15
0,05	x	1,00	=	0,19
0,05	x	2,00	=	0,36
0,05	x	1,00	=	0,25
0,05	x	1,00	=	0,36
0,05	x	1,00	=	0,45

SUB-TOTAL (M3)	=	4,78
-----------------------	----------	-------------

TOTAL (M3)	=	4,78
-------------------	----------	-------------

TOTAL 1.241,00

SAPATAS
SAPATAS
CINTAS

TOTAL 115,00

CINTAS

TOTAL 652,00

SAPATAS
SAPATAS
CINTAS

TOTAL 49,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIOCE
FLS N.º 603
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

S7	4,41
S9	1,66
S11	1,64
S13/S14	2,43
S16	2,16
S17	5,30
S19	2,66
TOTAL	41,18

VIGAS(CINTAS)

V1	0,76
V2/V4/V5/V7/V13	1,12
V3/V6	0,75
V8	0,15
V9	0,75
V10	0,19
V11/V12	0,40
V14	0,36
V15	0,75
V16	0,07
V17	1,23
V18	0,81
V19	0,81
V20	0,30
TOTAL	8,45

TOTAL GERAL 49,63

3.6 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X

SAPATAS	COMP.	x	ALT.	x	QUANT.
S7/S8/S12/S15/S18/S20/21	6,00	x	0,45	x	7,00
S2/S3/S4/S5/S6	10,00	x	0,30	x	6,00
S7	11,00	x	0,50	x	1,00
S9	7,00	x	0,40	x	1,00
S11	8,00	x	0,30	x	1,00
S13	8,40	x	0,20	x	2,00
S16	9,00	x	0,30	x	1,00
S17	10,80	x	0,55	x	1,00
S19	12,00	x	0,20	x	1,00

SUB-TOTAL (M²)

Roberto Mota de Sousa
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 061687793-5
 CREA-CE 331165

Carlos Anderson Paiva Martins
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Portaria 01/2019-OP

TOTAL

168,80

=	TOTAL (M ²)
=	18,90
=	18,00
=	5,50
=	2,80
=	2,40
=	3,36
=	2,70
=	5,94
=	2,40
=	62,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOICE
F. S. Nº 604

VIGAS(CINTAS)

V1 A V20	92,87	x	,15	x	1,00	=	106,80
						SUB-TOTAL (M²)	106,80

						TOTAL (M²)	168,80
--	--	--	--	--	--	-------------------	---------------

3.7 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO TOTAL 49,63

(M3)
TOTAL GERAL 49,63

3.8 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² TOTAL 168,80

(m2)
TOTAL GERAL 168,80

3.9 CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO TOTAL 3,00

B1 A B12	0,60	x	0,60	x	0,40	=	1,68
ENVELOP.	0,42	x	0,42	x	0,65	=	1,32
						SUB-TOTAL (M³)	3,00

						TOTAL (M³)	3,00
--	--	--	--	--	--	-------------------	-------------

4.0 SUPERESTRUTURA

4.1 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO TOTAL 70,28

PILARES

P1/P2/P4//P6/P8 A 10/P12 A P16/P18 A	0,15	x	0,30	x	1,50	x	17,00	=	1,15
P20/P22/P23								=	0,36
P3/P5/P7/P11	0,20	x	0,30	x	1,50	x	4,00	=	0,09
P17	0,15	x	0,40	x	1,50	x	1,00	=	0,06
P17	0,15	x	0,25	x	1,50	x	1,00	=	0,18
P21	0,30	x	0,40	x	1,50	x	1,00	=	

						SUB-TOTAL (M3)	1,84
--	--	--	--	--	--	-----------------------	-------------

P1/P2/P8 A P10/P12 A P16/P18/P19	0,15	x	0,30	x	10,50	x	12,00	=	5,67
P20/P22/P23	0,15	x	0,30	x	4,50	x	3,00	=	0,61
P3/P11	0,20	x	0,30	x	10,50	x	2,00	=	1,26

[Handwritten signature]

Roberto Magalhães Rocha Siebra
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0616827793-5
CREA-CE 331165

Carlos Anderson Paiva Marinho
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 05007/2019-GP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
 FLS. Nº. 605

P21	0,30	x	0,40	x	4,50	x	1,00	=	0,54
P4/P6	0,15	x	,30	x	14,17	x	2,00	=	1,28
P5/P7	0,20	x	0,30	x	14,17	x	2,00	=	1,70
P17	0,15	x	0,40	x	4,50	x	1,00	=	0,27
P17	0,15	x	0,25	x	4,50	x	1,00	=	0,17

SUB-TOTAL (M3)	=	11,50
-----------------------	----------	--------------

VIGAS(N + 4.50m)

V1	0,15	x	0,50	x	10,80	=	0,81
V2	0,15	x	0,50	x	10,38	=	0,78
V3	0,15	x	0,50	x	3,00	=	0,23
V4	0,15	x	0,50	x	5,00	=	0,38
VE4	0,15	x	0,40	x	2,85	=	0,17
V5	0,15	x	0,50	x	5,38	=	0,40
V7	0,15	x	0,50	x	2,85	=	0,21
V8	0,15	x	0,40	x	2,00	=	0,12
VE5	0,15	x	0,40	x	2,40	=	0,14
V10	0,15	x	0,50	x	10,48	=	0,79
V11	0,15	x	0,50	x	9,08	=	0,68
V12	0,20	x	0,50	x	7,83	=	0,78
V13	0,15	x	0,50	x	10,38	=	0,78
V14	0,15	x	0,50	x	4,75	=	0,36
VE6	0,15	x	0,40	x	2,22	=	0,13
V15	0,15	x	0,50	x	9,97	=	0,75
V17	0,15	x	0,50	x	1,10	=	0,08
V18	0,15	x	0,50	x	14,47	=	1,09
V19	0,15	x	0,50	x	10,95	=	0,82
V20	0,15	x	0,50	x	1,10	=	0,08
V21	0,15	x	0,50	x	10,15	=	0,76
V22	0,15	x	0,50	x	3,73	=	0,28

SUB-TOTAL (M³)	=	10,62
-----------------------	----------	--------------

LAJES(N + 4.50)

LE2	2,55	x	1,05	x	0,12	=	0,32
L15	5,78	x	2,73	x	0,20	=	3,16
L15	2,45	x	3,98	x	0,20	=	1,95
L17	7,23	x	1,82	x	0,20	=	2,63

SUB-TOTAL (M³)	=	8,06
-----------------------	----------	-------------

DEGRAUS(N +4.50)

LANCE 1	2,85	x	1,20	x	0,12	x	2,00	=	0,82
DEGRAUS	0,30	x	0,18	x	1,20	x	7,00	=	0,45

Roberto Mestrich Siebra
ENGENHEIRO CIVIL
RNP UC 1687753-5
CREA-CE 331165

Carlos Anderson Paiva Maranhão
Secretário Municipal de Infraestrutura
Porte: 019660072019-GP

Antonio da Silva
Porte: 019660072019-GP

SUB-TOTAL (M3)	=	1,27
----------------	---	------

LAJES(N + 7.50)

LE1	2,55	x	1,05	x	0,12	=	0,32
L5	11,03	x	5,11	x	0,20	=	11,27

SUB-TOTAL (M³)	=	11,59
----------------	---	-------

DEGRAUS(N + 7.50)

LANCE 1	2,85	x	1,20	x	0,12	x	2,00	=	0,82
DEGRAUS	0,30	x	0,18	x	1,20	x	7,00	=	0,45

SUB-TOTAL (M3)	=	1,27
----------------	---	------

VIGAS(N + 7.50m)

V1	0,15	x	0,30	x	10,08	=	0,45
V2	0,15	x	0,30	x	5,07	=	0,23
V3	0,15	x	0,30	x	2,93	=	0,13
V4	0,15	x	0,30	x	5,08	=	0,23
VE1	0,15	x	0,40	x	2,93	=	0,18
V7	0,15	x	0,40	x	2,00	=	0,12
VE2	0,15	x	0,40	x	2,93	=	0,18
V9	0,15	x	0,50	x	9,48	=	0,71
V10	0,15	x	0,50	x	7,03	=	0,53
VE3	0,15	x	0,40	x	2,25	=	0,14
V11	0,15	x	0,50	x	10,00	=	0,75
V13	0,15	x	0,50	x	0,95	=	0,07
V14	0,15	x	0,50	x	7,55	=	0,57
V15	0,15	x	0,50	x	11,25	=	0,84
V16	0,15	x	0,50	x	1,10	=	0,08
V17	0,15	x	0,50	x	10,45	=	0,78

SUB-TOTAL (M³)	=	5,99
----------------	---	------

VIGAS(N + 10.50m)

V1	0,15	x	0,50	x	10,08	=	0,76
V2	0,15	x	0,50	x	10,16	=	0,76
V3	0,15	x	0,50	x	10,16	=	0,76
V4	0,15	x	0,50	x	10,38	=	0,78
V5	0,15	x	0,50	x	10,08	=	0,76
V6	0,15	x	0,50	x	7,03	=	0,53
V7	0,15	x	0,50	x	10,00	=	0,75
V8	0,15	x	0,50	x	0,95	=	0,07
V9	0,15	x	0,50	x	11,26	=	0,84

Roberto Marinho
 Engenharia Civil
 RNP 061687793-5
 CREA-CE 331165

Carlos Anderson Paiva Marinho
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Portaria nº 0007/2019-GP

Antonio da F. ...
 ...

V10	0,15	x	0,50	x	10,00	=	0,75
SUB-TOTAL (M³)						=	6,76

LAJES(N + 10.50)

L9	3,55	x	1,10	x	0,20	=	0,78
SUB-TOTAL (M³)						=	0,78

PAREDES RESERV.

PAR1/PAR2	0,15	x	2,00	x	5,45	=	3,28
PAR1/PAR2	0,15	x	2,00	x	2,20	=	1,98
LAJE FUNDO	5,45	x	2,80	x	0,20	=	3,05
TAMPA	5,45	x	2,80	x	0,15	=	2,29
SUB-TOTAL (M³)						=	10,60

TOTAL GERAL (M³)						=	70,28
-------------------------	--	--	--	--	--	---	--------------

4.2 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X

TOTAL

362,80

PILARES	COMP.		ALT.		QUANT.	=	TOTAL (M²)
N +1.50	0,90	x	1,50	x	17,00	=	22,95
N +1.50	1,00	x	1,50	x	4,00	=	6,00
N +1.50	1,60	x	1,50	x	1,00	=	2,40
N +1.50	1,40	x	1,50	x	1,00	=	2,10
N4.50/7.50/10.50/14.17	0,90	x	10,50	x	12,00	=	113,40
N4.50/7.50/10.50/14.17	0,90	x	4,50	x	3,00	=	12,15
N4.50/7.50/10.50/14.17	1,00	x	10,50	x	2,00	=	21,00
N4.50/7.50/10.50/14.17	1,40	x	4,50	x	1,00	=	6,30
N4.50/7.50/10.50/14.17	0,90	x	14,17	x	2,00	=	25,51
N4.50/7.50/10.50/14.17	1,00	x	14,17	x	2,00	=	28,34
N4.50/7.50/10.50/14.17	1,10	x	4,50	x	1,00	=	4,95
N4.50/7.50/10.50/14.17	0,80	x	4,50	x	1,00	=	3,60
LAJE N+4.50m	2,52	x	1,05	x	1,00	=	2,65
LAJE N+4.50m	5,78	x	2,73	x	1,00	=	15,78
LAJE N+4.50m	2,45	x	3,98	x	1,00	=	9,75
LAJE N+4.50m	7,23	x	1,83	x	1,00	=	13,23
LAJE N+4.50m	2,85	x	1,20	x	2,00	=	6,84
LAJE N+7.50m	2,52	x	1,05	x	1,00	=	2,65
LAJE N+7.50m	11,03	x	5,11	x	1,00	=	56,36

SECRETARIA MUNICIPAL DE CRATOICE
 FLS Nº. 608
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Roberto Mota Rocha Siebra
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 061687793-5
 CREA-CE 331165

Carlos Anjson Paiva Marinho
 SECRETARIO MUNIC. DE INFRAESTRUTURA
 Nº 0146007/2019-CP

LAJE N+7.50m

2,85

x

1.20

x

2,00

SUB-TOTAL (M²)

4.3

ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm

PRANCHA	=	FERRO (Kg)	
PRANCHA 04/16	=	212,00	PILARES
PRANCHA 05/16	=	110,00	PILARES
PRANCHA 07/16	=	378,00	LAJE
PRANCHA 08/16	=	107,00	VIGAS
PRANCHA 09/16	=	112,00	VIGAS
PRANCHA 10/16	=	155,00	LAJE/ESCADA
PRANCHA 11/16	=	59,00	VIGAS
PRANCHA 12/16	=	175,00	LAJE FORRO
PRANCHA 13/16	=	101,00	VIGAS
PRANCHA 15/16	=	271,00	
TOTAL		1.680,00	

Roberto Mota Rocha Siebira
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 061687793-5
 CREA-CE 331165

4.4

ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm

PRANCHA	=	FERRO (Kg)	
PRANCHA 04/16	=	303,00	PILARES
PRANCHA 05/16	=	189,00	PILARES
PRANCHA 07/16	=	280,00	LAJE
PRANCHA 08/16	=	219,00	VIGAS
PRANCHA 09/16	=	127,00	VIGAS
PRANCHA 10/16	=	1.008,00	LAJE/ESCADA
PRANCHA 11/16	=	207,00	VIGAS
PRANCHA 13/16	=	188,00	VIGAS
PRANCHA 15/16	=	733,00	RESERVAT.
TOTAL		3.254,00	

Carlos Antônio Paiva Marinho
 SCS - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
 Pontana V/06007/2019-CP

4.5

ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm

PRANCHA	=	FERRO (Kg)	
PRANCHA 04/16	=	815,00	PILARES
PRANCHA 05/16	=	276,00	PILARES
PRANCHA 08/16	=	296,00	VIGAS
PRANCHA 09/16	=	158,00	VIGAS
PRANCHA 10/16	=	94,00	LAJE/ESCADA
PRANCHA 11/16	=	114,00	VIGAS
PRANCHA 13/16	=	242,00	VIGAS
TOTAL		1.995,00	

Roberto Mota Rocha Siebira
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 061687793-5
 CREA-CE 331165

=

6,84

=

362,80

TOTAL

1 680,00

TOTAL

3 254,00

TOTAL

1 996,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CRATOCE
FLS. N.º 607
COMISSAO DE LICITACAO

4.6 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRE. \simeq / ELEVÇÃO

(M3)
TOTAL GERAL 70,28

4.7 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO ATÉ 1,80 m

(m2)
N +4.50m 11,80
N +7.50m 12,11
TOTAL 23,91

4.8 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO DE 1,81 A 2,80 m

(m2)
N +4.50m 35,47
N +7.50m 21,23
TOTAL 56,70

4.9 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m

(m2)
N +4.50m 47,65
N +7.50m 14,96
TOTAL 62,61

4.10 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m

(m2)
N +4.50m 108,26
TOTAL 108,26

4.11 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2,80 m

(m2)
N +10.50m 75,56
TOTAL 75,56

4.12 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m

(m2)
N +10.50m 33,43

Roberto Mota Rocha Siebra
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 061687793-5
CREA-CE 331165

Carlos Anderson Paiva Marinho
ENGENHEIRO CIVIL
Portaria 0706007/2019-CP

Felipe...
ENGENHEIRO CIVIL
RNP...
CREA-CE...

TOTAL 70,28

TOTAL 23,91

TOTAL 66,70

TOTAL 62,61

TOTAL 108,26

TOTAL 75,56

TOTAL 33,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIOCE
FLS N.º. 610
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOTAL 33,43

5.0 PAREDES E PAINÉIS

5.1 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)

TOTAL

969,24

PAVIMENTO TÉRREO

COMP.	x	PÉ DIREITO	x	QUANT.	=	TOTAL (M ²)	ANDAIME*
10,38	x	2,85	x	1,00	=	29,58	12,98
3,00	x	2,85	x	7,00	=	59,85	3,75
3,30	x	3,94	x	1,00	=	13,00	7,72
5,08	x	2,85	x	2,00	=	28,96	6,35
6,08	x	2,85	x	1,00	=	17,33	7,60
11,38	x	2,85	x	1,00	=	32,43	14,23
1,95	x	2,85	x	1,00	=	5,56	2,44
11,35	x	2,85	x	1,00	=	32,35	14,19
3,05	x	2,85	x	1,00	=	8,69	3,81
2,00	x	3,94	x	1,00	=	7,88	4,68
9,85	x	2,85	x	1,00	=	28,07	12,31
2,75	x	2,85	x	1,00	=	7,84	3,44
2,00	x	2,85	x	1,00	=	5,70	2,50
11,20	x	2,85	x	1,00	=	31,92	14,00
11,20	x	2,85	x	1,00	=	31,92	14,00
4,30	x	2,85	x	1,00	=	12,26	5,38
1,09	x	2,85	x	1,00	=	3,11	1,36
ÁREA						356,45	130,73

PRIMEIRO PAVIMENTO

COMP.	x	PÉ DIREITO	x	QUANT.	=	TOTAL (M ²)	
10,38	x	2,85	x	1,00	=	29,58	12,98
3,00	x	2,85	x	5,00	=	42,75	3,75
5,08	x	2,85	x	3,00	=	43,43	6,35
7,18	x	2,85	x	1,00	=	20,46	8,98
2,10	x	2,85	x	1,00	=	5,99	2,63
11,35	x	2,85	x	2,00	=	64,70	14,19
8,65	x	2,85	x	1,00	=	24,65	10,81
1,25	x	2,85	x	3,00	=	10,69	1,56
12,30	x	2,85	x	1,00	=	35,06	15,38
ÁREA						277,31	76,61

SEGUNDO PAVIMENTO

Roberto Mota Rocha Siebra
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 061687793-5
 CREA-CE 331165

Carlos Anderson Paiva Marinho
 Secretário Interno de Infraestrutura
 Portaria 0709007/2019-GP

Antonio da Paiva
 Prefeito Municipal
 Portaria 0709007/2019-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO
 FLS Nº 611
 MUNICÍPIO DE CRATO

COMP.	x	PÉ DIREITO	x	QUANT.	=	TOTAL (M ²)	
10,38	x	,85	x	1,00	=	29,58	12,98
5,15	x	2,85	x	1,00	=	14,68	6,44
3,00	x	2,85	x	4,00	=	34,20	3,75
1,95	x	2,85	x	1,00	=	5,56	2,44
5,08	x	2,85	x	1,00	=	14,48	6,35
7,18	x	2,85	x	1,00	=	20,46	8,98
11,35	x	2,85	x	2,00	=	64,70	14,19
5,10	x	2,85	x	1,00	=	14,54	6,38
2,60	x	2,85	x	1,00	=	7,41	3,25
12,30	x	2,85	x	1,00	=	35,06	15,38
1,25	x	2,85	x	2,00	=	7,13	1,56
ÁREA						247,80	81,68

COBERTURA, CAIXA D'ÁGUA E CASA DE MÁQUINAS

COMP.	x	PÉ DIREITO	x	QUANT.	=	TOTAL (M ²)	
10,38	x	1,00	x	2,00	=	20,76	
5,45	x	3,47	x	2,00	=	37,82	5,45
3,85	x	1,42	x	1,00	=	5,47	7,20
7,48	x	1,42	x	1,00	=	10,62	
11,35	x	1,00	x	2,00	=	22,70	
2,40	x	3,47	x	3,00	=	24,98	4,49
1,10	x	1,42	x	1,00	=	1,56	
ÁREA						123,91	17,14

MURO DE CONTORNO

COMP.	x	PÉ DIREITO	x	QUANT.	=	TOTAL (M ²)	
6,30	x	2,60	x	1,00	=	16,38	6,30
5,15	x	2,60	x	1,00	=	13,39	5,15
4,00	x	2,60	x	1,00	=	10,40	4,00
ÁREA						40,17	15,45

OBS: O MURO JÁ ESTÁ EXECUTADO EM PARTE, SERÁ FEITO APENAS UM COMPLEMENTO.

TOTAL (M²)	=	1.045,64	321,60
------------------------------	----------	-----------------	---------------

DESCONTOS DE ESQUADRIAS						
ESQUADRIA	DIMENSÕES			QUANT.	ÁREA UNIT	ÁREA TOTAL
P1	1,00	X	2,10	4,00	2,10	8,40
P5	3,00	X	2,20	1,00	6,60	6,60
P6	1,00	X	2,20	3,00	2,20	6,60
J1	2,00	X	2,00	1,00	4,00	4,00
J2	7,80	X	2,00	3,00	15,60	46,80
J3	1,00	X	2,00	2,00	2,00	4,00
TOTAL						76,40

HORIZONTAIS

VERTICAIS

HORIZONTAIS

VERTICAIS

Roberto Moura Rocha Siebra
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 061687793-5
CREA-CE 331165

Carlos Anderson Paiva Marinho
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Pavimentação
RNP 061687793-5
CREA-CE 331165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇANÇO
E.S.Nº 012
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AS ESQUADRIAS TEM ÁREA IGUAL OU MAIOR DO QUE 2m², SENDO ASSIM NECESSÁRIO CONSIDERÁ-LAS PARA O DESCONTO NO QUANTITATIVO DE ALVENARIA E REVESTIMENTOS

TOTAL (M²)	=	969,24
-------------------	----------	---------------

5.2 ANDAIME P/ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO

TOTAL 321.60

PARA O QUANTITATIVO DE ANDAIME FOI CONSIDERADA A PARTE DA ALVENARIA QUE ULTRAPASSA 1,6M DE ALTURA E SEU CÁLCULO ESTÁ JUSTIFICADO NO ITEM 5.1

TOTAL (M²)	=	321,60
-------------------	----------	---------------

5.3 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO

TOTAL 1,56

ESQUADRIAS						
ESQUADRIA	VERGA			CONTRAVERGA		
PORTAS						
	COMP. +0,50	QTDE	COMP. TOTAL	COMP. +0,50	QTDE	COMP. TOTAL
P1	1,50	4,00	6,00	0,00	4,00	0,00
P2	1,30	14,00	18,20	0,00	14,00	0,00
P3	1,10	9,00	9,90	0,00	9,00	0,00
P4	1,40	1,00	1,40	0,00	1,00	0,00
P5	3,50	1,00	3,50	0,00	1,00	0,00
P6	2,10	3,00	6,30	0,00	3,00	0,00
JANELAS						
	COMP. +0,50	QTDE	COMP. TOTAL	COMP. +0,50	QTDE	COMP. TOTAL
J1	2,00	1,00	2,00	2,50	1,00	2,50
J2	11,20	3,00	33,60	11,20	3,00	33,60
J3	1,00	2,00	2,00	1,50	2,00	3,00
J4	0,60	3,00	1,80	1,10	2,00	2,20
J5	1,00	13,00	13,00	1,50	13,00	19,50
J6	2,00	3,00	6,00	2,50	3,00	7,50
J7	0,60	1,00	0,60	1,10	1,00	1,10
TOTAL PORTAS E JANELAS			104,30	69,40		
COMPRIMENTO TOTAL DE VERGAS E CONTRAVERGAS						173,70
SEÇÃO = 0,09 * 0,10						
VOLUME TOTAL						1,56

Roberto Mota Rocha Siedra
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 061687793-5
CREA-CE 331165

Carlos Anderson Paiva Marinho
Engenheiro de Infraestrutura
Pactam 07060072019-GP

Antonio de Paiva
RNP 061687793-5
CREA-CE 331165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO
FLS Nº 613
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

6.0 **ESQUADRIAS E FERRAGENS**
6.1 PORTA DE FERRO EM CHAPA (P5)

TOTAL 6.60

LARGURA	x	ALTURA	x	QUANT.	=	ÁREA (M²)
3,00	x	,20	x	1,00	=	6,60

TOTAL (M²)	=	6,60
-------------------	----------	-------------

6.2 PORTA EM ALUNÍNIO 1.00x2.10

TOTAL 8,40

LARGURA	x	ALTURA	x	QUANT.	=	UNID.
1,00	x	2,10	x	4,00	=	8,40

TOTAL (M²)	=	8,40
-------------------	----------	-------------

6.3 PORTA INT. DE CEDRO LISA COMPL. UMA FOLHA DE 0.80x2.10m

TOTAL 14,00

LARGURA	x	ALTURA	x	QUANT.	=	UNID.
0,80	x	2,10	x	14,00	=	14,00

TOTAL (UN)	=	14,00
-------------------	----------	--------------

6.4 PORTA INT. DE CEDRO LISA COMPL. UMA FOLHA DE 0.60x2.10m

TOTAL 9,00

LARGURA	x	ALTURA	x	QUANT.	=	UNID.
0,60	x	2,10	x	9,00	=	9,00

TOTAL (UN)	=	9,00
-------------------	----------	-------------

6.5 PORTA INT. DE CEDRO LISA COMPL. UMA FOLHA DE 0.90x2.10m

TOTAL 1,00

LARGURA	x	ALTURA	x	QUANT.	=	UNID.
0,90	x	2,10	x	1,00	=	1,00

TOTAL (UN)	=	1,00
-------------------	----------	-------------

JANELAS

6.6 ESQUADRIA EM VIDRO TEMP. 8mm 2,00x2,00m

TOTAL 4,00

LARGURA	x	ALTURA	X	QUANT.	=	TOTAL (M²)
2,00	x	2,00	X	1,00	=	4,00

TOTAL (M²)
4,00

6.7 ESQUADRIA EM VIDRO TEMP. 8mm 7,80x2,00m

TOTAL 46,80

LARGURA	x	ALTURA	X	QUANT.	=	TOTAL (M²)
7,80	x	2,00	X	3,00	=	46,80

TOTAL (M²)
46,80

6.8 ESQUADRIA EM VIDRO TEMP. 8mm 1,00x2,00m

TOTAL 4,00

LARGURA	x	ALTURA	X	QUANT.	=	TOTAL (M²)
1,00	x	2,00	X	2,00	=	4,00

TOTAL (M²)
4,00

6.9 ESQUADRIA EM VIDRO TEMP. 8mm 0,60x2,00m

TOTAL 3,60

Roberto Maria Rocha Siabra
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 061687793-5
CREA-CE 331165

Carlos Anderson Paiva Marinho
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 07/06007/2019-GP

Amilton Vitorino
Presidente do Conselho
Portaria 00000/2017-GP

LARGURA	x	ALTURA	X	QUANT.	=	TOTAL (M²)
0,60	x	,00	X	3,00	=	3,60

6.10 ESQUADRIA EM VIDRO TEMP. 8mm 1,00x0,60m TOTAL 7,80

LARGURA	x	ALTURA	X	QUANT.	=	TOTAL (M²)
1,00	x	0,60	X	13,00	=	7,80

6.11 ESQUADRIA EM VIDRO TEMP. 2,00x0,60m TOTAL 3,60

LARGURA	x	ALTURA	X	QUANT.	=	TOTAL (M²)
2,00	x	0,60	X	3,00	=	3,60

6.12 ESQUADRIA EM VIDRO TEMP. 2,00x0,60m TOTAL 0,36

LARGURA	x	ALTURA	X	QUANT.	=	TOTAL (M²)
0,60	x	0,60	X	1,00	=	0,36

6.13 PORTA CORTA-FOGO DUAS FOLHAS LARG.=1,20 A 2,20m E ALT.=2,10 A 2,40 m TOTAL 1,00

LARG. (1 FOLHA)	x	ALTURA	X	QUANT.	=	TOTAL (M²)
0,80	x	2,20	X	1,00	=	1,00

7.0 VIDROS

7.1 VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=8MM, COLOCADO TOTAL 70,16

A ÁREA DE VIDRO É IGUAL A ÁREA TOTAL DE ESQUADRIAS DE VIDRO CONSTANTES EM PROJETO E COM ÁREA CALCULADA NOS SUBITENS NO ITEM ANTERIOR (6.0) DESTA PRESENTE ORÇAMENTO

= 4 + 46,8 + 4 + 2,4 + 7,8 + 3,6 + 0,36

TOTAL (M²)	=	70,16
------------------------------	---	--------------

8.0 REVESTIMENTOS

8.1 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE TOTAL 1.940,31

PAVIMENTO TÉRREO

COMP.	x	PÉ DIREITO	x	QUANT.	x	FACES	=	TOTAL (M ²)
10,38	x	2,85	x	1,00	x	2,00	=	59,17
3,00	x	2,85	x	7,00	x	2,00	=	119,70
3,30	x	3,94	x	1,00	x	2,00	=	26,00
5,08	x	2,85	x	2,00	x	2,00	=	57,91
6,08	x	2,85	x	1,00	x	2,00	=	34,66
11,38	x	2,85	x	1,00	x	2,00	=	64,87
1,95	x	2,85	x	1,00	x	2,00	=	11,12
11,35	x	2,85	x	1,00	x	2,00	=	64,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIOCE
FLS Nº 015
COMISSAO DE LICITACAO

Roberto Moraes da Rocha Siebra
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 061687793-5
CREA-CE 331165

Carlos Anderson Paiva Marinho
Secretário de Infraestrutura
Poncha 07060072019-GP

HORIZONTAIS

Antonio de Jesus...

3,05	x	2,85	x	1,00	x	2,00	=	17,39
2,00	x	,94	x	1,00	x	2,00	=	15,76
9,85	x	2,85	x	1,00	x	2,00	=	56,15
2,75	x	2,85	x	1,00	x	2,00	=	15,68
2,00	x	2,85	x	1,00	x	2,00	=	11,40
11,20	x	2,85	x	1,00	x	2,00	=	63,84
11,20	x	2,85	x	1,00	x	2,00	=	63,84
4,30	x	2,85	x	1,00	x	2,00	=	24,51
1,09	x	2,85	x	1,00	x	2,00	=	6,21

SUB-TOTAL (M²)	712,91
----------------------------------	---------------

PRIMEIRO PAVIMENTO

COMP.	x	PÉ DIREITO	x	QUANT.	x	FACES	=	TOTAL (M ²)
10,38	x	2,85	x	1,00	x	2,00	=	59,17
3,00	x	2,85	x	5,00	x	2,00	=	85,50
5,08	x	2,85	x	3,00	x	2,00	=	86,87
7,18	x	2,85	x	1,00	x	2,00	=	40,93
2,10	x	2,85	x	1,00	x	2,00	=	11,97
11,35	x	2,85	x	2,00	x	2,00	=	129,39
8,65	x	2,85	x	1,00	x	2,00	=	49,31
1,25	x	2,85	x	3,00	x	2,00	=	21,38
12,30	x	2,85	x	1,00	x	2,00	=	70,11

SUB-TOTAL (M²)	554,63
----------------------------------	---------------

SEGUNDO PAVIMENTO

COMP.	x	PÉ DIREITO	x	QUANT.	x	FACES	=	TOTAL (M ²)
10,38	x	2,85	x	1,00	x	2,00	=	59,17
5,15	x	2,85	x	1,00	x	2,00	=	29,36
3,00	x	2,85	x	4,00	x	2,00	=	68,40
1,95	x	2,85	x	1,00	x	2,00	=	11,12
5,08	x	2,85	x	1,00	x	2,00	=	28,96
7,18	x	2,85	x	1,00	x	2,00	=	40,93
11,35	x	2,85	x	2,00	x	2,00	=	129,39
5,10	x	2,85	x	1,00	x	2,00	=	29,07
2,60	x	2,85	x	1,00	x	2,00	=	14,82
12,30	x	2,85	x	1,00	x	2,00	=	70,11
1,25	x	2,85	x	2,00	x	2,00	=	14,25

SUB-TOTAL (M²)	495,58
----------------------------------	---------------

COBERTURA, CAIXA D'ÁGUA E CASA DE MÁQUINAS

COMP.	x	PÉ DIREITO	x	QUANT.	x	FACES	=	TOTAL (M ²)
10,38	x	1,00	x	2,00	x	2,00	=	41,52
5,45	x	3,47	x	2,00	x	2,00	=	75,65

VERTICAIS

HORIZONTAIS

VERTICAIS

HORIZONTAIS

VERTICAIS

VERTICAIS

Roberto Moura Rocha Siedra
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 061587793-5
CREA-CE 331165

Carlos Anderson Paiva Marinho
Secretário Interno de Infraestrutura
Portaria 0706007/2019-GP

Antonio da Silva
Fiscal
Portaria 0706007/2019-GP

HORIZU

VERTICAIS

3,85	x	1,42	x	1,00	x	2,00	=	10,93
7,48	x	42	x	1,00	x	2,00	=	21,24
11,35	x	1,00	x	2,00	x	2,00	=	45,40
2,40	x	3,47	x	3,00	x	2,00	=	49,97
1,10	x	1,42	x	1,00	x	2,00	=	3,12

SUB-TOTAL (M²)	247,83
----------------------------------	---------------

MURO DE CONTORNO

COMP.	x	PÉ DIREITO	x	QUANT.	x	FACES	=	TOTAL (M²)
6,30	x	2,40	x	1,00	x	2,00	=	30,24
5,15	x	2,40	x	1,00	x	2,00	=	24,72
4,00	x	2,40	x	1,00	x	2,00	=	19,20

SUB-TOTAL (M²)	74,16
----------------------------------	--------------

TOTAL S/ DESCONTO(M²)	2.085,11
---	-----------------

DESCONTOS DE ESQUADRIAS

ESQUADRIA	DIMENSÕES			QUANT.	FACES	ÁREA
P1	1,00	X	2,10	4,00	2,00	16,80
P5	3,00	X	2,20	1,00	2,00	13,20
P6	1,00	X	2,20	3,00	2,00	13,20
J1	2,00	X	2,00	1,00	2,00	8,00
J2	7,80	X	2,00	3,00	2,00	93,60
J3	1,00	X	2,00	2,00	2,00	8,00
TOTAL						144,80

AS ESQUADRIAS EM QUESTÃO EXTRAPOLAM UMA ÁREA DE 2m² CADA, SENDO ASSIM NECESSÁRIO CONSIDERÁ-LAS PARA O DESCONTO NO QUANTITATIVO DE ALVENARIA E REVESTIMENTO.

TOTAL GERAL COM DESCONTOS	1.940,31
----------------------------------	-----------------

8.2

EMBOÇO INT.C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 20mm P/ PAREDE

TOTAL

296,65

	(COMP.) x2	+	(LARG.) x2	x	(ALTURA)	=	S. TOTAL (M2)
BAN. MASC. (PT)	6,00	+	2,30	x	2,85	=	23,66
BAN. FEM. (PT)	6,00	+	2,40	x	2,85	=	23,94
COPA 01 (PT)	6,00	+	4,60	x	2,85	=	30,21
BAN. PÚBLICO (PT)	6,00	+	2,40	x	2,85	=	23,94
BAN. ACESSÍVEL (PT)	6,00	+	3,70	x	2,85	=	27,65
BAN. MASC. (1P)	6,00	+	2,30	x	2,85	=	23,66
BAN. FEM. (1P)	6,00	+	2,40	x	2,85	=	23,94
BANHO (1P)	13,92	+	2,20	x	2,85	=	45,94
BAN. MASC. (2P)	6,00	+	2,30	x	2,85	=	23,66
BAN. FEM. (2P)	6,00	+	2,40	x	2,85	=	23,94

Roberto Mota Kocha Siebra
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 06.1687793-5
CREA-CE 331165

Cardos Anderson Paiva Marinho
SANTARÉM (PA) DE INFRAESTRUTURA
Portaria 07/05007/2019-GP

Antonio de Paiva de Albuquerque
PONTA GROSSA (PR) DE ENGENHARIA
PONTA GROSSA (PR) DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº. 617
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COPA 02 (2P)

6,96

+

2,20

x

2,85

=

26,11

TOTAL (M²)

=

296,65NÃO HÁ DESCONTO DE ABERTURAS, VISTO QUE TODAS SÃO INFERIORES A 2m².

8.3

EMBOÇO EXT. C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 20mm P/ PAREDE

TOTAL

540,49

ÁREA EXTERNA	(COMP.)	x	(ALTURA)	=	(DESCONTO)	TOTAL	TIPO
FACHADA PRINCIPAL (NORTE)	5,45	x	3,57	=		19,46	CERÂMICA
	1,60	x	6,95	=		11,12	CERÂMICA
	7,48	x	7,77	=		58,12	CERÂMICA
	1,60	x	10,34	=		16,54	CERÂMICA
	3,30	x	3,94	=		13,00	PORCELANATO
	7,38	x	0,70	=		5,17	PORCELANATO
	8,38	x	4,54	=	8,40	29,65	PORCELANATO
FACHADA LATERAL (LESTE)	3,40	x	10,00	=		34,00	CERÂMICA
	2,80	x	12,67	=		35,48	CERÂMICA
	5,15	x	10,00	=		51,50	CERÂMICA
	1,25	x	9,05	=		11,31	CERÂMICA
	5,05	x	3,60	=		18,18	PORCELANATO
	2,90	x	1,15	=		3,34	PORCELANATO
FACHADA LATERAL (OESTE)	1,25	x	7,77	=		9,71	CERÂMICA
	0,15	x	0,77	=		0,12	CERÂMICA
	11,20	x	10,25	=	46,80	68,00	CERÂMICA
	2,80	x	3,57	=		10,00	CERÂMICA
	2,00	x	0,65	=		1,30	PORCELANATO
	4,30	x	4,45	=	4,00	15,14	PORCELANATO
FACHADA TRASEIRA (SUL)	5,45	x	3,57	=	4,00	15,46	CERÂMICA
	10,68	x	10,25	=		109,47	CERÂMICA
	1,00	x	4,45	=		4,45	PORCELANATO

TOTAL S/ DESCONTO (M²)

=

540,49

8.4

REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3

TOTAL

1.103,17

CHAPISCO	-	EMBOÇO	=	TOTAL
1.940,31	-	837,14	=	1.103,17 M²

A ÁREA TOTAL DE REBOCO É CALCULADA COM BASE NA ÁREA TOTAL DE CHAPISCO SUBTRAINDO-SE A ÁREA DE EMBOÇO, QUE RECEBERÁ REVESTIMENTO (CERÂMICA OU PORCELANATO) E NÃO NECESSITA DE ACABAMENTO EM REBOCO

8.5

IMPERMEABILIZAÇÃO P/ REBAIXO BANHEIRO E COZINHA C/TINTA ASFÁLTICA

TOTAL

80,17

	(COMP)	x	(LARG.)	=	(ÁREA)	ÁREA DE SAIA	=	ÁREA TOTAL (M ²)
BAN. MASC. (PT)	3,15	x	1,15	=	3,62	2,58	=	6,20
BAN. FEM. (PT)	3,00	x	1,20	=	3,60	2,52	=	6,12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS. N.º 618Roberto Rocha Siebra
ENGENHEIRO CIVILRNP: 061687793-5
CREA-CE 331165Carlos Anderson Paiva Marinho
Secretário Adjunto de Infraestrutura
Poder Executivo - 2019-GP

COPA 01 (PT)	3,00	x	2,30	=	6,90	3,18	=	10,08
BAN. PÚBLICO (PT)	3,00	x	,20	=	3,60	2,52	=	6,12
BAN. ACESSÍVEL (PT)	3,00	x	1,85	=	5,55	2,91	=	8,46
BAN. MASC. (1P)	3,00	x	1,15	=	3,45	2,49	=	5,94
BAN. FEM. (1P)	3,00	x	1,20	=	3,60	2,52	=	6,12
BANHO (1P)	6,96	x	1,10	=	7,66	4,84	=	12,49
BAN. MASC. (2P)	3,00	x	1,15	=	3,45	2,49	=	5,94
BAN. FEM. (2P)	3,00	x	1,20	=	3,60	2,52	=	6,12
COPA 02 (2P)	3,48	x	1,10	=	3,83	2,75	=	6,58

TOTAL (M²) = 80,17

8.6 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE

TOTAL

746,93

	(COMP x2)	+	(LARG. x2)	x	(ALTURA)	=	S. TOTAL (M2)
BAN. MASC. (PT)	6,00	+	2,30	x	2,85	=	23,66
BAN. FEM. (PT)	6,00	+	2,40	x	2,85	=	23,94
COPA 01 (PT)	6,00	+	4,60	x	2,85	=	30,21
BAN. PÚBLICO (PT)	6,00	+	2,40	x	2,85	=	23,94
BAN. ACESSÍVEL (PT)	6,00	+	3,70	x	2,85	=	27,65
BAN. MASC. (1P)	6,00	+	2,30	x	2,85	=	23,66
BAN. FEM. (1P)	6,00	+	2,40	x	2,85	=	23,94
BANHO (1P)	13,92	+	2,20	x	2,85	=	45,94
BAN. MASC. (2P)	6,00	+	2,30	x	2,85	=	23,66
BAN. FEM. (2P)	6,00	+	2,40	x	2,85	=	23,94
COPA 02 (2P)	6,96	+	2,20	x	2,85	=	26,11

CERÂMICA DA FACHADA

QUANTITATIVO RETIRADO DA TABELA DO ITEM 8.3

450,28

TOTAL (M²) = 746,93

8.7 PORCELANATO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA EM FACHADA

TOTAL

90,21

SOMATÓRIO DE ÁREAS REFERENTES A PORCELANATO RETIRADOS DA TABELA DO ITEM 8.3

TOTAL (M²) = 90,21

8.8 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)

TOTAL

837,14

PORCELANATO

=

TOTAL (M²) = 837,14

9.0 PISOS

9.1 LASTRO DE CONCRETO EM PISO

TOTAL

12,71

ÁREA DO TÉRREO	ÁREA	ESPESSURA	VOLUME
	176,48	0,05	8,82

Roberto Moura Rocha Siebra
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 061667793-5
CREA-CE 331165

Antonio Roberto Paiva Marinho
Engenheiro de Estruturas
RNP 070600072019-9P

Carlos Antonio Paiva Marinho
Secretário de Infraestrutura
Portaria 070600072019-9P

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº. 619
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ÁREA DE CALÇADAS 77,75 0,05 3,89

TOTAL GERAL (M³) = 12,71

9.2 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm TOTAL 254,23

LOCAL = ÁREA (M²)
ÁREA DO TÉRREO = 176,48
ÁREA DE CALÇADAS = 77,75

TOTAL (M²) = 254,23

9.3 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO TOTAL 97,12

LOCAL = ÁREA (M²)
BAN. MASC. (PT) = 3,45
BAN. FEM. (PT) = 3,60
COPA 01 (PT) = 6,90
BAN. PÚBLICO (PT) = 3,58
BAN. ACESSÍVEL (PT) = 5,55
DEPÓSITO = 7,65
BAN. MASC. (1P) = 3,45
BAN. FEM. (1P) = 3,60
BANHO (1P) = 3,83
BAN. MASC. (2P) = 3,45
BAN. FEM. (2P) = 3,60
COPA 02 (2P) = 3,83

TOTAL (M²) = 52,49

CERÂMICA ANTIDERRAPANTE PARA A CALÇADA DO ENTORNO DA EDIFICAÇÃO

LOCAL = ÁREA (M²)
ENTORNO DA EDIFICAÇÃO = 44,63

TOTAL (M²) = 44,63

TOTAL ITEM 9.3 (M²) = 97,12

9.4 PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO TOTAL 351,05

LOCAL = ÁREA (M²)
ARQUIVO (PT) = 9,82

Roberto Moreira Rocha Siebra
ENGENHEIRO CIVIL
RNF-061667793-5
CREA-CE 331165

Carlos Anderson Paiva Marinho
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 0700/2019-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIÓ DE
FLS. Nº. 628
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SALA DA PERÍCIA (PT)	=	16,58
SALA DIR.BENEFÍCIO (PT)	=	17,94
COPA (PT)	=	6,96
AUDITÓRIO (PT)	=	20,38
RECEPÇÃO (PT)	=	32,93
CIRCULAÇÃO (PT)	=	22,40
TERRAÇO (PT)	=	23,62
DEPÓSITO (1P)	=	9,82
SALA DE REUNIÕES (1P)	=	16,58
DIRETOR FINANCEIRO (1P)	=	17,94
ALMOXARIFADO (1P)	=	6,96
PRESIDENTE (1P)	=	20,38
CIRCULAÇÃO (1P)	=	25,90
BANHO (1P)	=	3,83
SALA 02 (2P)	=	16,81
SALA 01 (2P)	=	6,96
AUDITÓRIO (2P)	=	56,27
CIRCULAÇÃO (2P)	=	18,97

TOTAL (M²) =	351,05
---------------------	---------------

9.5	GRANITO EM ESCADA										TOTAL	30,78
	0,30	x	1,10	x	14,00	=				4,62		
	0,18	x	1,10	x	16,00	=				3,17		
	1,05	x	2,35	x	1,00	=				2,47		

TOTAL POR ESCADAS(M²) =	10,26
--------------------------------	--------------

QUANTIDADE DE ESCADAS = 3

TOTAL GERAL 3 ESCADAS (M²) =	30,78
-------------------------------------	--------------

9.6	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS	TOTAL	448,17
-----	---	-------	--------

REJUNTAMENTO = CERÂMICA/PORCELANATO	=	TOTAL (M²) =	448,17
-------------------------------------	---	---------------------	---------------

9.7	PISO INTERTRAVADO TP. TIJOLINHO (19.9x10x4)cm	TOTAL	567,09
-----	---	-------	--------

ESTACIONAMENTO VISITANTES	COMP.	x	LARGURA	=	TOTAL(M2)
	20,68	x	6,45	=	133,39
CALÇADA	15,17	x	1,50	=	22,76
ESTACIONAMENTO FUNCIONÁRIOS	5,00	x	25,05	=	125,25

Antonio da Silva
Presidente
RNP-OC 1587793-5
CREA-CE 331165

Roberto Moreira Bucha Siebra
ENGENHEIRO CIVIL
RNP-OC 1587793-5
CREA-CE 331165

Carlos Anísson Paiva Maranhão
Secretário de Planejamento e Administração
RNP-OC 1587793-5
CREA-CE 331165

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAI
FLS Nº. 621
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CIRCULAÇÃO

285,69

ÁREA VIDE PROJETO

285,69

TOTAL**567,09**

9.8

MEIO FIO PM

	COMP.	COMP. TOTAL
JARDINEIRA	4,15 + 5,00	9,15
CALÇADA EDIFICAÇÃO	16,45+2,5+7,01 +16,68	42,64
CALÇADA EXTERNA	36,00	36,00

TOTAL(m)**87,79**

9.9

SOLEIRA DE GRANITO L = 15Cm

	COMP.	QUANT.	COMP. TOTAL
ENTRADA	4,10	1,00	4,10
P2	0,90	14,00	12,60
P3	0,70	9,00	6,30
P4	1,00	1,00	1,00

TOTAL(m)**24,00**

9.10

AREIA MÉDIA PARA EXECUÇÃO DE COLCHÃO DE AREIA

	LARGURA	COMP.	ESPESSURA	VOLUME (m³)
CAIXA DE AREIA	5,00	4,78	0,12	2,87

TOTAL(m³)**2,87**

10.0

PINTURA E FORRO

10.1

FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM

AMBIENTE	ÁREA (M2)	AMBIENTE
ARQUIVO (PT)	9,76	DEPÓSITO (1P)
PERÍCIA (PT)	16,52	SALA DE REUNIÕES (1P)
BAN. MASC. (PT)	3,45	BAN. MASC. (1P)
BAN. FEMININO (PT)	3,60	BAN. FEMININO (1P)
DIR. BENEFÍCIO(PT)	17,97	DIR. FINANCEIRO (1P)
COPA (PT)	6,90	ALMOXARIFADO (1P)
MINI-AUDITÓRIO (PT)	20,32	PRESIDENTE (1P)
RECEPÇÃO (PT)	33,13	BANHO (1P)

Roberto Mota Rocha Siebra
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 061687793-5
 CREA-CE 331165

Carlos Arudson Paiva Marinho
 Desenhista interno de arquitetura
 Portaria U/06007/2015

TOTAL 87,79

TOTAL 24,00

TOTAL 2,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOCE
FLS N.º 622
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOTAL 356,49

ÁREA (M2)

9,76
16,52
3,45
3,60
17,97
6,90
20,32
3,83

AMBIENTE

SALA 02 (2P)
AUDITÓRIO (2P)
BAN. MASC. (1P)
BAN. FEMININO (1P)
SALA 01 (2P)
COPA 02 (2P)
CIRCULAÇÃO (2P)

ÁREA (M2)

9,76
56,16
3,45
3,60
6,90
3,83
18,80

BAN. PÚBLICO (PT)	3,60
GELÁGUA (PT)	2,84
BAN. ACESSÍVEL (PT)	5,55
CIRCULAÇÃO	22,40
TOTAL (m²)	146,04

CIRCULAÇÃO (1P)
TOTAL (m²)

TOTAL (m²)	=	356,49
------------------------------	---	---------------

10.2 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (EMASSAMEN

ÁREA EQUIVALENTE AO ITEM 10.1 - FORRO DE GESSO ACARTONADO

TOTAL (m²)	356,49
------------------------------	---------------

10.3 LATEX DUAS DEMÃOS EM FORRO INTERNAS S/MASSA (FORRO)

ÁREA EQUIVALENTE AO ITEM 10.1 - FORRO DE GESSO ACARTONADO

TOTAL (m²)	356,49
------------------------------	---------------

10.4 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA

=ÁREA TOTAL DE REBOCO, CALCULADA NO ITEM 8.4 - ÁREA INTERNA DE REBOCO DOS PLATIBANDAS (POIS NÃO RECEBERÃO EMASSAMENTO)

PLATIBANDA TERRAÇO

COMP.	x	PÉ DIREITO	=	TOTAL (M ²)
1,05	x	0,60	=	0,63
4,25	x	0,60	=	2,55
10,38	x	0,60	=	6,23
1,85	x	0,60	=	1,11

SUB-TOTAL (M²)	10,52
----------------------------------	--------------

PLATIBANDA RECEPÇÃO

COMP.	x	PÉ DIREITO	=	TOTAL (M ²)
2,25	x	1,20	=	2,70
8,23	x	1,20	=	9,88
4,00	x	1,20	=	4,80
0,85	x	1,20	=	1,02

SUB-TOTAL (M²)	18,40
----------------------------------	--------------

Roberto ~~de~~ Bucha Siebra
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 061627793-5
 CREA-CE 331165

Carlos Anilson Paiva Marinho
 Pontaria 10600712019-GP

9

Industria de Cimento
 Fortaleza, Ceará, Brasil

25,60

107,95



TOTAL (m²)

102,50

TOTAL

356,49

TOTAL

356,49

TOTAL

980,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS N.º 623
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PLATIBAN SUPERIOR

COMP.	x	PÉ DIREITO	=	TOTAL (M ²)
5,00	x	1,00	=	5,00
10,38	x	1,00	=	10,38
11,05	x	1,00	=	11,05
10,38	x	1,00	=	10,38
3,25	x	1,00	=	3,25
SUB-TOTAL (M²)				40,06

CAIXA D'ÁGUA

COMP.	x	PÉ DIREITO	=	TOTAL (M ²)
5,05	x	3,62	=	18,28
2,40	x	3,62	=	8,69
5,05	x	3,62	=	18,28
2,40	x	3,62	=	8,69
SUB-TOTAL (M²)				53,94

ÁREA TOTAL PLATIBANDA (M²)= 122,92

ÁREA TOTAL (M²)= 1.103,17 - 122,92

ÁREA TOTAL (M²)= 980,25

10.5 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

TOTAL 980,25

ÁREA EQUIVALENTE À ÁREA DE EMASSAMENTO

ÁREA TOTAL (M²)= 980,25

10.6 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO

TOTAL 16,50

3,00 x 2,20 x 2,50 = 16,50

TOTAL (M²) = 16,50

10.7 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

TOTAL 82,43

0,90 x 2,10 x 2,50 x 1,00 = 4,73
 0,80 x 2,10 x 2,50 x 14,00 = 58,80
 0,60 x 2,10 x 2,50 x 6,00 = 18,90

TOTAL (M²) = 82,43

Roberto Rocha Siebra
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 06 1687793-5
 CREA-CE 331165

Carlos Anderson Paiva Marinho
 Engenheiro de Instalações
 PONTA 07050072019-GP

Handwritten signature and stamp area.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO CE
 FLS Nº 624

25,78	x	3,20	x	1,00
15,17	x	2,40	x	1,00
6,15	x	2,40	x	1,00
4,90	x	2,40	x	1,00
3,90	x	2,40	x	1,00
31,38	x	2,40	x	1,00
4,10	x	2,40	x	1,00
4,78	x	2,40	x	1,00
23,21	x	2,40	x	1,00
2,25	x	2,40	x	1,00
8,51	x	3,20	x	1,00

TOTAL (m²)

11.0

COBERTA

11.1

CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO**PLATIBANDA TERRAÇO**

COMP.	x	LARGURA	=	TOTAL (M²)
1,05	x	0,15	=	0,16
4,25	x	0,15	=	0,64
10,38	x	0,15	=	1,56
1,85	x	0,15	=	0,28

SUB-TOTAL (M²)

2,64

PLATIBANDA RECEPÇÃO

COMP.	x	LARGURA	=	TOTAL (M²)
2,25	x	0,15	=	0,34
8,23	x	0,15	=	1,23
4,00	x	0,15	=	0,60
0,85	x	0,15	=	0,13

SUB-TOTAL (M²)

2,30

PLATIBANDA SUPERIOR

COMP.	x	PÉ DIREITO	=	TOTAL (M²)
5,00	x	0,15	=	0,75
10,38	x	0,15	=	1,56
11,05	x	0,15	=	1,66
10,38	x	0,15	=	1,56
3,25	x	0,15	=	0,49

SUB-TOTAL (M²)

6,02

Roberto Mota Rocha Siebra
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 061587793-5
 CREA-CE 331165

Carlos Arturson Paiva Marinho
 Secretário de Infraestrutura
 Portaria 0706007/2015-GF

Handwritten signature and stamp area.

TOTAL

339,74

= 82,50
= 36,41
= 14,76
= 11,76
= 9,36
= 75,31
= 9,84
= 11,47
= 55,70
= 5,40
= 27,23

339,74

TOTAL

14,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIOCE
FLS N.º 625
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PLATIBANDA CASA DE MÁQUINAS

COMP.	x	PÉ REITO	=	TOTAL (M ²)
1,92	x	0,15	=	0,29
4,25	x	0,15	=	0,64
0,50	x	0,15	=	0,08
3,63	x	0,15	=	0,54
1,35	x	0,15	=	0,20
SUB-TOTAL (M²)				1,75

CAIXA D'ÁGUA

COMP.	x	PÉ DIREITO	=	TOTAL (M ²)
5,05	x	0,15	=	0,76
2,40	x	0,15	=	0,36
5,05	x	0,15	=	0,76
2,40	x	0,15	=	0,36
SUB-TOTAL (M²)				2,24

ÁREA TOTAL (M²) = 14,95

11.2

ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, VÃO 10m

TOTAL

173,57

AMBIENTE ÁREA (M2)

TERRAÇO	26,41
RECEPÇÃO	24,71
COBERTURA	100,02
CASA DE MÁQ.	10,31
CAIXA D'ÁGUA	12,12

TOTAL GERAL (M²) 173,57

11.3

ESTRUTURA DE AÇO TIPO FINK VÃO DE 20m

TOTAL

139,95

COMP.	x	LARG.	=	ÁREA (M2)
24,62	x	5,60	=	137,87
5,00	x	0,83	=	2,08
TOTAL GERAL (M²)				139,95

11.4

TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49 INCLINAÇÃO 3%

TOTAL

187,79

COMP.	x	LARG.	=	TOTAL (M2)
10,50	x	11,05	=	116,03
8,36	x	4,00	=	33,44
10,54	x	2,85	=	30,04
3,01	x	2,75	=	8,28

Roberto Moraes
Engenheiro Civil
RNP: 061087793-5
CREA-CE 331165

Carlos Anderson Paiva Marinho
Secretário de Planejamento de Infraestrutura
Portaria 0706007/2019-OP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE
FLS. Nº. 016
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOTAL GERAL (M²)	=	187,79
------------------------------------	----------	---------------

11.5 TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm

TOTAL 139,95

COMP.	x	LARG.	=	TOTAL (M2)
24,62	x	5,60	=	137,87
5,00	x	0,83	=	2,08
TOTAL GERAL (M²)				= 139,95

11.6 RUFO/ALGIEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM

TOTAL 76,96

COBERTA TERRAÇO

COMPRIMENTO	TOTAL (M ²)
3,00	3,00
10,38	10,38
SUB-TOTAL (M²) 13,38	

COBERTA RECEPÇÃO

COMPRIMENTO	TOTAL (M ²)
8,23	8,23
8,23	8,23
SUB-TOTAL (M²) 16,46	

COBERTA SUPERIOR

COMPRIMENTO	TOTAL (M ²)
10,38	10,38
10,38	10,38
SUB-TOTAL (M²) 20,76	

COBERTA CASA DE MÁQUINAS

COMPRIMENTO	TOTAL (M ²)
7,58	7,58
7,58	7,58
SUB-TOTAL (M²) 15,16	

ESTACIONAMENTO

COMPRIMENTO	TOTAL (M ²)
5,60	5,60
5,60	5,60
SUB-TOTAL (M²) 11,20	

TOTAL GERAL (M²)	=	76,96
------------------------------------	----------	--------------

Roberto Mota Rocha Siebra
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 061687793-5
 CREA-CE 331165

Carla Anderson D'Alva Marinho
 Secretária Municipal de Administração
 Prefeitura Municipal de Crato-CE
 Fone: (085) 3311-1111
 FAX: (085) 3311-1111

COBERTA TERRAÇO

COMPRIMENTO	TOTAL (M ²)
1,85	1,85
SUB-TOTAL (M²)	1,85

COBERTA RECEPÇÃO

COMPRIMENTO	TOTAL (M ²)
2,75	2,75
SUB-TOTAL (M²)	2,75

COBERTA SUPERIOR

COMPRIMENTO	TOTAL (M ²)
11,05	11,05
SUB-TOTAL (M²)	11,05

COBERTA CASA DE MÁQUINAS

COMPRIMENTO	TOTAL (M ²)
7,58	7,58
7,58	7,58
SUB-TOTAL (M²)	15,16

TOTAL GERAL (M²)	=	30,81
------------------------------------	----------	--------------

11.8

CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm

COBERTA TERRAÇO

COMPRIMENTO	TOTAL (M ²)
1,85	1,85
4,25	4,25
SUB-TOTAL (M)	6,10

COBERTA RECEPÇÃO

COMPRIMENTO	TOTAL (M ²)
2,25	2,25
4,00	4,00
SUB-TOTAL (M)	6,25

COBERTA SUPERIOR

COMPRIMENTO	TOTAL (M ²)
11,05	11,05
3,25	3,25

Roberto Mota Rocha Siebra
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 061687793-5
 CREA-CE 331165

Carlos Anderson Paiva Marinho
 Sociedade Limitada de Infraestrutura
 Poliana 0706007/2018-GP

Edson Paiva
 Engenharia
 Poliana 0706007/2018-GP

TOTAL

30,81

TOTAL

34,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIOLUZ
FLS. Nº. 628

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

5,00	5,00
SUB-TOTAL (M)	19,30

COBERTA CASA DE MÁQUINAS

COMPRIMENTO	TOTAL (M ²)
1,60	1,60
1,10	1,10
SUB-TOTAL (M)	2,70

TOTAL GERAL (M)	=	34,35
------------------------	---	--------------

11.9 IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACE EXPOSTA EM ALUMÍNIO, TIPO II, E=3MM (UTILIZAR NA UNIÃO ENTRE CALHA E PLATIBANDA)

TOTAL

6,87

A ÁREA DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA É CALCULADA COM BASE NO PERÍMETRO DE CALHA CALCULADO NO ITEM 8.7 VEZES UMA ESPESSURA DE 20 CENTÍMETROS)

$$(1,85+4,25+2,25+4+11,05+3,25+5+1,6+1,1) * 0,20$$

SUB-TOTAL (M²)	=	6,87
----------------------------------	---	-------------

12.0 INSTALAÇÃO ELÉTRICA

12.1 REDE DE ALIMENTAÇÃO

12.1.1	MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA	UN	Quantidade = 1 un	1
12.1.2	CABO COBRE NU 16MM2 - CABO PARA ATERRAMENTO	M	Comprimento aferido em projeto = 8,60 m	8,6
12.1.3	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	Quantidade = 3 un	3
12.1.4	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	Comprimento aferido em projeto = 15,60 m	15,6
12.1.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	Comprimento aferido em projeto = 15,60 m	15,6
12.1.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	Comprimento aferido em projeto = 46,80 m	46,8
12.1.7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUIIK, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES	UN	Quantidade = 1 un	1
12.1.8	TERMO-MAGNÉTICOS MONOPOLARES COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	UN	Quantidade = 1 un	1
12.1.9	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	Quantidade = 21 un	21
12.1.10	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	Quantidade = 11 un	11
12.1.11	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	Quantidade = 2 un	2
12.1.12	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	Quantidade = 1 un	1
12.1.13	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	Quantidade = 1 un	1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PFLS N.º 629
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

Roberto Maciel Rocha Siebra
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 061667793-5
 CREA-CE 331165

Carlos Anderson Paiva Marinho
 Engenheiro de Instalação
 Matrícula 0706007/2015-CP

12.1.14	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	Quantidade = 1 un	3
12.1.15	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= . m (1")	M	Comprimento aferido em projeto = 76,00 m	76
12.1.16	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100X100)mm	M	Comprimento aferido em projeto = 40,25 m	40,25
12.1.17	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	Comprimento aferido em projeto = 40,25 m	40,25
12.1.18	CONJUNTO PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHAS	CJ	Quantidade = 27 cj	27
12.1.19	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	Comprimento aferido em projeto = 137,85 m	137,85
12.1.20	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	Comprimento aferido em projeto = 31,35 m	31,35
12.1.21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	Comprimento aferido em projeto = 657,40 m	657,4
12.1.22	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80mm	UN	Quantidade = 7 un	7
12.1.23	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	Comprimento aferido em projeto = 20,65 m	20,65
12.1.24	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPOS "E,C,T,X,LL,LR,LB,TB" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	Quantidade = 7 un	7
12.1.25	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	Comprimento aferido em projeto = 44,00 m	44
12.1.26	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	Quantidade = 2 un	2
12.1.27	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	Quantidade = 2 un	2
12.1.28	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	Quantidade = 11 un	11
12.1.29	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	Quantidade = 7 un	7
12.1.30	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	Quantidade = 15 un	15
12.2	REDE DE ILUMINAÇÃO E FORÇA			
12.2.1	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	Quantidade = 14 un	14
12.2.2	BALIZADOR DE SOBREPOR TIPO TARTARUGA, CORPO EM ALUMÍNIO E GRADE DE PROTEÇÃO, PARA UMA LÂMPADA LED, SOQUETE E27, POTÊNCIA 7W FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	UN	Quantidade = 10 un	10
12.2.3	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	Quantidade = 64 un	64
12.2.4	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *145* MM, COM CAIXA DE PASSAGEM E UMA PÉTALA INSTALADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	Quantidade = 2 un	2
12.2.5	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	Quantidade = 1 un	1
12.2.6	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	Quantidade = 11 un	11
12.2.7	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	Quantidade = 44 un	44
12.2.8	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	Quantidade = 15 un	15

12.2.9	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	Quantidade = 23 un	23
12.2.10	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	Quantidade = 4 un	4
12.2.11	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	Quantidade = 1 un	1
12.2.12	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	Quantidade = 4 un	4
12.2.13	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	Quantidade = 5 un	5
12.2.14	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	Quantidade = 1 un	1
12.2.15	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	Quantidade = 48 un	48
12.2.16	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	Quantidade = 59 un	59
12.2.17	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	Comprimento aferido em projeto = 344,69 m	344,69
12.2.18	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	Comprimento aferido em projeto = 30,60 m	30,6
12.2.19	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	Comprimento aferido em projeto = 1.808,07 m	1808,07
12.2.20	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	Quantidade = 58 un	58
12.2.21	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	Quantidade = 6 un	6
12.2.22	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPOS "E,C,T,X,LL,LR,LB,TB" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	Quantidade = 88 un	88
12.2.23	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80mm	UN	Quantidade = 2 un	2
13.0	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS			
13.1	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	Quantidade = 8 un	8,00
13.2	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	Quantidade = 1 un	1,00
13.3	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	UN	Quantidade = 7 un	7,00
13.4	LAVATÓRIO C/TAMPÃO DE MÁRMORE (45X75 CM + ESPELHO COM 6 CM) C/ 1 CUBA DE LOUÇA	UN	Quantidade = 6 un	6,00
13.5	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	Quantidade = 9 un	9,00
13.6	LAVATÓRIO C/TAMPÃO DE MÁRMORE (45X112 CM + ESPELHO COM 6 CM) C/ 1 CUBA DE LOUÇA	UN	Quantidade = 1 un	1,00
13.7	LAVATÓRIO C/TAMPÃO DE MÁRMORE (50X110 CM + ESPELHO COM 6 CM) C/ 1 CUBA DE LOUÇA	UN	Quantidade = 1 un	1,00
13.8	LAVATÓRIO C/TAMPÃO DE MÁRMORE (50X100 CM + ESPELHO COM 6 CM) C/ 1 CUBA DE LOUÇA	UN	Quantidade = 1 un	1,00
13.9	BANCADA EM GRANITO (250X50 CM + ESPELHO COM 6 CM) P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS	CJ	Quantidade = 1 cj	1,00
13.10	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	UN	Quantidade = 1 un	2,00
13.11	BANCADA EM GRANITO (150X50 CM + ESPELHO COM 6 CM) P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS	CJ	Quantidade = 1 cj	1,00
13.12	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	Quantidade = 1 un	9,00
13.13	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	UN	Quantidade = 1 un	9,00
13.14	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UN	Quantidade = 1 un	9,00
13.15	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	Comprimento = 0,80 m na parede lateral a bacia sanitário + 0,80 m na parede atrás da bacia sanitária = 1,60 m	1,60

Roberto Maia Rocha Siebra
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0611687793-5
CREA-CE 331166

Carlos Anderson Paiva Marinho
Engenheiro de Instalações
Matrícula nº 17.111
RNP 0611687793-5
CREA-CE 331166

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. Nº. 631
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

13.16	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PAINTELOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	Área do espelho = Comprimento x Largura x Quantidade = 0,50 x 0,40 x 9 = 1,80 m ²	1,80
14.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS			
14.1	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E PLUVIAIS			
14.1.1	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	M	Comprimento aferido em projeto = 62,63 m	62,63
14.1.2	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	M	Comprimento aferido em projeto = 19,26 m	19,26
14.1.3	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	Comprimento aferido em projeto = 53,48 m	53,48
14.1.4	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	Comprimento aferido em projeto = 32,11 m	32,11
14.1.5	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	Quantidade = 12 un	12,00
14.1.6	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	UN	Quantidade = 1 un	1,00
14.1.7	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	UN	Quantidade = 4 un	4,00
14.1.8	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")	UN	Quantidade = 3 un	3,00
14.1.9	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4")	UN	Quantidade = 5 un	5,00
14.1.10	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")-C/ANÉIS	UN	Quantidade = 5 un	5,00
14.1.11	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	UN	Quantidade = 1 un	1,00
14.1.12	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75mm (3")	UN	Quantidade = 1 un	1,00
14.1.13	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=75X50mm (3"X2")	UN	Quantidade = 4 un	4,00
14.1.14	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 75mm (3")	UN	Quantidade = 4 un	4,00
14.1.15	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UN	Quantidade = 14 un	14,00
14.1.16	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	UN	Quantidade = 6 un	6,00
14.1.17	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS	UN	Quantidade = 13 un	13,00
14.1.18	JUNÇÃO PVC BRANCO 50 x 50 mm (2" x 2")	UN	Quantidade = 5 un	5,00
14.1.19	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	UN	Quantidade = 4 un	4,00
14.1.20	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	Quantidade = 18 un	18,00
14.1.21	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	UN	Quantidade = 15 un	15,00
14.1.22	ADAPTADOR P/ SIFÃO PVC 40mm (1 1/4")	UN	Quantidade = 9 un	9,00
14.1.23	SIFÃO CROMADO 1 1/4" X 2" (INSTALADO)	UN	Quantidade = 2 un	2,00
14.1.24	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO CROMADO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	Quantidade = 10 un	10,00
14.1.25	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	Quantidade = 7 un	7,00
14.1.26	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO - CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	Quantidade = 6 un	6,00
14.1.27	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	UN	Quantidade = 2 un	2,00
14.1.28	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	Comprimento aferido em projeto = 75,10 m	75,10
14.1.29	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	Comprimento aferido em projeto = 28,50 m	28,50
14.1.30	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	Quantidade = 5 un	5,00
14.1.31	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	Comprimento aferido em projeto = 12,80 m	12,80
14.1.32	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	Quantidade = 4 un	4,00

Roberto Moraes Rocha Siebra
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 061687793-5
CREA-CE 331165

Carlos Anderson Paiva Maranhão
Secretário de Infraestrutura
RNP 07050072015-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIACU
FLS Nº. 632
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

14.1.33	RALO FOFO SEMIESFERICO, 100 MM, PARA LAJES/CALHAS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL	UN	Quantidade = 3 un	3,00
14.1.34	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	Comprimento aferido em projeto = 4,75 + 2,75 + 1,85 + 4,00 + 11,05 + 11,05 = 35,45 m	35,45
14.1.35	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA .AUTO-ADESIVA	M2	Área de impermeabilização = Comprimento total da calha x Desenvolvimento da calha = 35,45 x 0,5 = 17,73 m ²	17,73
14.1.36	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO - CAIXA DE AREIA	UN	Quantidade = 5 un	5,00
14.1.37	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X 1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	Quantidade = 1 un	1,00
14.1.38	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/CX INSPECAO/FOSSA SEPTICA - P/ TANQUE SÉPTICO	UN	Quantidade = 2 un	2,00
14.1.39	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M ² (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	Quantidade = 1 un	1,00
14.1.40	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/CX INSPECAO/FOSSA SEPTICA - P/ SUMIDOURO	UN	Quantidade = 2 un	2,00
14.1.41	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (REFERENTE AOS SERVIÇOS DE ENCHIMENTO PARA TUBULAÇÕES APARENTES)	M2	Área = (0,12*3*2*13) + (0,22+0,15)*3*7	17,13
14.2	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
14.2.1	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (¾), PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	Quantidade = 1 un	1
14.2.2	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M ³ /H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	Quantidade = 1 un	1
14.2.3	INST. DE HIDRÔMETRO E CAVALETE C/ CAIXA NO MURO P002 (CASO I)	UN	Quantidade = 1 un	1
14.2.4	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	M	Comprimento aferido em projeto = 128,80 m	128,80
14.2.5	TORNEIRA DE BÓIA D= 25mm (1")	UN	Quantidade = 3 un	3
14.2.6	AUTOMÁTICO DE BOIA	UN	Quantidade = 3 un	3
14.2.7	EXECUÇÃO DE CISTERNA - VOLUME DE 3000 L E ALTURA ÚTIL DE 75 CM	UN	Quantidade = 1 un	1
14.2.8	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	M	Comprimento aferido em projeto = 43,90 m	43,90
14.2.9	BOMBA CENTRÍFUGA DE 3 CV, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	Quantidade = 2 un	2
14.2.10	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 3/4" (25mm)	M	Comprimento aferido em projeto = 7,40 m	7,40
14.2.11	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	Quantidade = 1 un	1
14.2.12	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UN	Quantidade = 2 un	2
14.2.13	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	Quantidade = 56 un	56
14.2.14	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	Quantidade = 10 un	10
14.2.15	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	Quantidade = 12 un	12
14.2.16	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")	UN	Quantidade = 7 un	7
14.2.17	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	Quantidade = 11 un	11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIOCE
 FLS Nº. 633
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Roberto Rocha Siebra
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 061687793-5
 CREA-CE 331165

Carlos Anderson Paiva Marinho
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 Matrícula 0708607/2019-GP

14.2.18	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	Quantidade = 3 un	3
14.2.19	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4')	UN	Quantidade = 3 un	3
14.2.20	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 25mmX3/4"	UN	Quantidade = 21 un	21
14.2.21	TÊ PVC BRANCO ROSC. D=3/4' (25mm)	UN	Quantidade = 17 un	17
14.2.22	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	Quantidade = 1 un	1
14.2.23	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")	M	Comprimento aferido em projeto = 19,35 m	19,35
14.2.24	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	Quantidade = 6 un	6
14.2.25	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")	UN	Quantidade = 4 un	4
14.2.26	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 40mm (1 1/2")	UN	Quantidade = 6 un	6
14.2.27	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ C/CRIVO D= 32mm (1 1/4")	UN	Quantidade = 1 un	1
14.2.28	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (REFERENTE AOS SERVIÇOS DE ENCHIMENTO PARA TUBULAÇÕES APARENTES)	M2	Área = (0,08*2*9)	1,44
15.0	CLIMATIZAÇÃO			
15.1	CAIXA DE PASSAGEM PARA INSTALAÇÃO DE SPLIT	UN	Quantidade = 13 un	13
15.2	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	Quantidade = 3 un	3
15.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	Comprimento aferido em projeto = 62,60 m	62,6
15.4	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	M	Comprimento aferido em projeto = 29,60 m	29,6
15.5	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD./ROSCA. D=32mmX3/4"	UN	Quantidade = 5 un	5
15.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	Quantidade = 10 un	10
15.7	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	Quantidade = 12 un	12
15.8	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,50 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	Quantidade = 12 un	12
15.9	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIC	M	Comprimento aferido em projeto = 76,70 m	76,7
15.10	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	Comprimento aferido em projeto = 76,70 m	76,7
15.11	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM LAJE COM SUPORTE EM FERRO CHATO	M	Comprimento aferido em projeto = 55,65 m	55,65
15.12	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 0,75 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	Quantidade = 1 un	1
16.0	TELECOMUNICAÇÕES			
16.1	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm	M	Comprimento aferido em projeto = 46,80 m	46,8

Roberto Mota Rocha Siebra
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 061087793-5
CREA-CE 331165

Carlos Anderson Paiva Marinho
Secretário Interno de Infraestrutura
CREA-CE 07090072019-GP

PREFETURA MUNICIPAL DE CRATO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS Nº 634

16.2	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 27mm (1")	M	Comprimento aferido em projeto = 14,25 m	14,25
16.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	Comprimento aferido em projeto = 14,00 m	14
16.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	Comprimento aferido em projeto = 77,70 m	77,7
16.5	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM LAJE COM SUPORTE EM FERRO CHATO	M	Comprimento aferido em projeto = 77,70 m	77,7
16.6	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	Quantidade = 13 un	13
16.7	CABO COBRE NU 6MM2	M	Comprimento aferido em projeto = 4,00 m	4
16.8	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M E COM CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	Quantidade = 1 un	1
16.9	CABO TELEFÔNICO CCI - 1	M	Comprimento aferido em projeto = 71,25 m	71,25
16.10	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	M	Comprimento aferido em projeto = 562,65 m	562,65
16.11	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	UN	Quantidade = 34 un	34
16.12	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	Quantidade = 32 un	32
16.13	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	Quantidade = 2 un	2
16.14	RACK FECHADO 24 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	UN	Quantidade = 1 un	1
16.15	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	UN	Quantidade = 3 un	3
16.16	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO - D.I.O. PARA 12 FIBRAS MONO-MODO, COM CONECTORES ST, PADRÃO 19"	UN	Quantidade = 1 un	1
16.17	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	UN	Quantidade = 4 un	4
16.18	SWITCHER AUTO-GERENCIÁVEL P/ COMUNICAÇÃO DE DADOS COM 24 PORTAS EM CONECTORES RJ 45, 10/100 KBPS E DUAS PORTAS 10/100/1000 KBPS - PADRÃO RACK 19"	UN	Quantidade = 2 un	2
16.19	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA "5" FURUKAWA	UN	Quantidade = 2 un	2
16.20	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	Quantidade = 4 un	4
16.21	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPOS "E,C,T,X,LL,LR,LB,TB" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	Quantidade = 2 un	2
16.22	ENTRADA DA REDE DE TELEFONIA COM ELETRODUTO RÍGIDO COM 1"	UN	Quantidade = 1 un	1
17.0	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO			
17.1	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	Comprimento aferido em projeto = 73,45 m	73,45
17.2	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	Comprimento aferido em projeto = 10,00 m	10
17.3	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM ACO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	M	Comprimento aferido em projeto = 3,20 m	3,2
17.4	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", DUAS MANGUEIRAS DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2 X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2017	UN	Quantidade = 3 un	3

Roberto Mota Rocha Siebra
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 061687793-5
 CREA-CE 331165

Carlos Anderson Paiva Marinho
 Engenheiro de Infraestrutura
 RNP 061687793-5
 CREA-CE 331165

Engenheiro de Infraestrutura
 RNP 061687793-5
 CREA-CE 331165

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE
 FLS. Nº. 635
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

17.5	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	Quantidade = 3 un	3
17.6	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	Quantidade = 4 un	4
17.7	SUORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR	UN	Quantidade = 7 un	7
17.8	PLACA EM ALUMÍNIO 15x30cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	Quantidade = 14 un	14
17.9	PLACA EM ALUMÍNIO 20x20cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	Quantidade = 10 un	10
17.10	HIDRANTE DE PISO	UN	Quantidade = 1 un	1
17.11	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 3,0 HP	UN	Quantidade = 2 un	2
17.12	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	Quantidade = 16 un	16
17.13	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 65mm (2 1/2")	UN	Quantidade = 6 un	6
17.14	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	Quantidade = 19 un	19
17.15	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	Quantidade = 9 un	9
17.16	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	Quantidade = 14 un	14

18.0 ELEVADOR

18.1	ELEVADOR COM CABINE EM AÇO INOX COM PISTÃO HIDRÁULICO, 3 PARADAS E CAPACIDADE PARA 600KG COM PORTAS EM TODAS AS PARADAS, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE CONTROLE. AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO		TOTAL	1,00
------	--	--	-------	------

SUB-TOTAL (UN)	1,00
-----------------------	-------------

19.0 URBANIZAÇÃO/VEGETAÇÃO/LIMPEZA

19.1	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO		TOTAL	151,64
------	---	--	-------	--------

ÁREA DE GRAMA	
----------------------	--

LOCAL	ÁREA (m ²)
VERDE 01	46,86
VERDE 02	25,51
VERDE 03	59,66
VERDE 04	15,25
VERDE 05	4,36

SUB-TOTAL (m²)	151,64
----------------------------------	---------------

19.2	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÉDIA DE 2.50M.EXCETO PALMÁCEAS		TOTAL	12,00
------	---	--	-------	-------

SUB-TOTAL (M²)	12,00
----------------------------------	--------------

Roberto Mac Rocha Siebra
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 061687753-5
 CREA-CE 331165

Carlos Anderson Paiva Marinho
 Engenheiro de Estrutura
 Portaria 07060072019-GP

Marcos Vinícius
 Engenheiro de Estrutura
 Portaria 07060072019-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
 FLS N° 636
 COMISSÃO DE LICITACAO

19.3 ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/URA MÍNIMA DE 50CM


TOTAL 80,00

SUB-TOTAL (M²)	80,00
----------------------------------	--------------

19.4 LIMPEZA GERAL

TOTAL 584,77

LOCAL	=	ÁREA (M2)	
A1	=	187,77	PAV. TÉRREO
A2	=	133,23	PAV. TÉRREO
A3	=	133,23	PAV. TÉRREO
A4	=	130,54	ESTACIONAMENTO
ÁREA TOTAL =		584,77	M²


 Roberto Mota Rocha Siebra
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 061687793-5
 CREA-CE 331165


 Carlos Anderson Paiva Marinho
 Engenharia de Estrutura
 RNP 070600712019-GP


 Antonio da Silva
 Engenharia de Estrutura
 RNP 070600712019-GP



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



EDIÇÃO 2013 - 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 633

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO PRÉDIO DA PREVICRATO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ONDE SERÁ A SEDE DA PREVICRATO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS

DATA: OUTUBRO DE 2019

CNPJ
07.587.975/0001-07

CGF
06.920.251-6

Endereço:
Palácio Alexandre Arraes
Largo Júlio Saraiva S/N.º - Centro

Contatos:
88 3521.9600

Carlos Anderson Paiva Marinho
Secretário Intermunicipal de Infraestrutura
Portaria 041/0007/2019-GF

Roberto Mota Rocha Siebra
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 061667793-5
CREA-CE 331165

OBRA: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ONDE SERÁ A SEDE DA PREVICRATO

ÁREA CONSTRUÍDA: 512,13m²

PROJETO BÁSICO

1.0 - OBJETIVO:

Este Projeto Básico diz respeito ao serviço de **Construção do prédio onde será a sede da PREVICRATO**

2.0 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com o projeto fornecido e determinações da fiscalização devidamente registradas em livros de ocorrências.

Os materiais a serem empregados deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade.

O construtor deverá exigir o fornecimento de todos os detalhes e especificações referentes aos serviços, pois serão obrigados a executá-los, não podendo, para não cumprir esta determinação, alegar seu desconhecimento. Compete ainda ao executor a verificação "in loco", antes de qualquer acerto de execução dos trabalhos, tais como: local dos serviços, acessos, dificuldades, etc. Para que todo e quaisquer "similares" possam ser utilizados, o construtor deverá consultar a SEINFRA, por escrito, sobre seu uso e se houver aprovação, esta será dada por escrito também. Qualquer discrepância entre este documento, quantitativos, projetos, especificações e contratos, será resolvida pela SEINFRA.

3.0 - DESPESAS:

Todas as despesas referentes aos serviços, mão- de- obra, materiais, leis sociais, licenças, multas, danos ao patrimônio público ou privado, bem como prêmios de seguros quaisquer, enfim, taxas de qualquer natureza: federais, estaduais e municipais, ficarão a cargo do construtor.

4.0 - FISCALIZAÇÃO:

Antonio da Silva
Fiscalização de Obras
PAL. SEINFRA/17-GP

Carlos Anderson Paiva Marinho
Secretário Interno de Infraestrutura
Portaria 0406007/2019-GP

Roberto Mota Rocha Sieb
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 061687793-5
CREA-CE 331165



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº. 640
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



A fiscalização dos serviços ficará a cargo da SEINFRA, através de técnico legalmente habilitado, tendo a SEINFRA o direito de fazer vistorias, quando assim achar necessário.

A liberação das faturas, correspondentes aos serviços executados, dependerá sempre da aprovação da fiscalização.

Possíveis acréscimos ou decréscimos de serviços, a fiscalização deverá ter prévio conhecimento desses serviços e serão obtidos da seguinte forma:

- a) Extraídos do orçamento inicial para itens ali já discriminados;

Os serviços acrescidos serão pagos pelo valor previamente aprovado, após sua efetiva execução e recebimento pelo contratante, enquanto que as supressões serão descontadas do valor global, quando do fechamento final das verbas do contrato.

5.0 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A administração e a direção geral da execução dos serviços da obra ficarão a cargo de engenheiro da contratada, o qual deverá ser auxiliado por um encarregado global, mantido em regime de tempo integral no canteiro da obra.

6.0 - DIVERSOS:

Caberá ao contratado o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de segurança e proteção individual (EPIs) dos operários. Deverão ser utilizados capacetes, luvas, máscaras, etc.

Crato (CE), outubro de 2019.

Antônio da Costa A. de Albuquerque
Secretário Interno de Infraestrutura
Pena nº 006007/2019-GF

Carlos Anderson Paiva Marinho
Secretário Interno de Infraestrutura
Pena nº 006007/2019-GF

Roberto Mota Rocha Siebra
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 061687793-5
CREA-CE 331165

CNPJ
07.587.975/0001-07

CGF
06.920.251-6

Endereço:
Palácio Alexandre Arraes
Largo Júlio Saraiva S/N.º - Centro

Contatos:
88 3521.9600

OBRA: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ONDE SERÁ A SEDE DA PREVICRATO

ÁREA CONSTRUÍDA: 512,13m²

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

Deverá ser afixada na entrada da obra uma placa indicativa nas dimensões 3,00 x 2,00m, conforme modelo fornecido pelo órgão contratante. A mesma deverá ser mantida em local visível até o final da obra. A obra deverá ser locada com gabarito de tábuas, onde serão marcados os eixos de estruturas. Deverão ser verificados esquadro e alinhamentos para que não haja erros de locação. Deverá ser construído um barracão do tipo A2 da forma como especifica a planta de canteiro no ANEXO A e composição de preços, que contenha todas as instalações necessárias, sendo elas, elétrica, hidráulica, sanitária, e com aberturas para conforto térmico e acústico.

2.0 – MOVIMENTO DE TERRA:

Os serviços referentes a movimento de terra dizem respeito à escavação manual das estruturas de fundação, que deverá ser realizada após toda a locação correta da obra e definição dos eixos que constam em projeto estrutural. Após a escavação, até cota definida em projeto, dar-se-á início a execução das estruturas de concreto de acordo com especificações constantes em projeto e explicadas no item adiante. Concluída a execução das estruturas de fundação, será feito o reaterro das valas abertas e aterro até o nível desejado, constante em projeto.

3.0; 4;0 – ESTRUTURAS DE CONCRETO: INFRA E SUPERESTRUTURA

Nesta edificação, optou-se pela estrutura de concreto armado, tanto por ser a mais acessível, como a mais utilizada em nossa região, facilitando, assim, tanto na obtenção de insumos como na facilidade de mão-de-obra. A estrutura, portanto, será composta por sapatas, vigas, pilares e lajes de concreto armado, sendo esta última do tipo pré-moldada. Todas as



Carlos Anderson Paiva Marinho
Secretário Interno de Infraestrutura
F. 0706007/2015-GF
Contatos:
88 3521.9600

Roberto Moreira Rocha Siebra
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 061687793-5
CREA-CE 331165

especificações e informações relacionadas aos dados de projeto estrutural e execução dos serviços constam em memorial específico de cálculo estrutural.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 642

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

IMPERMEABILIZAÇÃO:

Serão impermeabilizadas as peças estruturais do tipo viga baldrame, que ficam enterradas. A recomendação é recorrer sempre a aplicadores especializados, que tenham conhecimento da técnica de impermeabilização, sejam recomendados pelo fabricante do material e possuam equipe técnica e suporte financeiro compatíveis com o porte da obra, oferecendo garantia dos serviços executados. Qualidade sob o aspecto construtivo - A impermeabilização deve ser sempre executada sobre um substrato adequado, de forma a não sofrer interferências que comprometam seu desempenho, como regularização mal executada, fissuração do substrato, utilização de materiais inadequados etc. O preparo correto do substrato que receberá o sistema corresponde a mais de 60% do sucesso da impermeabilização. O rigoroso controle da execução da impermeabilização é fundamental para seu desempenho, devendo ser feito não apenas pela empresa aplicadora, mas também, pelo engenheiro responsável pela obra. Deve-se obedecer às especificações de impermeabilização e estudar os possíveis problemas durante o transcorrer da obra, verificando se a preparação da estrutura para receber a impermeabilização está sendo executada, se o material aplicado corresponde às especificações, além de características técnicas, tempo de secagem, entre outros itens.

PRESERVAÇÃO:

Após realizar a impermeabilização, deve-se evitar trabalhos posteriores que comprometam a aderência e eficiência do sistema. Deve-se impedir que a impermeabilização aplicada seja danificada por terceiros, ainda que involuntariamente, por ocasião da colocação de pregos, luminárias e revestimentos etc. A impermeabilização deve ser sempre aplicada em estrutura saudável, capaz de resistir à degradação causada por intempéries e suportar os movimentos de dilatação e retração do substrato, bem como às cargas estáticas e dinâmicas. Fissuras deverão ser previamente corrigidas. Saliências deverão ser removidas e as reentrâncias preenchidas com material compatível com a base. Em locais com falhas ou nichos de concretagem, deve-se retirar todo o material solto até alcançar a superfície resistente, preenchendo-as também com material compatível com a base. A superfície do concreto deve ser uniforme, sem desníveis ou falhas de concretagem.

Corrigir imperfeições com material específico para reparos estruturais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº: 643
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

5.0- PAREDES E PAINÉIS:

O projeto de alvenaria e orçamento pedem alvenaria de bloco cerâmico furado com dimensões de 9x19x19cm assentados com argamassa mista de cal hidratada com traço 1:2:8. Deverá ser empregado o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical da alvenaria. As juntas entre os tijolos deverão estar completamente cheias, com espessura de 10mm. Em alvenarias aparentes estas juntas poderão ser frisadas. As juntas verticais não deverão coincidir entre fiadas contínuas, de modo a garantir a amarração dos tijolos. No caso de assentamento dos tijolos com juntas verticais contínuas (juntas a prumo), será obrigatório o uso de armaduras longitudinais, situada na argamassa de assentamento, distanciada cerca de 60mm na altura. Para alvenaria acima de 1,5m deverão ser usados andaimes metálicos. Sobre os vãos de portas e janelas deverão ser executadas vergas de concreto armado com apoio de, no mínimo 25cm sobre alvenaria de cada lado do vão e seção de 9x10cm. As características de armadura deverão obedecer ao projeto estrutural.

6.0- ESQUADRIAS:

O comprimento das ombreiras deverá ser de 2,13 m. As peças serão furadas, então, com broca, antes da montagem. A travessa deverá ser, em seguida, fixada nas ombreiras com pregos 17x27 e os travamentos serão fixados com pregos 17x27.

O assentamento será feito verificando-se o vão e, em seguida, posicionando-se a aduela na altura, de acordo com o nível do piso fornecido. A aduela será alinhada pelas taliscas de revestimento sendo posicionada no vão com cunhas de madeira, observadas as bonecas para a colocação de alizares, no caso das esquadrias de madeira. A aduela será, então, chumbada com argamassa recomendada.

Para a colocação do alizar será verificado o encontro da aduela com o revestimento. Serão tiradas as medidas das peças e será feito o encontro da peça vertical com a horizontal de acordo com detalhes fornecidos. O alizar será alinhado pela aresta da aduela e a distância deste, deverá concordar com os pregos 15 x 15 sem cabeça, fixados no topo de aduela ou de acordo com detalhes específicos. Os pregos serão, então, repuxados nos alizares, devendo-se distanciar em 30cm os pontos de fixação.

Para assentar a folha da porta os alizares já deverão ter sido colocados, bem como a soleira e a porta deverão estar seladas ou com tinta de fundo. As condições da porta deverão ser verificadas de acordo com as especificações das mesmas, das dobradiças e dos parafusos. Os locais das dobradiças serão marcados na porta e aduela e, em seguida, serão feitos os rebaixos de acordo com a dobradiça utilizada. Serão furados com broca os locais onde serão parafusadas as dobradiças e, em seguida, estas serão fixadas na porta.

Será dependurada a porta na aduela e as dobradiças serão parafusadas. A folga entre a porta e o portal será uniforme em todo o perímetro, de acordo com normas técnicas. Será verificada a folga e a espessura da porta com a largura do jable. Por fim, será verificado o funcionamento da porta).

No auditório será colocada uma porta corta-fogo duas folhas com características especificadas em projetos arquitetônico e de incêndio.

As esquadrias de alumínio serão colocadas após os peitoris estarem assentados e os contra-marcos estarem devidamente fixados e alinhados.

7.0- VIDROS:

Os vidros deverão ter dimensões e características que obedeçam fielmente ao projeto arquitetônico, de acordo com quadro de especificações e farão parte das esquadrias da edificação.

8.0- REVESTIMENTOS:

Sobre a alvenaria será feita a aplicação do chapisco, que deverá ser realizada através de aspersão vigorosa da argamassa, continuamente sobre toda área da base, que se pretende revestir. O chapisco será no traço de 1:3, cimento e areia.

O reboco será executado nas partes onde receberão emassamento e pintura.

O emboço será executado apenas nas áreas que receberão revestimento cerâmico/porcelanato.

Os serviços de emboço/reboco deverão ser iniciados somente após concluído os serviços a seguir indicados, obedecidos os prazos mínimos:

- a) 24 horas, após a aplicação do chapisco;
- b) 14 dias de idade das estruturas de concreto, das alvenarias estruturais e das alvenarias cerâmicas e de blocos de concreto para início dos serviços de revestimento, excluindo o

chapisco;

- c) 28 dias de idade para execução do acabamento decorativo.
- d) A espessura máxima admitida para o emboço é de 20 mm.
- e) O plano de revestimento será determinado através de pontos de referências, dispostos de forma tal, que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira a ser utilizada. Nesses pontos deverão ser fixados taliscas de madeira ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanto argamassa idêntica à que será empregada no revestimento.

Urna vez definido o plano de revestimento deverá ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será sarrafeada, constituindo as guias ou mestras.

Após a execução das guias ou mestras, deverá ser aplicada a argamassa, lançando-a vigorosamente sobre a superfície a ser revestida, com auxílio da colher de pedreiro ou através de processo mecânico, até preencher a área desejada.

Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita a retirada do excesso e a regularização da superfície, pela passagem da desempenadeira. Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas, mediante novos lançamentos de argamassa nos pontos necessários, repetindo-se a operação até conseguir uma superfície cheia e homogênea.

Para revestimento de camada única, deverá ser executado o acabamento, conforme especificado para a superfície.

A espessura da camada de reboco deverá ter no máximo 5 mm.

O plano de revestimento será determinado através de pontos de referências, dispostos de forma tal, que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira, a ser utilizada. Nesses pontos, deverão ser fixados taliscas de madeira ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanto, argamassa idêntica à que será empregada no revestimento.

Uma vez definido o plano de revestimento, deverá ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será sarrafeada, constituindo as guias ou mestras.

Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita a retirada do excesso e regularização da superfície, pela passagem da desempenadeira. Em seguida, deverão ser preenchidas as depressões, mediante novos lançamentos de argamassa, nos pontos necessários, repetindo-se a operação, até conseguir uma superfície cheia e homogênea.

O acabamento final deverá ser executado de acordo com o tipo de textura desejado.

O assentamento de porcelanato deverá ser realizado de baixo para cima, no caso de paredes, uma fiada de cada vez, a partir de duas peças colocadas nas extremidades inferiores da parede, tomando como referência a cota estabelecida. Para assentamento no piso, deverá ser observado, no projeto arquitetônico (no caso de ausência, contatar o fiscal da obra) a paginação do piso e, junto ao fabricante, a junta de dilatação entre as peças.

Feita a marcação, o emboço ou base deverá ser umedecido.

A argamassa colante deverá ser aplicada com o auxílio de uma desempenadeira dentada, numa área que possa ser revestida num tempo máximo de 10 min.

A borda inferior do porcelanato deverá ser colocada em contato com a parede e pressionado, uniformemente, contra a mesma. Se necessário, deverão ser dados pequenos impactos, perfeito nivelamento e prumo.

O excesso de argamassa extravasado das juntas deverá ser removido.

O assentamento só poderá ser feito enquanto não se formar uma película esbranquiçada sobre a superfície da argamassa colante ou, quando ao ser tocada com o dedo, não aderir uma ligeira camada de argamassa.

Em panos com área superior a 32 m² ou que um dos lados tenha mais de 8 m, deverão ser feitas juntas de movimentação, conforme disposto n NBR 8214.

As juntas deverão estar dispostas, de modo que as fiadas formem ângulos de 90° com a horizontal.

O rejuntamento do porcelanato deverá ser iniciado após decorridas, no mínimo, 72 horas do seu assentamento. Antes da liberação para realização desse serviço, deverá ser verificada, por meio da percussão com instrumento não contundente, a existência de peças que apresentem falha de aderência (som cavo). Em caso afirmativo, deverão ser removidas e providenciado, imediatamente, o reassentamento.

9.0- PISOS:

A base deverá estar preparada e regularizada com todos os detalhes, itens embutidos, fixação de tubos, conforme projetos. Depois será executado o piso morto em concreto com fck = 13MPa.

Logo após o piso morto será empregada argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

O assentamento de porcelanato deverá ser realizado obedecendo a paginação especificada em projeto. A partir daí, deverá ser feita a marcação de alinhamento sempre observando os alinhamentos e verificando esquadro.

Feita a marcação, o emboço ou base deverá ser umedecido.

A argamassa colante deverá ser aplicada com o auxílio de uma desempenadeira dentada, numa área que possa ser revestida num tempo máximo de 10 min.

A borda inferior do porcelanato deverá ser colocada em contato com a parede e pressionado, uniformemente, contra a mesma. Se necessário, deverão ser dados pequenos impactos, perfeito nivelamento e prumo.

O excesso de argamassa extravasado das juntas deverá ser removido.

O assentamento só poderá ser feito enquanto não se formar uma película esbranquiçada sobre a superfície da argamassa colante ou, quando ao ser tocada com o dedo, não aderir uma ligeira camada de argamassa.

O rejuntamento do porcelanato deverá ser iniciado após decorridas, no mínimo, 72 horas do seu assentamento. Antes da liberação para realização desse serviço, deverá ser verificada, por meio da percussão com instrumento não contundente, a existência de peças que apresentem falha de aderência (som cavo). Em caso afirmativo, deverão ser removidas e providenciado, imediatamente, o reassentamento.

A escada será revestida com granito polido de espessura = 2cm e assentado com argamassa de cimento e areia de traço 1:4 e, posteriormente deverá ser devidamente rejuntada. As dimensões e detalhamentos deverão ser verificados no projeto arquitetônico e seus detalhamentos (no caso de ausência de detalhes, consultar o engenheiro fiscal).

As soleiras são de granito e devem ter largura de 15cm, assentadas sob o vão das portas e transpassando 5cm de cada lado para dentro das alvenarias.

Em área externa indicada em projeto arquitetônico, será executado o piso em bloco intertravado de concreto. Os blocos de concreto devem ter com espessura de 10cm, na cor natural de concreto. O sub-leito será drenado e bem apiloado de modo a constituir superfície firme e de resistência uniforme, o apiloamento deverá ser feito com soquetes de cerca de 10 kg ou mecanizado com compactação controlada. Nos pontos em que o terreno se apresentar muito mole, será necessário proceder-se sua remoção até uma profundidade conveniente, substituindo-se por material mais resistente. A sub-base será formada por uma camada de lastro pó de pedra com 7 a 10 cm de espessura. As juntas dos blocos retangulares serão tomadas com pedrisco ou cimento e areia no traço 1:8.

Nas extremidades das calçadas e jardins, deverão ser colocados meios-fios pré-moldados de concreto a fim de dar estabilidade e acabamento a esses locais.

10.0- PINTURAS E REVESTIMENTOS:

Após as paredes já emboçadas, deve-se iniciar o processo de emassamento, que

deverá ser feito com massa PVA em duas demãos, sendo que a segunda deverá ser aplicada, no mínimo, 48h após a aplicação da primeira demão.

Após a aplicação da massa deve-se lixar as superfícies das paredes levemente e com lixa fina para regularizar a superfície e torná-la a mais lisa possível, retirando a aspereza, e após o lixamento, eliminar o pó.

Deverão ser pintadas todas as paredes internas indicadas em projeto com tinta acrílica na cor indicada pela fiscalização, com no mínimo 02 demãos, juntamente com as platibandas e portas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 02 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo de 24 horas após cada demão de massa, ou de acordo com recomendações do fabricante. Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco e brilhante). No emprego de tintas já preparadas serão obedecidas as instruções dos fabricantes, sendo vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações das mesmas e às recomendações dos fabricantes. Os solventes à serem utilizados deverão ser os mesmos específicos recomendados pelas fabricantes das tintas utilizadas.

Para a execução do forro estruturado em *dry-wall* alguns cuidados e verificações deverão ser feitos. É necessário proteger as aberturas da obra para que durante a instalação não haja contato com chuva ou grande umidade, as alvenarias de vedação devem estar acabadas e as saídas das instalações elétricas, hidráulicas e de ar-condicionado devem estar posicionadas para evitar futuras aberturas ou adaptações no forro. Após tudo verificado, deverá ser marcado, em todo perímetro da parede, o nível determinado do pé direito, fixando fios flexíveis entre as paredes paralelas, que servirão de referência para fixação da estrutura que receberá as placas de *dry-wall*. Após a marcação, deverá ser feita a fixação dos perfis estruturantes das bordas e, posteriormente, os montantes. Após fixados os perfis, é a vez dos tirantes e, por último, as chapas de gesso nos perfis metálicos. As placas deverão ser niveladas, alinhadas e encaixadas na estrutura montada previamente. Posteriormente deverá ser executado um rejuntamento. Após rejuntadas todas as emendas do forro, o mesmo deverá receber emassamento e lixamento para, então, ser pintado com tinta látex em 2 demãos. As especificações de emassamento, lixamento e pintura devem obedecer aos mesmos critérios dos já descritos acima para paredes.

O muro externo será pintado com pintura do tipo hidrator em 3 demãos.



11.0- COBERTURA:

A estrutura da edificação será de madeira e será constituída por tesouras, cumeeira terças, caibros, ripas e respectivas peças de apoio. A inclinação mínima será de 8%.

A montagem das telhas de fibrocimento do tipo canaleta e deverá ser feita por faixas, no sentido do beiral para cumeeira e no sentido contrário ao dos ventos predominantes da região. As telhas serão assentadas sobre as terças cujas faces do contato deverão situar-se em um mesmo plano. As telhas não deverão ser apoiadas nas arestas das terças ou em faces arredondadas. As telhas serão fixadas nos apoios, nas suas extremidades. As telhas de comprimento igual ou superior a 3,05 m deverão ser fixadas também nos apoios intermediários. As terças deverão ser paralelas entre si. Caso a coberta esteja fora do esquadro, deverá ser colocada a primeira telha perpendicularmente às terças, acertando o beiral lateral com o corte diagonal das telhas na primeira faixa. Em telhado de duas águas com arremate em cumeeira, deverão ser montadas as faixas opostas, simultaneamente, a fim de possibilitar o perfeito encaixe da peça. Poderá ser usada a própria cumeeira, como gabarito, para manter o alinhamento das ondas das telhas adjacentes das águas opostas.

Em todo canto, onde se encontrar quatro telhas ou telhas e peças complementares, as duas intermediárias deverão ser cortadas em seus cantos justapostos. O corte será feito com serrote ou ferramenta similar seguindo a hipotenusa de um triângulo de cateto transversal de 5 a 14 cm de cateto longitudinal, antes da elevação da telha para o telhado.

O furo na telha para colocação do elemento de fixação, deverá ser feito com broca, nas 2ª e 5ª ou 6ª onda, com diâmetro de 13mm, e estar sempre na crista da onda e distante, no mínimo, de 5 cm da borda da telha. Na terça de madeira o furo deverá ter diâmetro de 7,5 mm. Na parte central do telhado, as telhas poderão ser fixadas com ganchos chatos, instalados nas 1ª e 4ª ou 5ª cavas da onda. Os elementos de fixação deverão ser colocados de tal modo, que possibilite a livre dilatação das telhas. O aperto do parafuso ou da porca do gancho e pino deverá ser apenas o suficiente para assentar o conjunto de vedação em todo seu contorno.

Nos encontros laterais de telhas com alvenaria, deverá ser assentado algeroz de concreto pré-moldado com largura de 30cm. Já no encaminhamento final das telhas, deverá ser feita calha de alumínio com desenvolvimento de 25cm. No encontro da calha com a alvenaria, uma impermeabilização com manta asfáltica deverá ser feita para evitar infiltrações.

No estacionamento a estrutura deverá ser metálica do tipo fink, seguindo todas as



recomendações e especificações constantes em projeto estrutural. Os espaçamentos e dimensões das peças devem ser obedecidos. As telhas deverão ser do tipo trapezoidal com espessura de 0,7mm.

12.0- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

As informações e especificações relacionadas a materiais, informações técnicas e execução dos serviços de instalações elétricas constam em memorial descritivo específico.

13.0- LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS:

As bacias sanitárias da edificação serão do tipo bacia sanitária com caixa acoplada, com exceção das bacias sanitárias específicas para pessoas com deficiência, que têm características específicas e devem ser executadas de acordo com recomendações da ABNT NBR 9050:2015, que aborda sobre "Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos".

A bancada da copa e banheiros deverão ser em mármore e granito de acordo com especificação de projeto, obedecendo fielmente às dimensões e detalhes construtivos de cada bancada. Estas deverão conter espelhos de dimensões variadas, de acordo com cada ambiente.

Os chuveiros dos banheiros deverão ser cromados e com articulação. Todos os banheiros devem contar com um kit de acessórios contendo porta-sabão de vidro, porta papel e porta toalha.

No caso de banheiros para PCD, estes devem ter os equipamentos necessários à utilização dos mesmos por PCD sem que dificulte ou atrapalhe seu uso. As orientações de montagem e fixação dos equipamentos devem obedecer à ABNT NBR 9050:2015.

14.0- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

As informações e especificações relacionadas a materiais, informações técnicas e execução dos serviços de instalações hidráulicas constam em memorial descritivo específico.

15.0- CLIMATIZAÇÃO

Antonio da Rocha Rocha Siebra
Presidente do Conselho Municipal de Licitação
Tel: 3521-9600

Carlos Anderson Paiva Marinho
Secretário Interno de Infraestrutura
Portaria 706007/2019-GF

Roberto Mota Rocha Siebra
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 061687793-5
CREA-CE 331165



As informações e especificações relacionadas a materiais, informações técnicas e execução dos serviços de instalações de climatização constam em memorial descritivo específico.

16.0- TELECOMUNICAÇÕES:

As informações e especificações relacionadas a materiais, informações técnicas e execução dos serviços de instalações de telecomunicação constam em memorial descritivo específico.

17.0- PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO:

As informações e especificações relacionadas a materiais, informações técnicas e execução dos serviços de prevenção e combate a incêndio constam em memorial descritivo específico.

18.0- ELEVADOR:

O elevador deve ter as seguintes características:

- Acabamento em aço INOX
- Pistão Hidráulico lateral
- 3 paradas (t;1;2)
- Iluminação e painel de controle
- 3 portas de pavimento automáticas, com acabamento em aço INOX.

As instalações, dimensões e características do elevador devem atender às normas: **NBR 13994/2000**, "Elevadores de passageiros - Elevadores para transporte de pessoa portadora de deficiência", **NBR NM313** - "Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos" e **NBR NM** - "Elevadores hidráulicos de passageiros - Requisitos de segurança para construção e instalação".

19.0- URBANIZAÇÃO/VEGETAÇÃO/LIMPEZA:

Antonio de Paula de Albuquerque
Presidente do Conselho de Licitação
Poderia 071.500712019-GF

Carlos Anderson Paiva Marinho
Secretário Interno de Infraestrutura
Poderia 071.500712019-GF

Roberto Mota Rocha Siebra
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 061687793-5
CREA-CE 331165



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EL.S. Nº: 652
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Deverá ser plantada grama em placas nas áreas indicadas em projeto com altura = 6cm, deverão ser plantadas árvores ornamentais nos canteiros com altura média de 2,5m em local indicado em projeto ou pelo engenheiro fiscal, bem como arbustos ornamentais em geral, a ser definido pelo engenheiro fiscal. Ao final da obra, deverá ser feita uma limpeza geral, de forma que a obra seja entregue limpa e sem resíduos sólidos, restos de materiais, manchas de pintura ou qualquer resíduo dessa natureza.

Crato (CE), outubro de 2019

Antônio da Paiva Paiva Marinho
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 0706007/2019-GP

C

Carlos Anderson Paiva Marinho
Secretário Intermunicipal de Infraestrutura
Portaria 0706007/2019-GP

CNPJ
07.587.975/0001-07

CGF
06.920.251-6

Endereço:
Palácio Alexandre Arraes
Largo Júlio Saravá S/N.º - Centro

Contatos:
88 3521.9600

Roberto Mota Rocha Siebra
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 061687793-5
CREA-CE 331165



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FLS Nº: 653
2
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MAPA DE COTAÇÕES PRÉDIO DA PREVICRATO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ONDE SERÁ A SEDE DA PREVICRATO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS


DATA: OUTUBRO DE 2019

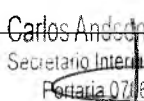
CNPJ
07.587.975/0001-07

CGF
06.920.251-6

Endereço:
Palácio Alexandre Arraes
Largo Júlio Saraiva S/N.º - Centro

Contatos:
88 3521.9600


Assessor de Planejamento e Sustentabilidade
PREFEITURA DO PREVICRATO
POI 0303132017-CP


Carlos Anderson Paiva Marinho
Secretário Interno de Infraestrutura
Portaria 0716007/2019-GP


Roberto Mota Rocha Siebra
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 061687793-5
CREA-CE 331165

- Outlook
- Nova mensagem
- Favoritos
- Caixa de Entrada 714
- Itens Enviados
- Rascunhos 16
- Arquivo Morto
- Adicionar aos favoritos
- Pastas
- Caixa de Entrada 714
- Lixo Eletrônico 141
- Rascunhos 16
- Itens Enviados
- Scheduled
- Itens Excluídos 132
- Arquivo Morto
- Anotações
- Arquivar
- Arquivo
- Conversation History
- Misturado
- Nova pasta
- Grupos
- Novo grupo

Pesquisar

Excluir Arquivar Lixo Eletrônico Limpar Mover para Categorizar

COTAÇÃO ELEVADOR - PREVICRATO

previcrato rpps <previcrato@gmail.com>
 Ter, 15/10/2019 16:37
 ENGSIEBRA@outlook.com

← ← → ...
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE
 FLS Nº: 654
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

----- Forwarded message -----
 De: **previcrato rpps** <previcrato@gmail.com>
 Date: seg, 14 de out de 2019 às 09:16
 Subject: COTAÇÃO ELEVADOR - PREVICRATO
 To: <mucio.elevadoresuniao@hotmail.com>

PREZADOS BOM DIA,

PEDIMOS VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE NOS ENVIAR COTAÇÃO DE ELEVADOR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

- ELEVADOR: ACESSÍVEL
- CAPACIDADE: 600KG
- ACABAMENTO: AÇO INOX
- PARADAS: TÉRREO, 1º E 2º PAV.
- ENTRADA: UNILATERAL
- USO: PÚBLICO
- FOSSO: LARGURA 1,60M - PROFUNDIDADE 1,80M;

- *DADOS PARA COTAÇÃO:
- ÓRGÃO: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DO CRATO-CE
 - CNPJ: 12.903.772/0001-12
 - ENDEREÇO: PRAÇA DA SÉ, 682, CENTR, CRATO-CE, CEP: 63100-440
 - DATA;
 - VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 DIAS
 - EMAIL: previcrato@gmail.com
 - TELEFONE: (88) 2156-7842

INFORMAMOS AINDA QUE TEMOS URGÊNCIA NA REFERIDA COTAÇÃO POR CONTA DO ENVIO DO PROJETO COMPLETO PARA O SETOR DE LICITAÇÕES. CERTO DE CONTAR COM VOSSA ATENÇÃO E PRESTEZA, AGRADECEMOS.

--
Antonio Albuquerque
Presidente do PREVICRATO
(88) 9914-0887
(88) 3523-3425

--
Antonio Albuquerque
Presidente do PREVICRATO
(88) 9914-0887
(88) 3523-3425

Antonio da Rocha A. de Albuquerque
 Presidente do PREVICRATO
 POU 002020197-EP

Roberto Mota Rocha Siebra
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 061697793-5
 CREA-CE 331165

Carlos Anderson
 Secretário Interno de Inicial
 Portaria 0706007/2019-Gr



PROPOSTA Nº EU0921EL1019A

Fortaleza, 28 de Outubro de 2019

À
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DO CRATO - CE
Obra: Praça da sé, 682 - Crato - Ce

Ac.: Sr. Antonio Albuquerque - Presidente

Conforme solicitado encaminhamos a seguir nossas melhores condições para fornecimento do equipamento abaixo especificado.

1. DADOS DO EQUIPAMENTO**1.1 MODELO**

Elevador de Passageiros (08 passageiros)

1.2 CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

Acabamento: Aço inox

Número de paradas: 3/3 (Te; 1; 2)

Desnível: Até 8,0m

Tipos de entradas: Unilaterais

Dimensões de base (LxP): 1,10m x 1,40m

Classificação: Uso Público

Em conformidade com as normas NM313 e NM267

2. PRAZO DE ENTREGA

210 dias após assinatura do contrato e pagamento da entrada

3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA

R\$121.110,00 (cento e vinte e um mil, cento e dez reais)

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Entrada na assinatura do contrato : 30%

Em 30 dias : 10%

Em 60 dias : 10%

Em 90 dias : 10%

Em 120 dias : 10%

Em 150 dias : 10%

Em 180 dias : 10%

Em 210 dias : 10%

5. VALIDADE DA PROPOSTA

60 dias

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

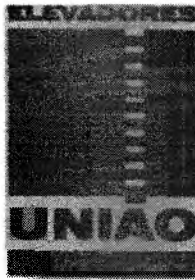
Serviços de frete e instalação do equipamento além de diferença de icm's inclusos no preço.

ELEVADORES UNIAO LTDA - Rua Bento Albuquerque, 2463 - Cocó - Fortaleza-CE
CEP: 60.192-050 - CNPJ: 01.682.395/0001-12 - INSC. ESTADUAL: 06.983.307-9
Fone/fax: 85.3265.3407 - Email: mucio.elevadoresuniao@hotmail.com

Antonio da Costa Albuquerque
Presidente - FUND. DE PREVID. DO CRATO
CPF: 027.112.2017-09

Roberto Mota Rocha Siebra
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 06117793-5
CREA-CE 331165

Carlos Anderson Paiva Marinho
CPF: 027.112.2017-09
Pantaria 07060/172019-09



7. CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO E SERVIÇOS ORÇADOS

Percurso máximo: 12,00m
Funcionamento: Central hidráulica com pistão lateral
Velocidade: 36m/min
Potência: 9,2Kw
Tensão: 380V trifásico
Em conformidade com as normas NM313 e NM267
Óleo hidráulico incluso
CABINA EM AÇO INOXIDÁVEL - MODELO 8 PASSAGEIROS
Capacidade máxima 8 passageiros - 600kg
Cabina em aço inoxidável com cantos retos
Piso rebaixado para acabamento em granito por conta do cliente.
TORRE DE BOTÕES INOX - BOTÕES AK30
Torre de botões tipo totem em inox, superfície plana, cantos ergonômicos
Botões em inox AK30
Display segmento com informações de sentido de movimento e pavimento na cor azul.
SUBTETO COM ILUMINAÇÃO DIRETA
Subteto em inox, cantos retos, iluminação direta por 4 spots embutidos com lâmpadas de led.
CORRIMÃO TUBULAR INOX
Corrimão tubular em aço inox, cantos com acabamento de ponteiros.
Porta de cabina automática, 2 folhas, abertura lateral, acabamento em inox
PORTA DE PAVIMENTO AUTOMÁTICA LATERAL EM AÇO INOX - COM CAIXILHO
Portas de pavimentos automáticas, 2 folhas, Abertura lateral, Acabamento em aço inoxidável, Abertura: 0,80m (L), Altura: 2,00m,
BOTOEIRA DE CHAMADA DE PAVIMENTO - AK30 COM DISPLAY (Pav. Térreo)
BOTOEIRA DE CHAMADA DE PAVIMENTO - AK30 SEM DISPLAY (Pav. 1 E 2)
Botão em aço inox escovado e autoiluminado para indicação de chamada
SISTEMA DE RESGATE PARA QUEDA DE ENERGIA
Nobreak para resgate automático
Em caso de queda de energia elevador desce e abre a porta do elevador
Barreira infravermelha 32 feixes
Mantem luzes acesas e ventilador funcionando
Espelho meia Parede
Pesador de carga
Sinal sonoro tipo gongo

8. SERVIÇOS POR CONTA DO COMPRADOR:

- 8.1. Construir caixa de corrida nas dimensões internas de 1,60 x 1,70m (L x P) conforme projeto civil a ser fornecido pela ELEVADORES UNIÃO.
- 8.2. Ponto trifásico para motor no nível da casa de máquinas.
- 8.3. Execução de todo serviço necessário à completa montagem do equipamento conforme projeto civil a ser fornecido pela ELEVADORES UNIÃO.
- 8.4. Fornecimento de andaime para a instalação do equipamento.
- 8.5. Fornecimento da porta de manutenção.

ELEVADORES UNIÃO LTDA - Rua Bento Albuquerque, 2463 - Cocó - Fortaleza - Ce
CEP: 60.192-050 - CNPJ: 01.682.395/0001-12 - INSC. ESTADUAL: 06.983.307-9
Fone/fax: 85.3265.3407 - Email: mucio.elevadoresuniao@hotmail.com

Antonio da Pádua A. de Albuquerque
Presidente da Comissão de Licitação
Port. 000001/2017-CP

Roberto Mota Rocha Siebra
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 051687793-5
CREA-CE 331165


Carlos Anderson Paiva Marinho
Assessor interno de Licitação
Portaria 000002/2017-CP




9. GARANTIA

Os equipamentos **UNIÃO** são garantidos pelo prazo de 12 (doze) meses , contados a partir do término de sua instalação, mediante assinatura de Contrato de Conservação com a **ELEVADORES UNIÃO LTDA**. Esta Garantia é valida contra defeitos de fabricação. Está incluído nesse prazo o período de garantia de 90 (noventa) dias previsto no art. 26, inciso II, Lei nº 8. 078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Sendo o que se apresenta.


Elevadores União Ltda.
Múcio Furtado Jr.
Gerente Comercial


Secretaria de Planejamento e Administração
Praça da Liberdade, 100 - CRATO/CE
Fone: 33331320/17-GP

Carlos Anderson Paiva Merinho
Secretaria de Planejamento e Administração
Praça da Liberdade, 100 - CRATO/CE
Portaria 0798007/2019-GP

ELEVADORES UNIÃO LTDA - Rua Bento Albuquerque, 2463 - Cocó - Fortaleza-CE
CEP: 60.192-050 - CNPJ: 01.682.395/0001-12 - INSC. ESTADUAL: 06.983.307-9
Fone/fax: 85.3265.3407 - Email: mucio.elevadoresuniao@hotmail.com

Roberto Mota Rocha Siebra
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 06/19 793-5
CREA-CE 331165

- Outlook
- Nova mensagem
- Favoritos
- Caixa de Entrada 713
- Itens Enviados
- Rascunhos 16
- Arquivo Morto
- Adicionar aos favoritos
- Pastas
- Caixa de Entrada 713
- Lixo Eletrônico 141
- Rascunhos 16
- Itens Enviados
- Scheduled
- Itens Excluídos 132
- Arquivo Morto
- Anotações
- Arquivar
- Arquivo
- Conversation History
- Misturado
- Nova pasta
- Grupos
- Novo grupo

Pesquisar

Excluir Arquivar Lixo Eletrônico Limpar Mover para Categorizar

COTAÇÃO ELEVADOR - PREVICRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE
 FLS N°: 658
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PR previcrato rpps <previcrato@gmail.com>
 Sex, 25/10/2019 15:41
 ENGSIEBRA@outlook.com

----- Forwarded message -----

De: **previcrato rpps** <previcrato@gmail.com>
 Date: seg, 14 de out de 2019 às 10:23
 Subject: PROPOSTA - ELEVADOR DE PASSAGEIROS
 To: **Vita Elevadores** <vitaelevadores@gmail.com>

PREZADOS BOM DIA,

PEDIMOS VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE NOS ENVIAR COTAÇÃO DE ELEVADOR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

- ELEVADOR: ACESSÍVEL
- CAPACIDADE: 600KG
- ACABAMENTO: AÇO INOX
- PARADAS: TÉRREO, 1º E 2º PAV.
- ENTRADA: UNILATERAL
- USO: PÚBLICO
- FOSSO: LARGURA 1,60M - PROFUNDIDADE 1,80M;

*DADOS PARA COTAÇÃO:

- ÓRGÃO: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DO CRATO-CE
- CNPJ: 12.903.772/0001-12
- ENDEREÇO: PRAÇA DA SÉ, 682, CENTR, CRATO-CE, CEP: 63100-440
- DATA;
- VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 DIAS
- EMAIL: previcrato@gmail.com
- TELEFONE: (88) 2156-7842

INFORMAMOS AINDA QUE TEMOS URGÊNCIA NA REFERIDA COTAÇÃO POR CONTA DO ENVIO DO PROJETO COMPLETO PARA O SETOR DE LICITAÇÕES. CERTO DE CONTAR COM VOSSA ATENÇÃO E PRESTEZA, AGRADECEMOS.

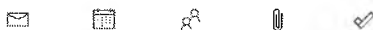
Antonio Albuquerque
Presidente do PREVICRATO
(88) 9914-0887
(88) 3523-3425

Antonio Albuquerque
Presidente do PREVICRATO
(88) 9914-0887
(88) 3523-3425

Antonio Albuquerque
 Presidente do PREVICRATO
 Rua Sebastião, 17-CEP

Roberto Mota Siebra
 SECRETÁRIO CIVIL
 CNPJ 06-1007793-5
 CREA-CE 331165

Carlos Anderson Paiva Marinho
 Secretário Interno de Licitação
 Portaria 0706007/2019-CEP



Recife, 14 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO, CE
FLS Nº: 631
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DO CRATO (CNPJ. 12.903.772/0001-12).

Praça da Sé, nº 682 - Crato - CE.

Att. Engº Roberto Siebra

Prezados (as) Senhores (as),

É com grande satisfação que apresentamos a V.Sas., a nossa proposta para fornecimento e instalação de 01 (um) **"ELEVADORES ELÉTRICO DO TIPO "SEM CASA DE MÁQUINAS"** com capacidade para 08 passageiros ou 600 Kg, de acordo com as NORMAS NBR 16.042:2012 (Elevadores elétricos de passageiros — Requisitos de segurança para construção e instalação de elevadores sem casa de máquinas) e NBR NM 313:2008 (Elevadores de passageiros – Requisitos de segurança para construção e instalação – Requisitos particulares para a acessibilidade das pessoas, incluindo pessoas com deficiência).



Antônio de Fátima de Albuquerque
Presidente do FPM do Crato
Fon. 0300152017-CP

Carlos Anderson Paiva Marinho
Presidente Interno de Licitação para
Portaria 01/2019/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Revenda: Rua Bruno Veloso, nº 268 – Sala 105.
Boa Viagem – CEP. 51.021-280 – Recife – PE
Fixo: (81) 3072 7644 | Móbil: (81) 99656 6471 | 99160 2524
E-mail.: vitaelevadores@gmail.com
www.vitaelevadores.com

Roberto Molinari de Siebra
ENGENHEIRO CIVIL
RTP 06107793-5
CREA-CE 331165

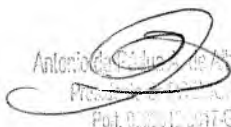
U

I - PROPOSTA TÉCNICA/COMERCIAL**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO EQUIPAMENTO:****1. FORNECIMENTO:**

- 1.1. Tipo de equipamento : Elevador de Passageiros - Sem Casa de Máquina - Modelo LW 1001
- 1.2. Quantidade : 01 (uma) Unidade
- 1.3. Cidade a ser instalado: : Crato - CE.
- 1.4. Endereço de instalação : Praça da Sé, nº 682.
- 1.5. Classe : () Residencial (X) Público

2. ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

- 2.1 **Modelo:** LW 1001 – Sem Casa de Máquina.
- 2.2 **Capacidade de Carga:** 08 Passageiros / 600 Kg.
- 2.3 **Velocidade:** 60 m/min ou 1 m/s.
- 2.4 **Percurso/Desnível:** 6.500 mm.
- 2.5 **Número de Paradas:** 03 (três) - **Configurações:** 0; 1 e 2.
- 2.6 **Tipo de Entrada:** Unilaterais.
- 2.7 **Acionamento:** Elétrico com controle em VVVF de alta tecnologia de arranque e parada.
- 2.8 **Operação:** Comando automático seletivo na descida – Microprocessado, montado em painel metálico a ser instalado junto à porta do andar superior. Dotado de sistema de resgate automático que em caso de falta de energia elétrica, possibilita o movimento da cabina até o próximo pavimento, juntamente com a abertura automática da porta para liberação dos usuários.
- 2.9 **Tensão de Alimentação:** 380 Vac, 60 Hz, Trifásico.
- 2.10 **Tensão de Controle:** 24 Vcc
- 2.11 **Aplicação:** Em estrutura de alvenaria fornecida a cargo e conta do cliente a ser executada de acordo com o projeto executivo Ortobras, com medidas mínimas de largura da caixa de corrida de 1.700 mm, profundidade da caixa de corrida de 1.800 mm, profundidade do poço de 1.400 mm e última altura de 4.100 mm.
- 2.12 **Porta de Pavimento:** Com dimensões de 800 mm x 2.000 mm (largura x altura) de abertura. Automáticas do tipo de correr horizontal de abertura lateral, de acionamento simultâneo com a da cabina, executadas em aço inoxidável lixado. Exigindo 1.060 mm x 2.270 mm (largura X altura) para sua instalação.

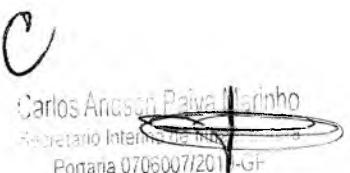


Antonio de Albuquerque
PROFESSOR DE ARQUITETURA
P.O. 02012/097-GP

Revenda: Rua Bruno Veloso, nº 268 – Sala 105.
Boa Viagem – CEP. 51.021-280 – Recife – PE
Fixo: (81) 3072 7644 | Móbil: (81) 99656 6471 | 99159 2524
E-mail.: vitaelevadores@gmail.com
www.vitaelevadores.com



Roberto Mota Rocha Siebra
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 06168/793-5
CREA-CE 331165



Carlos Anderson Paiva Marinho
Secretário Interno de Licitação
Portaria 0706007/2011-AGF

- 2.13 **Botoeira de Pavimento:** Espelho de AÇO INOXIDÁVEL escovado, botões de micro curso com confirmação luminosa de chamada na cor vermelha, braile. Botoeira de pavimento estilo BP-04.
- 2.14 **Cabina:** Modelo EMMENDINGEN - A cabina terá as dimensões 1.100 mm x 1.400 mm X 2.100 mm (Largura X Profundidade X Altura), e será executada em AÇO INOXIDÁVEL LIXADO, luz de emergência e ventilador. Teto também em aço inoxidável que comporta iluminação com LED's de alta emissão. Rebaixo para colocação de pedra a cargo e por conta do cliente e corrimão.
- 2.15 **Botoeira de Cabina:** Executada em aço inoxidável polido, modelo Tipo Totem, com display de matriz de pontos vermelho com indicação ode posição e direção, botões de micro curso com confirmação luminosa de chamada na cor vermelha, braile e intercomunicador de duas vias.
- 2.16 **Máquina de tração:** Tipo Gearless (sem engrenagem), com motor síncrono de alto torque, que será instalada no interior da caixa de corrida sobre as guias, dispensando a necessidade de existência de casa de máquinas.
- 2.17 **Opcionais inclusos:**
- ✓ Barreira infravermelha;
 - ✓ Projeto Executivo.

3. OBRIGAÇÕES DO CLIENTE:

Execução de toda a obra civil necessário à completa montagem do equipamento, conforme Projeto Executivo específico. Fornecimento de andaime para montagem do equipamento.

4. GARANTIA:

Será fornecido Certificado de Garantia escrita, emitida e assinada, em nome do proprietário, declarando que o equipamento e sua montagem estão garantidos pelo periodo de 01 (um) ano, a contar a partir da data de sua inspeção e entrega.

Não estão cobertos pela garantia os danos causados no equipamento por uso inadequado, manutenção de terceiros ou não autorizados, maus tratos e aqueles oriundos de cataclismos.

A garantia do equipamento só será válida, estando sobre manutenção mensal preventiva/corretiva a ser pactuada em contrato específico com a VITA ELEVADORES.

5. PRAZO DE ENTREGA:

- 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da assinatura do contrato e do sinal.

Antônio da Paiva
Presidente
Port. 0020112017-CP

Revenda: Rua Bruno Veloso, nº 268 – Sala 105.
Boa Viagem – CEP. 51.021-280 – Recife – PE
Fixo: (81) 3072 7644 | Móbil: (81) 99656 6471 | 99159 2524
E-mail: vitaelevadores@gmail.com
www.vitaelevadores.com

Roberto Mota Rocha Siebra
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 081011793-5
CREA-CE 331165

Carlos Anderson Paiva Maranhão
Secretário Interno de Licitação
Portaria 0706007/2017-GP

6. CONDIÇÕES COMERCIAIS:

PREÇO: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais);

Entrada de 40% e o saldo remanescente parcelado em 05 (cinco) vezes iguais, 30/60/90/120/150 dias.

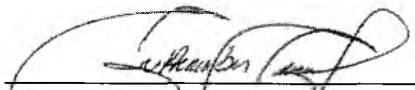
Nota: Incluso: Impostos, frete e instalação.

7. VALIDADE DA PROPOSTA: Até 31/12/2019.

8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: (1) Aprovação da Proposta Comercial; (2) Aprovação do Projeto Executivo até 15 dias após seu recebimento; (3) Pagamento das parcelas vincendas; (4) Liberação do local de instalação até 45 dias antes do prazo de fornecimento, pronto e executado conforme projeto executivo.

Sendo o que se apresenta para o momento, continuamos a disposição de V.Sas. para o que for necessário, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,




VITA ELEVADORES - ME.
Engº Guttemberg Martins Dantas
CREA Nº 46.153/D - PR

CLIENTE:
CPF:


Revenda: Rua Bruno Veloso, nº 268 – Sala 105.
Boa Viagem – CEP. 51.021-280 – Recife – PE
Fixo: (81) 3072 7644 | Móbil: (81) 99656 6471 | 99159 2524
E-mail.: vitaelevadores@gmail.com
www.vitaelevadores.com



Antônio de...
Engenheiro Civil
CREA Nº 13.710
P.O. 000.000.000-00



Roberto Mota
Engenheiro Civil
RNP 061687793-5
CREA-CE 331165



Brós Anderson Paiva
Engenheiro Civil
Portaria 0708007/2019-GI

- Outlook
- Nova mensagem
- Favoritos
- Caixa de Entrada 714
- Itens Enviados
- Rascunhos 16
- Arquivo Morto
- Adicionar aos favoritos
- Pastas
- Caixa de Entrada 714
- Lixo Eletrônico 141
- Rascunhos 16
- Itens Enviados
- Scheduled
- Itens Excluídos 132
- Arquivo Morto
- Anotações
- Arquivar
- Arquivo
- Conversation History
- Misturado
- Nova pasta
- Grupos
- Novo grupo

Pesquisar

Excluir Arquivar Lixo Eletrônico Limpar Mover para

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FLS Nº: 663
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COTAÇÃO ELEVADOR - PREVICRATO 2019

PR previcrato rpps <previcrato@gmail.com>
Ter: 15/10/2019 16:37
ENGSIEBRA@outlook.com

----- Forwarded message -----

De: **previcrato rpps** <previcrato@gmail.com>
Date: ter, 15 de out de 2019 às 15:12
Subject: COTAÇÃO ELEVADOR - PREVICRATO 2019
To: <safeelevadoresadm@gmail.com>

PREZADOS BOA TARDE,

PEDIMOS VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE NOS ENVIAR COTAÇÃO DE ELEVADOR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

- ELEVADOR: ACESSÍVEL
- CAPACIDADE: 600KG
- ACABAMENTO: AÇO INOX
- PARADAS: TÉRREO, 1º E 2º PAV.
- ENTRADA: UNILATERAL
- USO: PÚBLICO
- FOSSO: LARGURA 1,60M - PROFUNDIDADE 1,80M;

*DADOS PARA COTAÇÃO:

- ÓRGÃO: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DO CRATO-CE
- CNPJ: 12.903.772/0001-12
- ENDEREÇO: PRAÇA DA SÉ, 682, CENTR. CRATO-CE, CEP: 63100-440
- DATA;
- VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 DIAS
- EMAIL: previcrato@gmail.com
- TELEFONE: (88) 2156-7842

INFORMAMOS AINDA QUE TEMOS URGÊNCIA NA REFERIDA COTAÇÃO POR CONTA DO ENVIO DO PROJETO COMPLETO PARA O SETOR DE LICITAÇÕES. CERTO DE CONTAR COM VOSSA ATENÇÃO E PRESTEZA, AGRADECEMOS.

Antonio Albuquerque
Presidente do PREVICRATO
(88) 9914-0887
(88) 3523-3425

Antonio Albuquerque
Presidente do PREVICRATO
(88) 9914-0887
(88) 3523-3425

Antonio Albuquerque
Presidente do PREVICRATO
Fls. 0706007/2019-GP

Roberto Mota Siebra
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 061877/93-5
CREA-CE 331165

Antonio Albuquerque
Presidente do PREVICRATO
Fls. 0706007/2019-GP



CONTRATANTE: **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DO CRATO-CE.**
ENDEREÇO: PRAÇA DA SÉ, 682, CENTR, CRATO-CE.
CEP: 63100-440
CNPJ: 12.903.772/0001-12

CONTRATADA: **Safe Elevadores LTDA.**
Rua do Sossego, 445-Santo Amaro – Recife –PE.
CEP 50050-080
CNPJ: 05.818.964/0001-65

ORÇAMENTO – FORNECIMENTO DE ELEVADOR HIDRÁULICO PARA 03 PARADAS (T, 1 E 2 ANDARES), PARA 08 PASSAGEIROS.

Att.: Srº. Roberto Siebra.

Prezada Senhor:

Orçamento conforme descrição abaixo:

- ELEVADOR HIDRÁULICO;
- TRÊS PARADAS;
- CENTRAL HIDRÁULICA;
- CAPACIDADE DE OITO PASSAGEIROS;
- COM PISTÃO HIDRÁULICO;
- ARCADA METÁLICA;
- GUIAS E FIXAÇÕES METÁLICAS;
- BOTOEIRAS TIPO TOTEM DE CABINE EM AÇO INOX;
- BOTOEIRAS COMPLETA DE PAVIMENTO EM AÇO INOX PLANA COM INDICADOR DE POSIÇÃO;
- CABOS DE MANOBRAS;
- PRÉ-FIAÇÕES DE POÇO;
- CAIXA DE INSPEÇÃO;
- PAP DO POÇO, LIMITES E SUPORTES METÁLICOS;
- ILUMINAÇÃO DA CAIXA DE CORRIDA (PASSADIÇO);
- OPERADOR AUTOMÁTICO DE PORTA DA CABINE;
- SUSPENSÃO DE CABINE DAS PORTAS;
- TRÊS PORTAS DE PAVIMENTO AUTOMÁTICAS ACABAMENTO AÇO INOX;
- TRÊS SUSPENSÕES, MARCOS EM AÇO INOX E SOLEIRAS ALUMÍNIO DE PAVIMENTO

SAFE ELEVADORES-LTDA

Rua do Sossego, nº445 - Boa Vista, Recife - PE.
FONES: (81) 3039-1327 / 3040-4458

Antonio da Fátima de Albuquerque
Presidente da Comissão de Licitação
P.O. 0503910017-CP

Roberto Mota Rocha Siebra
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 061687793-5
CREA-CE 331165

Carlos Anderson Leiva Marinho
Secretário de Licitação
Portaria 070600/2019-CC

C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO, CE
P.S. N°: 665
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- CABINE ACABAMENTO EM AÇO INOX;
- INSTALAÇÃO E MONTAGEM DO ELEVADOR.

- FRETE INCLUSO.

- PARTE CIVIL DA CAIXA DO ELEVADOR POR CONTA DO CLIENTE.

VALOR DO EQUIPAMENTO:

R\$ 89.500,00 (OITENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

PRAZO DE FABRICAÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DA ENTRADA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA CHEGADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ACIMA CITADOS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (VINTE) DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ENTRADA DE R\$ 44.750,00 + 04 PARCELAS IGUAIS DE R\$ 11.187,50.

GARANTIA: TODOS OS MATERIAIS E SERVIÇOS TERÃO GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES, RESSALTANDO-SE O USO INDEVIDO, SOBRECARGA, MAUS TRATOS, ATOS DE VANDALISMOS, INTERFERÊNCIA DE TERCEIROS E OCORRÊNCIAS DE SINISTROS (EXEMPLO ÁGUA). A GARANTIA DE UM ANO DESDE QUE A MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO SEJA REALIZADA PELA EMPRESA FORNECEDORA DO EQUIPAMENTO.

Atenciosamente e no aguardo de V. S

Recife, 25 de Outubro de 2019.

REPRES.: Srº. Roberto Siebra
Testemunhas: _____

SAFE Elevadores LTDA
Repres: Rodolfo Farias
CNPJ: 05.818.964/0001-65

SAFE ELEVADORES-LTDA

Rua do Sossego, nº445 - Boa Vista, Recife - PE.
FONES: (81) 3039-1327 / 3040-4458

Roberto Mota Rocha Siebra
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 061587793-5
CREA-CE 331165

Carlos Anderson Balduino
Carlos Anderson Balduino
Portaria 0706007/2019-GH



**PREFEITURA DO
CRATO**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FLS Nº: 666
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



MAPA DE COTAÇÃO

OBJETO: COTAÇÃO DE UM ELEVADOR DE CAPACIDADE DE 600KG, ACABAMENTO EM AÇO INOX, 3 PARADAS (T; 1º E 2º), ENTRADA UNILATERAL, USO PÚBLICO, FOSSO: 1,60M X 1,80M

DATA: OUTUBRO DE 2019

COTAÇÕES

CADA COTAÇÃO DEVE OBEDECER AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS, DEVE TER DATA DE VALIDADE E ESTAR DEVIDAMENTE ASSINADA EM CASO DE COTAÇÃO ENVIADA POR EMAIL. DEVE CONTER O EMAIL DE CONTATO SOLICITANDO A COTAÇÃO EM ANEXO.

DADOS DAS EMPRESAS

FORNECEDORES	CNPJ	DATA DO CONTATO	VALIOADE PROPOSTA	CONTATO	CÓDIGO FORNECEDOR
ELEVADORES UNIÃO LTDA	01.682.395/0001-12	14/10/2019	28/12/2019	mucio.elevadoresuniao@hotmail.com	A
G M DANTAS ELEVACAO E GERACAO (VITA ELEVADORES)	21.854.632/0001-92	14/10/2019	31/12/2019	vitaelevadores@gmail.com	B
SAFE ELEVADORES LTDA.	05.818.964/0001-65	15/10/2019	25/11/2019	safeelevadoresadm@gmail.com	C

VALORES DAS COTAÇÕES

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	FORN. A	FORN. B	FORN. C	V. ADOTADO
COTAÇÃO DE UM ELEVADOR DE CAPACIDADE DE 600KG, ACABAMENTO EM AÇO INOX, 3 PARADAS (T; 1º E 2º), ENTRADA UNILATERAL, USO PÚBLICO, FOSSO: 1,60M X 1,80M	UN.	1	R\$ 121.110,00	R\$ 112.000,00	R\$ 89.500,00	R\$ 89.500,00

O VALOR ADOTADO PARA ORÇAMENTO DEVE SER O MENOR VALOR ENTRE AS PROPOSTAS COTADAS

VALOR ADOTADO R\$ 89.500,00

Carlos Aníbal Faiva Medeiros
Secretário de Infraestrutura
14/10/2019-GP

Roberto Mota Rocha Siebra
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 061687793-5
CREA-CE 331165

Roberto Mota Rocha Siebra
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 061687793-5
CREA-CE 331165
14/10/2019-GP

C



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPA DE COTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

FLS N°: 667

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



UNICRI
EDIÇÃO 2013-2016

OBJETO: COTAÇÃO DE UM ELEVADOR DE CAPACIDADE DE 600KG, ACABAMENTO EM AÇO INOX, 3 PARADAS (T, 1º E 2º), ENTRADA UNILATERAL, USO PÚBLICO, FOSSO: 1.60M X 1.80M

DATA: OUTUBRO DE 2019

COTAÇÕES

CADA COTAÇÃO DEVE OBEDECER ÀS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS, DEVE TER DATA DE VALIDADE E ESTAR DEVIDAMENTE ASSINADA. EM CASO DE COTAÇÃO ENVIADA POR EMAIL, DEVE CONTER O EMAIL DE CONTATO SOLICITANDO A COTAÇÃO EM ANEXO.

DADOS DAS EMPRESAS

FORNECEDORES	CNPJ	DATA DA PROPOSTA	VALIDADE PROPOSTA	CONTATO	CÓDIGO FORNECEDOR
ELEVADORES UNIÃO LTDA	01.682.395/0001-12	28/10/2019	28/12/2019	muclio.elevadoresuniao@hotmail.com	A
G M DANTAS ELEVAÇÃO E GERACAO (VITA ELEVADORES)	21.854.632/0001-92	14/10/2019	31/12/2019	vitaelevadores@gmail.com	B
SAFE ELEVADORES LTDA.	05.818.964/0001-65	25/10/2019	25/11/2019	safeelevadoresadm@gmail.com	C

VALORES DAS COTAÇÕES

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	FORN. A	FORN. B	FORN. C	V. ADOTADO
COTAÇÃO DE UM ELEVADOR DE CAPACIDADE DE 600KG, ACABAMENTO EM AÇO INOX, 3 PARADAS (T, 1º E 2º), ENTRADA UNILATERAL, USO PÚBLICO, FOSSO: 1,60M X 1,80M	UN.	1	RS 121.110,00	RS 112.000,00	RS 89.500,00	RS 89.500,00

O VALOR ADOTADO PARA ORÇAMENTO DEVE SER O MENOR VALOR ENTRE AS PROPOSTAS COTADAS

VALOR ADOTADO R\$ 89.500,00

Roberto Luiz de Azevedo Sábato
Engenheiro Civil
Inscrição nº 12.125
CR-12.125-2019-5

Antonio da Piedade de Albuquerque
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Portaria 07/06/2019-GP

Antonio da Piedade de Albuquerque
Presidente do PREVICRATO
Port. 0303015/2019-GP

C

- Nova mensagem
- > Favoritos
- ▼ Pastas
 - Caixa de Entrada 723
 - Lixo Eletrônico 55
 - Rascunhos 19
 - Itens Enviados
 - Scheduled
 - Itens Excluídos 67
 - Arquivo Morto
 - Anotações
 - Arquivar
 - Arquivo
 - Conversation History
 - Misturado
 - Nova pasta
 - ▼ Grupos
 - Novo grupo

COTAÇÃO DE ELEVADOR - PREVOCRATO - CRATO-CE

3
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE
 FLS Nº: 668
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

to: previcrato rpps <previcrato@gmail.com>

Boa tarde!

Segue anexo orçamento solicitado de montagem de um elevador.

ATT:
SAFE ELEVADORES LTDA

PR

previcrato rpps <previcrato@gmail.com>

Sex, 25/10/2019 15:10
ENGSIEBRA@outlook.com

----- Forwarded message -----

De: **previcrato rpps** <previcrato@gmail.com>
 Date: sex, 25 de out de 2019 às 14:09
 Subject: COTAÇÃO DE ELEVADOR - PREVOCRATO - CRATO-CE
 To: <safeelevadoresadm@gmail.com>

PREZADOS BOA TARDE,

PEDIMOS VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE NOS ENVIAR COTAÇÃO DE ELEVADOR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

- ELEVADOR: ACESSÍVEL
- CAPACIDADE: 600KG
- ACABAMENTO: AÇO INOX
- PARADAS: TÉRREO, 1º E 2º PAV.
- ENTRADA: UNILATERAL
- USO: PÚBLICO
- FOSSO: LARGURA 1,60M - PROFUNDIDADE 1,80M;

*DADOS PARA COTAÇÃO:

- ÓRGÃO: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DO CRATO-CE
- CNPJ: 12.903.772/0001-12
- ENDEREÇO: PRAÇA DA SÉ, 682, CENTR, CRATO-CE, CEP: 63100-440
- DATA;
- VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 DIAS
- EMAIL: previcrato@gmail.com
- TELEFONE: (88) 2156-7842

Secretaria Municipal de Planejamento e Estrutura
 Prefeitura Municipal de Crato - CE
 Rua da Constituição, 1279 - GP

Antonio da Padua A. de Albuquerque
 Presidente do PREVOCRATO
 Matr. 0303915/2017-GP

Antonio Albuquerque
Presidente do PREVOCRATO
(88) 9914-0887
(88) 3523-3425

Antonio Albuquerque
Presidente do PREVOCRATO
(88) 9914-0887
(88) 3523-3425

Roberto Engsiebra
 Engenheiro Civil
 Rua ...
 Crato - CE

C

- Nova mensagem
- > Favoritos
- > Pastas
 - Caixa de Entrada 723
 - Lixo Eletrônico 55
 - Rascunhos 19
 - Itens Enviados
 - Scheduled
 - Itens Excluídos 67
 - Arquivo Morto
 - Anotações
 - Arquivar
 - Arquivo
 - Conversation History
 - Misturado
 - Nova pasta
- > Grupos
 - Novo grupo

COTAÇÃO DE ELEVADOR - PREVICRATO - CRATO-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
 FLS N° 669
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PR previcrato rpps <previcrato@gmail.com>
 Ter, 29/10/2019 11:52
 ENGSIEBRA@outlook.com



2 anexos (1 MB) Baixar tudo Salvar tudo no OneDrive

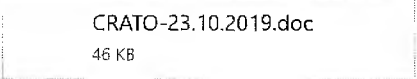
----- Forwarded message -----
 De: **Safe Elevadores ADM** <safeelevadoresadm@gmail.com>
 Date: ter, 29 de out de 2019 às 10:47
 Subject: Re: COTAÇÃO DE ELEVADOR - PREVICRATO - CRATO-CE
 To: previcrato rpps <previcrato@gmail.com>

Bom dia!

De acordo falado no telefone segue a proposta de instalação assinada.

ATT:
SAFE ELEVADORES LTDA

PR previcrato rpps <previcrato@gmail.com>
 Sex, 25/10/2019 15:47
 ENGSIEBRA@outlook.com



----- Forwarded message -----
 De: **Safe Elevadores ADM** <safeelevadoresadm@gmail.com>
 Date: sex, 25 de out de 2019 às 14:37
 Subject: Re: COTAÇÃO DE ELEVADOR - PREVICRATO - CRATO-CE
 To: previcrato rpps <previcrato@gmail.com>

Boa tarde!

Segue anexo orçamento solicitado de montagem de um elevador.

ATT:
SAFE ELEVADORES LTDA

PR previcrato rpps <previcrato@gmail.com>
 Sex, 25/10/2019 15:10
 ENGSIEBRA@outlook.com

----- Forwarded message -----
 De: **previcrato rpps** <previcrato@gmail.com>
 Date: sex, 25 de out de 2019 às 14:09
 Subject: COTAÇÃO DE ELEVADOR - PREVICRATO - CRATO-CE
 To: <safeelevadoresadm@gmail.com>

PREZADOS BOA TARDE,

PEDIMOS VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE NOS ENVIAR COTAÇÃO DE ELEVADOR COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:

Carlos Azevedo Maranhão
 Secretário de Infra-estrutura
 Portaria 0708/2019-GP

Paula A. de Albuquerque
 Presidente do PREVICRATO
 Portaria 0330/2017-GP

Eng. Sibra
 25/10/2019

- Nova mensagem
- > Favoritos
- ✓ Pastas
 - Caixa de Entrada 723
 - Lixo Eletrônico 55
 - Rascunhos 19
 - Itens Enviados
 - Scheduled
 - Itens Excluídos 67
 - Arquivo Morto
 - Anotações
 - Arquivar
 - Arquivo
 - Conversation History
 - Misturado
 - Nova pasta
- ✓ Grupos
 - Novo grupo

PROPOSTA - ELEVADOR DE PASSAGEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
 FLS N°: 630
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PR previcrato rpps <previcrato@gmail.com>
 Ter, 15/10/2019 16:35
 ENGSIEBRA@outlook.com

14.10.2019 - PreviCrato - ES.p... 418 KB	Cabina Emmendingen.pdf 224 KB
---	----------------------------------

2 anexos (641 KB) Baixar tudo Salvar tudo no OneDrive

BOA TARDE ROBERTO,

COTAÇÃO ELEVADOR PREVICRATO

----- Forwarded message -----
 De: **Vita Elevadores** <vitaelevadores@gmail.com>
 Date: seg, 14 de out de 2019 às 18:19
 Subject: PROPOSTA - ELEVADOR DE PASSAGEIROS
 To: <previcrato@gmail.com>

Prezado Engº Roberto Siebra,

É com grande satisfação que encaminhamos a V.Sas., a nossa proposta para Fornecimento, Pré-instalação, Instalação, Ajustes, Frete e Impostos, referente a 01 (um) ELEVADOR DE PASSAGEIROS - SEM CASA DE MÁQUINA - CAPACIDADE 8 PASSAGEIROS / 600 KG e 03 PARADAS.

Seguem em anexo, a proposta e lâmina técnica, dúvidas, estamos à disposição.

Atenciosamente.



Eng. Gutemberg M. Dantas
 Fixo: (81) 3072-7644
 Celular: (81) 99656-6471/99159-2524
 e-mail.: vitaelevadores@gmail.com
 Site.: www.vitaelevadores.com

AVISO LEGAL - Esta mensagem é somente para uso do destinatário e pode conter informações privilegiadas, proprietárias ou privadas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor notifique o remetente imediatamente e apague a original. Qualquer uso deste e-mail é proibido.
Antes de imprimir este e-mail pense no meio ambiente e nos custos de sua instituição.

Celso Antônio Paiva Mariano
 SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente
 Rua: ... 12019-GP

Antonio da Padua A. de Albuquerque
 Presidente do PREVICRATO
 Port. 0883015/2017-GP

Antonio Albuquerque
Presidente do PREVICRATO
(88) 9914-0887
(88) 3523-3425

Roberto Morais da Siebra
 Eng. Civil
 Fone: ...
 Celular: ...

C